



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de março de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº061 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 20,74

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.968, de 17 de março de 2022.

ALTERA A LEI Nº17.867, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ALTEROU A LEI Nº16.535, DE 6 DE ABRIL DE 2018 E CRIOU GRATIFICAÇÕES PARA OS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – ADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o caput do art. 2.º e incluído o parágrafo único ao art. 5.º da Lei n.º 17.867, de 30 de dezembro de 2021, conforme a seguinte redação:

“Art. 2.º Fica instituída a Gratificação por Trabalho Especializado de Proteção Social - GTEPS aos servidores públicos ocupantes de cargos ou exercentes de funções pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, devida pelo exercício de atividades relevantes nas áreas das Políticas de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres, Direitos Humanos e Drogas, nos seguintes valores:

Art.

5.º

Parágrafo único. As gratificações de que trata esta Lei serão incorporadas ou levadas à conta dos proventos de aposentadoria na forma da legislação.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº17.969, de 17 de março de 2022.

ALTERA A LEI Nº15.552, DE 1º DE MARÇO DE 2014, PARA AMPLIAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DO CEARÁ – CEPC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam acrescidos os seguintes dispositivos ao art. 3.º da Lei nº15.552, de 1.º de março de 2014, com a consequente ampliação da composição do Conselho Estadual de Política Cultural do Ceará – CEPC:

“Art. 3.º O Conselho Estadual de Política Cultural do Ceará será composto por 52 (cinquenta e dois) membros, recrutados dentre representantes da sociedade civil e do Poder Público, dispostos como:

I –

q) 1 (um) representante da Associação dos Servidores da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – Assecult;

II –

x) 1 (um) representante da Rede Cearense Cultura Viva;

y) 1 (um) representante dos jogos;

z) 1 (um) representante dos museus;

aa) 1 (um) representante dos contadores de histórias e mediadores de leitura;

ab) 1 (um) representante dos povos ciganos;

ac) 1 (um) representante da gastronomia e da cultura alimentar;

ad) 1 (um) representante dos técnicos em espetáculos artísticos e culturais do Ceará;

ae) 1 (um) representante de performance;

af) 1 (um) representante dos artistas negros e periféricos;

ag) 1 (um) representante do teatro de bonecos;

ah) 1 (um) representante das bibliotecas.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº17.970, de 17 de março de 2022.

INSTITUI A COMENDA VIOLETA ARRAES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Comenda Violeta Arraes, que se destina a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado ou prestem notórios serviços em prol da cultura, da educação, do conhecimento ou dos direitos humanos.

Art. 2.º A concessão da Comenda Violeta Arraes será de iniciativa da Secretaria da Cultura do Estado – Secult e tramitará em processo administrativo devidamente motivado.

Parágrafo único. A análise para concessão da Comenda Violeta Arraes deve ser realizada à luz dos princípios do Sistema Estadual da Cultura, devendo o possível agraciado preencher, no mínimo, um dos seguintes requisitos:

I – distinguir-se por sua atuação no âmbito da cultura, da educação, do conhecimento ou dos direitos humanos;

II – ser autor de trabalho de notório mérito no âmbito da cultura, da educação, do conhecimento ou dos direitos humanos.

Art. 3.º Qualquer pessoa física ou jurídica poderá indicar possíveis homenageados para concessão da Comenda Violeta Arraes, devendo encaminhar à Secretaria da Cultura, para análise, a justificativa e os documentos comprobatórios do mérito do possível agraciado.



FSC
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

CARLOS DÉCIMO DE SOUZA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

RONALDO LIMA MOREIRA BORGESSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

Art. 4.º Caberá ao dirigente máximo da Secult a expedição de portaria que conferirá a Comenda ao agraciado, a qual será publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 5.º A entrega da Comenda ao homenageado será feita pela Secult, em evento aberto ao público realizado preferencialmente no dia 5 de maio de cada ano, com divulgação no sítio eletrônico da Secretaria e nos demais meios de comunicação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.971, de 17 de março de 2022.

DENOMINA LEONARDO DA VINCI O HOSPITAL ESTADUAL LOCALIZADO EM FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Hospital Estadual Leonardo da Vinci o hospital localizado na Rua Rocha Lima, 1563, em Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.972, de 17 de março de 2022.

(Autoria: Salmite)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO EVENTO CEARÁ NATAL DE LUZ NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído o evento Ceará Natal de Luz no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 2.º O evento será celebrado anualmente no período de 1.º de novembro a 23 de dezembro.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.973, de 17 de março de 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento dos Encargos Gerais do Estado – EGE, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – Sedet, do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público do Estado do Ceará – FRMMP, da Secretaria da Educação – Seduc e do Fundo Estadual de Saúde - Fundes, no valor de R\$ 136.614.904,00 (cento e trinta e seis milhões, seiscentos e quatorze mil, novecentos e quatro reais), na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2.º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem de superávit financeiro do exercício anterior (recursos ordinários) e de anulações de dotações orçamentárias (Anexo II), na forma do art. 43, §1.º, incisos I e III, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964.



Art. 3.º A inclusão dos valores consignados ao programa e ação na forma do Anexo I, desta Lei, ficam incorporados ao Plano Plurianual 2020 – 2023, em conformidade com o disposto no art. 7.º da Lei nº17.160, de 27 de dezembro de 2019 (Diário Oficial do Estado, 30 de dezembro de 2019).

Art. 4.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 50% (cinquenta por cento) o crédito especial aprovado nesta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO DA LEI Nº17.973, DE 17 DE MARÇO DE 2022
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

136.614.904,00

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ					4.640.000,00
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ					4.640.000,00
03.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
21353 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FRMMP					4.640.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	670 - 6.70.000000	1	4.640.000,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					1.500.000,00
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					1.500.000,00
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO.					
10595 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.					1.500.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	273 - 2.73.000003	1	1.500.000,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					40.000.000,00
24200784 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU					40.000.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					
21352 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) ESTADUAL					40.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101 - 1.01.000000	0	40.000.000,00
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					45.474.904,00
40100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ					45.474.904,00
28.845.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					
00005 - Participação dos Municípios na Arrecadação do IPVA.					423.300,00
	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300 - 3.00.000000	0	423.300,00
28.845.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					
00006 - Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS.					13.949.727,00
	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300 - 3.00.000000	0	13.949.727,00
28.845.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					1.877,00
00008 - Participação dos Municípios na Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Cota Parte Royalties.					
	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	344 - 3.44.000000	0	1.877,00
28.846.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					
00009 - Pagamento da Dívida Junto a União - COHAB.					9.100.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101 - 1.01.000000	0	9.100.000,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	101 - 1.01.000000	0	22.000.000,00
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO					45.000.000,00
56100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					45.000.000,00
11.334.362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.					45.000.000,00
18567 - Apoio a Programa Municipal para Desenvolvimento de Ações de Empreendedorismo.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310 - 3.10.000000	1	45.000.000,00

ANEXO DA LEI Nº17.973, DE 17 DE MARÇO DE 2022
ANEXO II - ANULAÇÃO

72.600.000,00

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					1.500.000,00
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					1.500.000,00
12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO.					
20119 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares em Tempo Integral.					1.500.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	273 - 2.73.000003	1	1.500.000,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					40.000.000,00
24200784 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU					40.000.000,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					
20069 - Promoção de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Estadual.					40.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101 - 1.01.000000	0	40.000.000,00
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					31.100.000,00
40100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ					31.100.000,00
28.843.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					
00003 - Pagamento da Dívida Interna.					31.100.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101 - 1.01.000000	0	9.100.000,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	101 - 1.01.000000	0	22.000.000,00

*** ** *

LEI Nº17.974, de 17 de março de 2022.

DENOMINA DE BOM JESUS A ESTAÇÃO DE EMBARQUE, E DE CRUZEIRO DO CALDAS A ESTAÇÃO DO MIRANTE DO CALDAS, AMBAS DO TELEFÉRICO DE BARBALHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Bom Jesus a Estação de Embarque, e de Cruzeiro do Caldas a Estação do Mirante do Caldas, ambas do teleférico de Barbalha.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº17.975, de 17 de março de 2022.

DENOMINA PAULO BONAVIDES O CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA LOCALIZADO EM FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Paulo Bonavides o Centro Integrado de Segurança Pública localizado em Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.976, de 17 de março de 2022.

DENOMINA MADRE MARIA CARMELINA FEITOSA O CAMPUS DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI NO MUNICÍPIO DO CRATO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Madre Maria Carmelina Feitosa o campus do curso de Medicina da Universidade Regional do Cariri no Município do Crato.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.977, de 17 de março de 2022.

DENOMINA WILSON BRANDÃO A ESCOLA DE PESCA DO INSTITUTO DO MAR LOCALIZADO EM FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Wilson Brandão a Escola de Pesca do Instituto do Mar localizado em Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.978, de 17 de março de 2022.

DENOMINA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES A RODOVIA DE ACESSO AO NOVO AEROPORTO REGIONAL DE SOBRAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Maria José Santos Ferreira Gomes a rodovia de acesso ao novo Aeroporto Regional de Sobral.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.979, de 17 de março de 2022.

(Autoria: Evandro Leitão)

DENOMINA JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM O TRECHO DO ANEL VIÁRIO DO CARIRI ENTRE A AVENIDA LEÃO SAMPAIO E O AEROPORTO DE JUAZEIRO DO NORTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Denomina José Sobreira de Amorim o trecho do Anel Viário do Cariri entre a Avenida Leão Sampaio e o Aeroporto de Juazeiro do Norte.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº34.576, de 17 de março de 2022.

RATIFICA E INCORPORA À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL O CONVÊNIO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a realização da 344ª Reunião Extraordinária e da 345ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), realizada em Brasília, DF, respectivamente, nos dias 27 de janeiro de 2022 e 17 de fevereiro de 2022, que introduzem alterações na legislação estadual; DECRETA:

Art. 1.º Ficam ratificados e incorporados à legislação tributária estadual:

I - Ajustes Sinief 1/22 e 2/22;

II - Convênios ICMS 9/22 e 11/22.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, relativamente aos convênios, após 15 (quinze) dias da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), conforme art. 36 do Convênio ICMS 133/97, que aprova o Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

AJUSTE SINIEF Nº1, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Publicado no DOU de 28.01.22

Altera o Ajuste SINIEF nº1/19, que institui a Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica, modelo 66, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e a Secretária da Receita Federal do Brasil, na 344ª Reunião Extraordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte



AJUSTE

Cláusula primeira O parágrafo único da cláusula décima nona-A do Ajuste SINIEF nº 1, de 5 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Para os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, a obrigatoriedade prevista no “caput” desta cláusula surtirá efeitos por meio de ato editado na respectiva legislação tributária até 30 de setembro de 2022.”.

Cláusula segunda O § 2º fica acrescido à cláusula décima nona-A do Ajuste SINIEF nº 1/19, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:

“§ 2º Para o Estado de Mato Grosso, a obrigatoriedade de que trata esta cláusula terá início a partir de 1º de junho de 2022, observado o disposto na respectiva legislação estadual.”.

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

AJUSTE SINIEF Nº2, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado no DOU de 18.02.22

Dispõe sobre a adesão do Estado do Ceará ao § 13 da cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF nº 7/05, que institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, na 345ª Reunião Extraordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 17 de fevereiro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira O Estado do Ceará fica incluído nas disposições do § 13 da cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005.

Cláusula segunda O § 13 da cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF nº 7/05 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 13. Para os Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Ceará, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima e Santa Catarina, na hipótese do § 5º-A da cláusula nona, havendo problemas técnicos de que trata o caput, o contribuinte poderá emitir, em no mínimo duas vias, o DANFE Simplificado em contingência, com a expressão “DANFE Simplificado em Contingência”, dispensada a utilização de formulário de segurança - Documento Auxiliar (FS-DA), devendo ser observadas as destinações de cada via conforme o disposto nos incisos I e II do § 5º.”.

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS Nº9, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado no DOU de 18.02.2022

Dispõe sobre a adesão dos Estados do Acre e Rondônia às disposições da cláusula terceira e altera o Convênio ICMS nº67/19, que autoriza as unidades federadas que menciona a não exigir valores correspondentes a juros e multas relativos ao atraso no pagamento da complementação do ICMS retido por substituição tributária, e a multa por não entrega da guia informativa, e autoriza a instituição de Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária, conforme específica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 345ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 17 de fevereiro de 2022, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os Estados do Acre e Rondônia ficam incluídos nas disposições da cláusula terceira do Convênio ICMS nº 67, de 5 de julho de 2019.

Cláusula segunda O “caput” da cláusula terceira do Convênio ICMS nº 67/19 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula terceira Ficam os Estados do Acre, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia e São Paulo autorizados a instituir Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária, para segmentos varejistas, com dispensa de pagamento do imposto correspondente à complementação do ICMS retido por substituição tributária, nos casos em que o preço praticado na operação a consumidor final for superior a base de cálculo utilizada para o cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária.”.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS Nº11, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicado no DOU de 18.02.2022

Dispõe sobre a adesão do Estado do Ceará ao Convênio ICMS nº4/04, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 345ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, no dia 17 de fevereiro de 2022, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O Estado do Ceará fica incluído nas disposições do Convênio ICMS nº 4, de 2 de abril de 2004.

Cláusula segunda A cláusula primeira do Convênio ICMS nº 4/04 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Ficam os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins autorizados a conceder isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS - à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas destinada a contribuinte do imposto, que tenha início e término no seu território, nos termos estabelecidos em legislação estadual.”.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

*** **

DECRETO Nº34.577, de 17 de março de 2022.

ALTERA O DECRETO Nº33.943, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE DA AÇÃO FISCAL ELETRÔNICO (CAF-E) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o Decreto nº 33.943, de 23 de fevereiro de 2021, promoveu diversas alterações nas disposições relativas à ação fiscal, constantes do Decreto nº 24.569, de 31 de julho de 1997, de modo a viabilizar a adoção de novas regras procedimentais de realização e desenvolvimento das ações fiscais a serem gerenciadas pelo Sistema Controle da Ação Fiscal Eletrônico (CAF-e); CONSIDERANDO que as ações fiscais não designadas e não gerenciadas pelo CAF-e, as quais tenham sido iniciadas até 31 de março de 2022, data que antecede o início da produção plena dos efeitos do Decreto nº 33.943, de 2021, continuarão sendo iniciadas, gerenciadas e encerradas por meio da utilização do Sistema de Controle da Ação Fiscal (CAF), devendo, portanto, permanecer sendo regidas pela legislação vigente à época em que iniciadas, DECRETA:

Art. 1.º O art. 14 do Decreto nº 33.943, de 23 de fevereiro de 2021, passa a vigorar, relativamente ao seu parágrafo único, com alteração e renumeração para § 1.º, bem como com acréscimo do § 2.º ao caput, nos seguintes termos:

“Art. 14. (...)

§ 1.º No período de 1.º de março de 2021 a 31 de março de 2022, a Secretaria da Fazenda poderá estabelecer “Projeto Piloto”, para o qual aplicar-se-ão as regras dispostas neste Decreto.

§ 2.º As ações fiscais não designadas e não gerenciadas pelo CAF-e, as quais tenham sido iniciadas até 31 de março de 2022, continuarão sendo regidas pela legislação vigente até a referida data, que permanecerá produzindo seus efeitos exclusivamente para esse fim.” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº34.578, de 17 de março de 2022.

CONCEDE E CESSA A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do número NUP: 56001.000152/2022-71 - SEDÉT, constante do VIPROC nº 01510860/2022 e CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar nº 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, aos servidores abaixo indicados:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
MAURICIO FONTENELE DE OLIVEIRA	SEDET	479.920.773-34	Data de circulação no DOE
LUIZA CRISTINA DE ALENCAR RODRIGUES	SEDET	219.283.473-04	Data de circulação no DOE

Art. 2º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
KÁTIA CILENE DA SILVA LIMA	SEDET	3000401-9	01/11/2021
DEMÓCRITO ROCHA CRISÓSTOMO	SEDET	300076.11	01/02/2022

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.579, de 17 de março de 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENEFITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea "h", do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que a Secretaria de Turismo do Estado tem por missão institucional fortalecer o Ceará como destino turístico nacional e internacional, de forma sustentável, com foco na geração de emprego e renda, na inclusão social e na melhoria da vida do cearense; CONSIDERANDO que atividade turística é um dos elementos de maior destaque do Ceará, o qual dispõe de belezas naturais que, aliadas ao seu patrimônio cultural e histórico, formam um ambiente com grande força de atratividade; CONSIDERANDO a vocação do povo cearense em realizar atividades que contribuem para a ampliação de sua riqueza cultural, econômica e social; CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas que busquem o desenvolvimento da economia criativa em prol da melhoria da qualidade de vida de todos os cearenses; DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 3.334,45 m², situados no Município de Fortaleza/CE, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no "caput", deste artigo, destinar-se-á à implantação do Distrito de Economia Criativa, no Município de Fortaleza/CE.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2022.

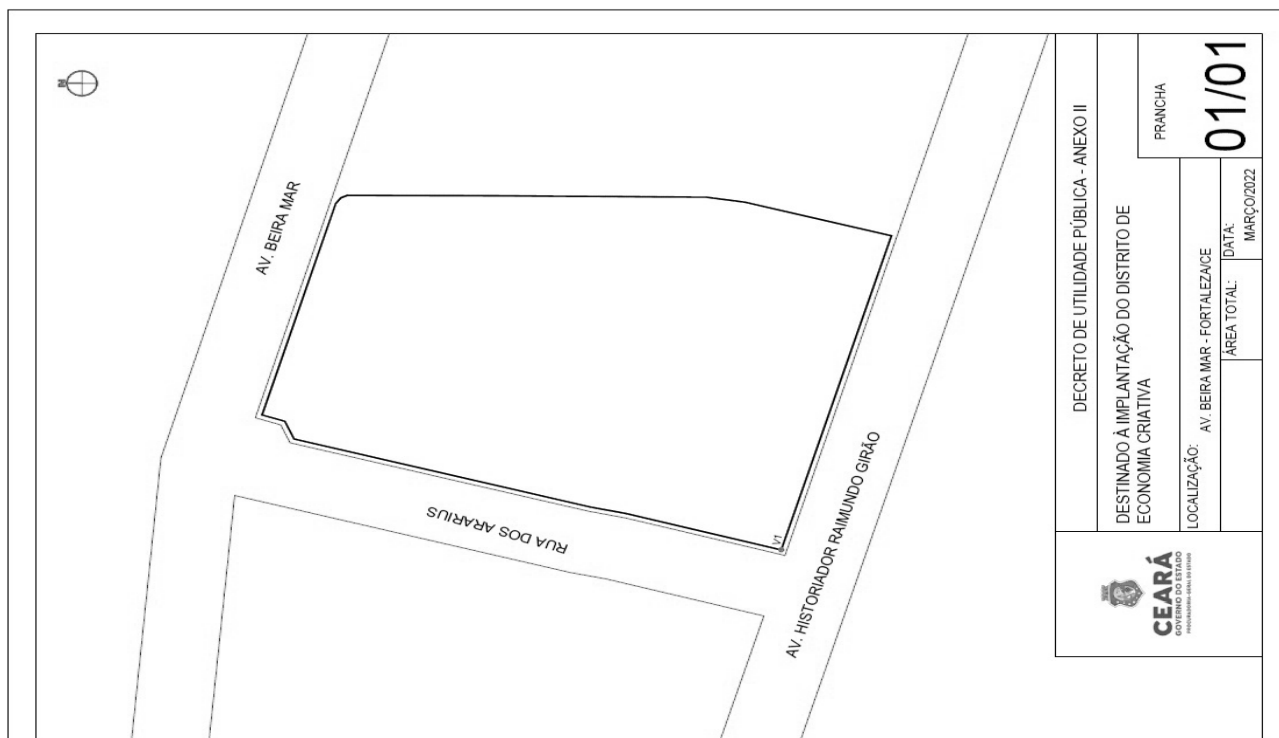
Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.579, DE 17 DE MARÇO DE 2022

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de formato irregular, onde encontra-se encravado o Edifício denominado Hotel San Pedro e o estacionamento a ele adjacente, delimitado pelas Ruas e Avenidas Historiador Raimundo Girão, Rua dos Ararius e Avenida Beira Mar e imóveis de particulares, no Bairro Praia de Iracema, Fortaleza Ceará, perfazendo uma área total de 3.334,52 m², com suas medidas e confrontações a seguir: Ao Sul (Frente), partindo do V1 de coordenadas (N 9588669.467, E 554001,337), ao V2 de coordenadas (N 9588689.496, E 554007,112), com um ângulo interno de 176º, medindo 20,85m no sentido Leste/Oeste, ao V3 de coordenadas (N 9588694.187, E 554008,146), com um ângulo interno de 177º, medindo 4,85m no sentido Leste/Oeste, ao V4 de coordenadas (N 9588732.533, E 554018,938), com um ângulo interno de 128º, medindo 39,85m no sentido Leste/Oeste, confinando com a Avenida Historiador Raimundo Girão; Ao Oeste (Lado esquerdo), partindo do V4 de coordenadas (N 9588732.533, E 554018,938), com um ângulo interno de 128º, medindo 3,05 no sentido Sul/Oeste, ao V5 de coordenadas (N 9588733.712, E 554021,749), com um ângulo interno de 130º, medindo 3,10 no sentido Leste/Oeste, ao V6 de coordenadas (N 9588736.667, E 554022,757), com um ângulo interno de 93º, medindo 34,85 no sentido Sul/Norte, ao V7 de coordenadas (N 9588727.133, E 554056,281), com um ângulo interno de 160º, medindo 1,15 no sentido Oeste/Norte, ao V8 de coordenadas (N 9588726.464, E 554057,205), com um ângulo interno de 150º, medindo 0,95 no sentido Oeste/Norte, ao V9 de coordenadas (N 9588725.615, E 554057,591), com um ângulo interno de 155º, confinando com a Rua dos Ararius; Ao Norte (Fundo), partindo do V9 de coordenadas (N 9588725.615, E 554057,591), ao V10 de coordenadas (N 9588705.346, E 554057,525), com um ângulo interno de 180º, medindo 20,25m no sentido Oeste/Leste, ao V11 de coordenadas (N 9588679.185, E 554057,307), com um ângulo interno de 171º, medindo 26,15m no sentido Oeste/Leste, ao V12 de coordenadas (N 9588674.142, E 554056,505), com um ângulo interno de 173º, medindo 5,10m no sentido Oeste/Leste, ao V13 de coordenadas (N 9588655.219, E 554051,180), com um ângulo interno de 90º, medindo 19,65m no sentido Oeste/Leste, confinando com a Avenida Beira Mar; Ao Leste (Lado Direito), partindo V13 de coordenadas (N 9588655.219, E 554051,180), ao V1 de coordenadas (N 9588669.467, E 554001,337), com um ângulo interno de 90º, medindo 51,85m no sentido Norte/Sul, confinando com outras edificações.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.579, DE 17 DE MARÇO DE 2022



*** **



DECRETO Nº34.580, de 17 de março de 2022.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens móveis e equipamentos a entidades públicas e privadas; CONSIDERANDO o disposto no Processo Vipro n.º 00937681/2022, da Secretaria da Saúde do Estado - Sesa, no qual consta provocação no sentido da doação a municípios cearenses de computadores adquiridos com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, os quais contribuirão para a implementação das redes de atenção à saúde e respectivos protocolos clínicos, dando maior agilidade ao serviço prestado nas unidades locais de assistência à saúde e, com isso, beneficiando a população cearense com o aprimoramento de uma atividade de relevante interesse social; CONSIDERANDO que citados bens se encontram listados no Anexo Único, deste Decreto, cuja minuta foi elaborada pela Sesa; DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a doação de bens móveis (equipamentos de informática – microcomputadores), conforme disposto no Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º A doação dos bens móveis dar-se-á por meio e segundo as cláusulas de Termo de Doação, tendo como donatários os municípios do Estado, conforme o art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.580, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Descrição do equipamento de informática: Modelo Optiplex 3080 - Processador Intel Core i3-10100T; Teclado Dell; Mouse; e Monitor Dell de 21.5” Polegadas.

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
1	ABAIARA	05
2	ACARAPE	05
3	ACARAÚ	23
4	ACOIARA	17
5	AIUABA	07
6	ALCANTARAS	08
7	ALTANEIRA	03
8	ALTO SANTO	06
9	AMONTADA	11
10	ANTONINA DO NORTE	03
11	APUIARÉS	07
12	AQUIRÁZ	31
13	ARACATI	20
14	ARACOIABA	13
15	ARARENDÁ	07
16	ARARIPE	08
17	ARATUBA	18
18	ARNEIROZ	06
19	ASSARÉ	12
20	AURORA	12
21	BAIXIO	03
22	BANABUIÚ	09
23	BARBALHA	22
24	BARREIRA	09
25	BARRO	11
26	BARROQUINHA	07
27	BATURITÉ	15
28	BEBERIBE	15
29	BELA CRUZ	15
30	BOA VIAGEM	16
31	BREJO SANTO	19
32	CAMOCIM	20
33	CAMPOS SALES	11
34	CANINDÉ	20
35	CAPISTRANO	11
36	CARIDADE	06
37	CARIRÉ	09
38	CARIRIAÇU	13
39	CARIÚS	09
40	CARNAUBAL	08
41	CASCAVEL	15
42	CATARINA	07
43	CATUNDA	05
44	CAUCAIA	42
45	CEDRO	13
46	CHAVAL	07
47	CHORÓ	06
48	CHOROZINHO	09
49	COREAÚ	10
50	CRATEÚS	21
51	CRATO	30
52	CROATÁ	08
53	CRUZ	10
54	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	05
55	ERERÉ	03
56	EUSÉBIO	17
57	FARIAS BRITO	09
58	FORQUILHA	11
59	FORTALEZA	20
60	FORTIM	07
61	FRECHEIRINHA	02
62	GENERAL SAMPAIO	03
63	GRAÇA	09
64	GRANJA	16
65	GRANJEIRO	03
66	GROÁIRAS	05
67	GUAIÚBA	11



Nº DE ORDEM	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
68	GUARACIABA DO NORTE	20
69	GUARAMIRANGA	03
70	HIDROLÂNDIA	06
71	HORIZONTE	20
72	IBARETAMA	06
73	IBIAPINA	15
74	IBICUITINGA	05
75	ICAPUÍ	08
76	ICÓ	21
77	IGUATU	28
78	INDEPENDÊNCIA	18
79	IPAPORANGA	10
80	IPAUMIRIM	04
81	IPU	20
82	IPUEIRAS	14
83	IRACEMA	06
84	IRAUCUBA	08
85	ITAIÇABA	03
86	ITAITINGA	13
87	ITAPAGÉ	19
88	ITAPIPOCA	28
89	ITAPIÚNA	06
90	ITAREMA	18
91	ITATIRA	15
92	JAGUARETAMA	08
93	JAGUARIBARA	03
94	JAGUARIBE	13
95	JAGUARUANA	14
96	JARDIM	13
97	JATI	03
98	JUJOCA DE JERICOACOARA	14
99	JUAZEIRO DO NORTE	49
100	JUCÁS	12
101	LAVRAS DA MANGABEIRA	10
102	LIMOEIRO DO NORTE	18
103	MADALENA	08
104	MARACANAÚ	27
105	MARANGUAPE	29
106	MARCO	08
107	MARTINÓPOLE	05
108	MASSAPÉ	14
109	MAURITI	19
110	MERUOCA	11
111	MILAGRES	06
112	MILHÃ	05
113	MIRAIÁMA	05
114	MISSÃO VELHA	16
115	MOMBAÇA	13
116	MONSENHOR TABOSA	08
117	MORADA NOVA	23
118	MORAÚJO	04
119	MORRINHOS	08
120	MUCAMBO	11
121	MULUNGU	06
122	NOVA OLINDA	07
123	NOVA RUSSAS	11
124	NOVO ORIENTE	13
125	OCARA	13
126	ORÓS	10
127	PACAJUS	19
128	PACATUBA	18
129	PACOTI	06
130	PACUJÁ	06
131	PALHANO	04
132	PALMÁCIA	05
133	PARACURU	11
134	PARAIPABA	10
135	PARAMBU	27
136	PARAMOTI	05
137	PEDRA BRANCA	16
138	PENAFORTE	06
139	PENTECOSTE	14
140	PEREIRO	07
141	PINDORETAMA	10
142	PIQUET CARNEIRO	08
143	PIRES FERREIRA	05
144	PORANGA	05
145	PORTEIRAS	07
146	POTENGI	05
147	POTIRETAMA	03
148	QUITERIANÓPOLIS	09
149	QUIXADÁ	19
150	QUIXELÔ	07
151	QUIXERAMOBIM	23
152	QUIXERÉ	10
153	REDENÇÃO	14



Nº DE ORDEM	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
154	RERIUTABA	09
155	RUSSAS	22
156	SABOIEIRO	07
157	SALITRE	07
158	SANTA QUITÉRIA	13
159	SANTANA DO ACARAÚ	10
160	SANTANA DO CARIRI	08
161	SÃO BENEDITO	18
162	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	22
163	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	04
164	SÃO LUÍS DO CURU	06
165	SENADOR POMPEU	11
166	SENADOR SÁ	04
167	SOBRAL	46
168	SOLONÓPOLE	11
169	TABULEIRO DO NORTE	09
170	TAMBORIL	12
171	TARRAFAS	04
172	TAUÁ	19
173	TEJUÇUOCA	07
174	TIANGUÁ	26
175	TRAIRI	19
176	TURURU	06
177	UBAJARA	17
178	UMARI	04
179	UMIRIM	08
180	URUBURETAMA	12
181	URUOCA	07
182	VARJOTA	07
183	VÁRZEA ALEGRE	12
184	VIÇOSA DO CEARÁ	17
TOTAL		2.188

*** ** *

DECRETO Nº34.581, de 17 de março de 2022.

ALTERA O DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o Convênio ICMS 178/21 foi ratificado e incorporado à legislação estadual pelo Decreto nº 34.331, de 10 de novembro de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de realizar alterações no Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Fica a vigência prorrogada, até 30 de abril de 2024, dos itens 14.0, 19.0, 21.0, 22.0, 23.0, 31.0, 32.0, 37.0, 38.0, 39.0, 44.0, 45.0, 46.0, 52.0, 53.0, 60.0, 61.0, 65.0, 67.0, 68.0, 71.0, 72.0, 73.0, 74.0, 75.0, 78.0, 80.0, 81.0, 82.0, 83.0, 86.0, 91.0, 95.0, 101.0, 104.0, 112.0, 120.0, 121.0, 122.0, 131.0, 147.1, 148.0, 156.0 e 166.0 do Anexo I, dos itens 6.0, 7.0, 8.0, 12.0, 14.0 e 28.0 do Anexo III, e do item 4.0 do Anexo IV, todos do Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** ** *

DECRETO Nº34.582, de 17 de março de 2022.

ALTERA O DECRETO Nº22.311, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992, O DECRETO Nº31.859, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, O DECRETO Nº31.922, DE 11 DE ABRIL DE 2016, O DECRETO Nº32.082, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016, O DECRETO Nº32.313, DE 25 DE AGOSTO DE 2017, O DECRETO Nº34.256, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, O DECRETO Nº34.471, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto nº 22.311, de 18 de dezembro de 1992, e o Decreto nº 32.082, de 11 de novembro de 2016, a fim de viabilizar a descentralização da análise de pedidos de restituição do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD), permitindo inclusive maior celeridade no trâmite dos processos; CONSIDERANDO a necessidade de adequar a contraprestação estatal realizada quando da emissão de download de arquivos de documentos fiscais eletrônicos às demandas do contribuinte relativas à correspondência entre a quantidade de chaves de acesso e o download de um documento fiscal, em razão do disposto no item 1.8 do Anexo V do Decreto nº 31.859, de 29 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO que o Decreto nº 34.256, de 21 de setembro de 2021, foi elaborado com a necessidade de se estabelecer um regime de tributação operacional e simplificado para os contribuintes que exerçam as atividades de comércio atacadista e varejista do ramo de produtos do vestuário e confecções com Classificação Nacional de Atividades Econômico-Fiscais (CNAE-Fiscal) definida na Lei nº 14.237, de 10 de novembro de 2008; CONSIDERANDO que a CNAE 4642-7/02, indicada no Anexo I do Decreto nº 34.256, de 2021, abrange diversificado número de atividades econômicas que não se relacionam com o comércio atacadista e varejista do ramo de produtos do vestuário e confecções, não devendo estas, portanto, serem abrangidas pelas disposições do referido Decreto; CONSIDERANDO a necessidade de autorizar os contribuintes enquadrados de forma secundária na CNAE-Fiscal 4641-9/02 (Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho) a enquadrar-se nas disposições do Decreto nº 34.256, de 2021, desde que estejam sujeitos à sistemática de tributação de que trata o Decreto nº 28.443, de 31 de outubro de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de retificar o art. 3.º do Decreto nº 34.471, de 15 de dezembro de 2021, em razão de a Célula de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito (CEFIT) da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito (COFIT) ser o órgão responsável por operacionalizar a extinção de créditos tributários no Sistema de Trânsito de Mercadorias (SITRAM) quando da manifestação favorável à remissão do crédito pela Célula de Documentos Fiscais (CEDOT) da Coordenadoria de Análise Avançada de Dados (COAAD), conforme estabelecido no mencionado artigo; CONSIDERANDO que a Lei nº 17.845, de 23 de novembro de 2021, alterou o art. 7.º da Lei nº 16.735, de 26 de dezembro de 2018, tornando uma facultade a utilização do Integrador Fiscal, conforme o disposto em ato normativo do Chefe do Poder Executivo, e tendo em vista que a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) possui outros meios de controlar certas operações e prestações, os quais suprem suficientemente a função do integrador, que é de elevado custo para os contribuintes, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto nº 22.311, de 18 de dezembro de 1992, passa a vigorar com acréscimo do parágrafo único ao art. 16, nos seguintes termos:

“Art. 16. (...)

(...)

Parágrafo único. O Secretário da Fazenda poderá delegar para outras autoridades da Administração Tributária, inclusive Orientadores e Supervisores de unidades integrantes da estrutura da SEFAZ, a decisão quanto a pedidos de restituição de que trata o caput deste artigo.



Art. 2.º O Decreto n.º 31.859, de 29 de dezembro de 2015, passa a vigorar com nova redação do art. 38-C, nos seguintes termos:
 “Art. 38-C. Para fins de apuração do valor da taxa prevista no item 1.8 do Anexo V deste Decreto, considera-se documento requerido o conjunto formalizado com até 100 (cem) chaves de acesso de Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e) e até 50 (cinquenta) chaves de acesso de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e demais documentos fiscais, conforme o disposto em ato normativo do Secretário da Fazenda.” (NR)

Art. 3.º O Decreto n.º 31.922, de 11 de abril de 2016, passa a vigorar com nova redação do § 5.º do art. 17, nos seguintes termos:

“Art. 17. (...)

(...)

§ 5.º A NFC-e poderá ser emitida por contribuinte que afixar, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), após pedido devidamente homologado pelo Fisco.” (NR)

Art. 4.º O Decreto n.º 32.082, de 11 de novembro de 2016, passa a vigorar com acréscimo do § 4.º ao art. 49, nos seguintes termos:

“Art. 49. (...)

(...)

§ 4.º O Secretário da Fazenda poderá delegar para outras autoridades da Administração Tributária, inclusive Orientadores e Supervisores de unidades integrantes da estrutura da SEFAZ, a decisão quanto a pedidos de restituição de que trata o caput deste artigo.” (NR)

Art. 5.º O art. 1.º do Decreto n.º 34.256, de 21 de setembro de 2021, passa a vigorar com acréscimo dos §§ 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10, nos seguintes

termos:

“Art. 1.º (...)

(...)

§ 4.º O contribuinte enquadrado na CNAE-Fiscal secundária 4641-9/02 (Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho), submetido à sistemática de tributação de que trata o Decreto n.º 28.443, de 31 de outubro de 2006, poderá optar pela sujeição de suas operações ao tratamento tributário de que trata este Decreto, desde que:

I – manifeste a sua opção à Célula de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito (CEFIT), por meio de processo a ser protocolizado no Sistema Tramita;
 II – adote os procedimentos de que trata o § 2.º do art. 9.º deste Decreto.

§ 5.º Realizada a opção de que trata o 4.º deste artigo, o contribuinte passará a ser enquadrado na sistemática de tributação de que trata este Decreto a partir do primeiro dia do mês subsequente à formalização do pedido, devendo a CEFIT promover os ajustes pertinentes no Sistema de Controle de Trânsito de Mercadorias (SITRAM), condizentes com o tratamento tributário a ser dispensado às operações praticadas pelo contribuinte.

§ 6.º O regime de substituição tributária de que trata este Decreto, relativamente aos contribuintes enquadrados na subclasse da CNAE 4642-7/02, somente se aplica àqueles que explorem atividade econômica principal compatível com qualquer dos descritores abaixo relacionados:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4642-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARDAMENTO ESCOLAR COMÉRCIO ATACADISTA DE FARDAMENTO COMÉRCIO ATACADISTA DE LUVAS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁSCARAS PARA SEGURANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA SEGURANÇA PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE UNIFORMES ESCOLARES COMÉRCIO ATACADISTA DE UNIFORMES MILITARES COMÉRCIO ATACADISTA DE UNIFORMES

§ 7.º Caso a atividade econômica principal explorada por contribuinte enquadrado na CNAE 4642-7/02 não seja compatível com os descritores constantes da lista de que trata o § 6.º, a exclusão do tratamento tributário de que trata este Decreto deverá ser solicitada pela empresa ao órgão responsável pela sua fiscalização e monitoramento, por meio de processo a ser protocolizado no Sistema Tramita.

§ 8.º A análise do pedido de que trata o § 7.º será realizada com amparo no levantamento das entradas e saídas de mercadorias comercializadas pela empresa, e, uma vez concluída, deverá ser objeto de informação fiscal específica, a qual seja sugestiva, ou não, do direito à exclusão.

§ 9.º A informação fiscal referida no § 8.º será analisada e, quando for o caso, homologada pelo Orientador ou Supervisor, conforme o caso, da unidade fazendária na qual estiver lotado o servidor fazendário responsável pela análise do processo.

§ 10. Caberá à CEFIT promover os ajustes necessários no SITRAM, condizentes com o tratamento tributário a ser dispensado às operações praticadas pelo contribuinte em razão da sua exclusão do regime tributário de que trata este Decreto, porventura advinda da decisão de que trata o § 9.º.” (NR)

Art. 6.º O art. 3.º do Decreto n.º 34.471, de 15 de dezembro de 2021, passa a vigorar com nova redação do seu parágrafo único, nos seguintes termos:

“Art. 3.º (...)

(...)

Parágrafo único. A extinção do crédito tributário deverá ser analisada pela Célula de Documentos Fiscais (CEDOT) da Coordenadoria de Análise Avançada de Dados (COAAD) e operacionalizada pela Célula de Gestão dos Sistemas e Controle de Informações (CEGES) da Coordenadoria de Arrecadação (COART), ou pela Célula de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito (CEFIT) da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito (COFIT), observado o disposto neste artigo.” (NR)

Art. 7.º Revoga-se o art. 9.º do Decreto n.º 32.313, de 25 de agosto de 2017.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
 SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº34.583, de 17 de março de 2022.

DESIGNA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1.º Fica designado para o exercício da função de Membro de equipe de apoio, conforme art. 5.º da Lei Complementar nº65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art.5º, inciso I, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
GREGORY DE SOUSA MENDES	607.115.243-78	Data de circulação no DOE
LUAN ESTEVAM DE MOURA	026.621.743-58	Data de circulação no DOE
WILAMY NASCIMENTO DE SOUSA	646.833.623-68	Data de circulação no DOE
SORAYA RÉGIA PEREIRA SOARES	411.384.063-68	Data de circulação no DOE

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 dias do mês de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº 34.584, de 17 de março de 2022.

DESIGNA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados para o exercício da função de Membro de equipe de apoio, conforme art. 5.º da Lei Complementar nº65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art.5º, inciso I, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.



NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
EDUARDO HENRIQUE RUFINO DOS SANTOS	025.839.163-43	Data de circulação no DOE
JADER LIMA PEREIRA	610.414.353-98	Data de circulação no DOE
LUAN MIKE GOMES DE LIMA	001.073.213-60	Data de circulação no DOE
MIKAEL SANTOS SILVA	605.886.523-93	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 dias do mês de março de 2022.
Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.585, de 17 de março de 2022.

DESIGNA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Fica designado para o exercício da função de Membro de Equipe de apoio, conforme art. 5º da Lei Complementar nº65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art.5º, inciso I, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
JULIANA SILVA LOPES	3002471-0	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 dias do mês de março de 2022.
Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.586, de 17 de março de 2022.

CONCEDE E CESSA A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do ofício número: 640/2021-SECULT, constante do VIPROC n.º 0975658/2021 e CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, aos servidores abaixo indicados:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
CAIO ANDERSON FEITOSA CARLOS	SECULT	3000929-0	Data de circulação no DOE

Art. 2º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
MARIANA BRAGA TEIXEIRA	SECULT	3000831-6	31/01/2021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2022.
Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.587, de 17 de março de 2022.

CONCEDE E GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do ofício número: 1615/2021-GC-PMCE, constante do VIPROC n.º 11643917/2021 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, aos servidores abaixo indicados:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
JORGE COSTA DE ARAÚJO	PMCE	103.445-1-4	Data de circulação no DOE
OSÍRIS DE CASTRO OLIVEIRA FILHO	PMCE	103.443-1-X	Data de circulação no DOE
MARCOS ANTÔNIO BARROS DOS SANTOS	PMCE	113.184-1-X	Data de circulação no DOE
ANTONIO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR	PMCE	135.911-3	Data de circulação no DOE
JAMYLE LIMA SABOYA DE CASTRO	PMCE	308.404-1-0	Data de circulação no DOE
JOÃO GUILHERME JANJA SOBRINHO	PMCE	403.697-2-4	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2022
Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.588, de 17 de março de 2022.

DESIGNA O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE DESAPROPRIAÇÕES E PERÍCIAS, DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.88, inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o disposto no art.43, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 83, de 8 de dezembro de 2009, CONSIDERANDO a importância de aprimoramento do trabalho de avaliação de imóveis para fins de desapropriação pelo Estado do Ceará, objetivando a otimização do procedimento em prol do interesse público; DECRETA:

Art. 1º Fica designado, para o exercício de função na Comissão Central de Desapropriações e Perícias, conforme Art. 43 da Lei Complementar nº 58, de 3 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 83, de 08 de dezembro de 2009 e pela Lei Complementar nº 134 de 07 de abril de 2014, os servidores, ocupante de cargo efetivo ou em comissão efetivo ou em comissão, função ou emprego, abaixo especificado, a partir da publicação, até ulterior deliberação, concedendo-lhes a Gratificação por Encargos de Desapropriações ou Perícias de que trata o Art.43, §3º, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
João Régis Nogueira Matias	111972-1-3	Vice-Presidente
Samara Lima Sanches	300293-6-4	Membro
Maria Francinilda Carvalho Brilhante	800024-7-5	Membro
Juliana Basílio Rodrigues	800024-4-0	Membro
Wlândia Nogueira Lima	800025-1-3	Membro
Ivanildo Pereira da Silva	800024-3-2	Membro
Ana Paula Pereira Lima	800024-2-4	Membro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.589, de 17 de março de 2022.

CONCEDE E CESSA EFEITO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL, AOS SERVIDORES QUE INDICA, NA FORMA DO § 6º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº209, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, que versa sobre o aperfeiçoamento da política de pessoal no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO a previsão do § 6º, do art. 2º, da referida Lei, que cria a Gratificação Especial de Apoio Institucional na esfera administrativa da Procuradoria-Geral, prevendo a sua concessão a servidores comissionados envolvidos no desempenho de atividades especiais de apoio e assessoramento às funções administrativas e institucionais de representação judicial e consultoria jurídica do Estado, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, as servidoras da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicadas:

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1.	Juliana Basílio Rodrigues	800024-4-0	Data de circulação no DOE
2.	Maria Francinilda Carvalho Brilhante	800024-7-5	Data de circulação no DOE
3.	Wlândia Nogueira Lima	800025-1-3	Data de circulação no DOE

Art. 2º Fica cessado o efeito do Decreto nº 33.672, de 14 de julho de 2020, publicado em 14 de julho de 2020, que concedeu a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, para os servidores da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1.	Diego Cordeiro de Lima	300293-4-8	01/03/2022
2.	Jéssica Cristina Martins da Mata	300294-8-8	01/03/2022
3.	Ana Paula Pereira Lima	300295-3-4	08/03/2022
4.	Ivanildo Pereira da Silva	300295-7-7	08/03/2022
5.	Soraya Régia Pereira Soares	300293-2-1	08/03/2022
6.	Wilamy Nascimento de Sousa	300295-4-2	08/03/2022
7.	Juliana Basílio Rodrigues	300294-2-9	09/03/2022
8.	Maria Francinilda Carvalho Brilhante	300294-1-0	09/03/2022
9.	Wlândia Nogueira Lima	300293-8-0	09/03/2022

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

DECRETO Nº34.590, de 17 de março de 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOIO INSTITUCIONAL, AOS SERVIDORES QUE INDICA, NA FORMA DO § 6º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº209, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, que versa sobre o aperfeiçoamento da política de pessoal no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO a previsão do § 6º, do art. 2º, da referida Lei, que cria a Gratificação Especial de Apoio Institucional na esfera administrativa da Procuradoria-Geral, prevendo a sua concessão a servidores comissionados envolvidos no desempenho de atividades especiais de apoio e assessoramento às funções administrativas e institucionais de representação judicial e consultoria jurídica do Estado, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação Especial de Apoio Institucional, na forma e valores previstos, respectivamente, no § 6, do art. 2º, e Anexo II, da Lei Complementar n.º 209, de 20 de dezembro de 2019, aos servidores da Procuradoria-Geral do Estado abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1.	SARA FERREIRA SANTOS	800023-5-1	Data de circulação no DOE
2.	TALLES ROCHA SOUSA	800023-6-X	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

DECRETO Nº34.591, de 17 de março de 2022.

ALTERA O DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que as operações com os equipamentos e componentes para aproveitamento das energias solar e eólica indicados no item 27.0 são isentas, conforme estabelecido no Convênio ICMS 101/97; CONSIDERANDO que a cláusula segunda do Convênio ICMS 101/97 possibilita ao Estado conceder ou não a manutenção dos créditos do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Inter-



tadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações de que trata a cláusula primeira do referido convênio; CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Revoga-se o subitem 27.2 do item 27.0 do Anexo I do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2022.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Exercício no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **FABIANA VIEIRA LIMA**, matrícula 3002141X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 14 de Março de 2022. CASA CIVIL, Fortaleza, 16 de março de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.417, de 30 de Dezembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Dezembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1 integrante da Estrutura Organizacional CASA CIVIL, a partir da data da publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 02 de março de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**, Secretário do Esporte e Juventude, a **viajar** a cidade de Senador Pompeu - Ce, no dia 26/02/2022, a fim autorizar Ordem de Serviços de duas Areninhas nessa cidade, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea A, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte e Juventude. CASA CIVIL, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2022.

José Flavio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 111/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 05/2021, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de janeiro de 2021, RESOLVE **CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, TIPO METROPOLITANO, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de ABRIL/2022. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de março de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CC Nº 111/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
GLICIA KATIUSA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300224-1-6	E	38
ROSIANE KELVI RABELO ALVES	ASSESSOR TÉCNICO	300235-1-X	F	38

*** **

PORTARIA CC 112/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 05/2021, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de janeiro de 2021, RESOLVE **CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, TIPO URBANO, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de ABRIL/2022. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de março de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CC Nº 112/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
AILA MARIA ALVES DOS SANTOS DE CASTRO	ASSESSOR TÉCNICO	800100-9-5	A	38
WANDERSON JOSUÉ CARVALHO VALE DE SOUZA	ARTICULADOR	800113-7-7	A	38
MAILSON BENTO DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL IV	300217-1-1	A	38
ALEXANDRE ELIAS FERNANDES	ARTICULADOR	300241-1-7	A	38
JEFERSON CAVALCANTE GALDINO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300232-1-8	A	38
JOSÉ WALISSON OLIVEIRA DELFINO	ARTICULADOR	800103-3-8	A	38
PETHRIN PITERMON DE ALMEIDA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	800117-5X	A	38
ANTÔNIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-2-X	A	38
SAMIRA FADYA MILHOME BRASIL	ORIENTADOR DE CÉLULA	095131-2-4	A	38
FLAVIANA DE SOUSA ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	800118-6-5	A	38
LAIS GOMES DE SOUSA	ARTICULADOR	300257-1-7	A	38
CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA	DATILOGRAFO	126792-1-1	A	38
FRANCISCA SONIA ELIAS DE SOUSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300213-1-2	A	38
GLICIA KATIUSA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300224-16	A	38
ROSIANE KELVI RABELO ALVES	ASSESSOR TÉCNICO	300235-1-X	A	38
SHIRLAYNE BRAGA	ASSESSOR TÉCNICO	019423-1-X	A	38

*** **



PORTARIA CC 113/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada, pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **REGYS CAVALCANTE GIFONI**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 30022211 desta Casa Civil, a **viajar** as cidades de Icó e Iguatu – CE, no período de 22 a 25 de fevereiro de 2022, com a finalidade de realizar serviços de vistorias de obras, concedendo-lhe 3 ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 5% em 1 ½ (uma e meia) diárias na cidade de Iguatu – CE, totalizando um valor de R\$ 275,63 (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC 114/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em substituição, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Relações Institucionais, matrícula nº 80010249, desta Casa Civil, a **viajar** às cidades de Cariús e Orós – CE, no dia 02 de março do ano em curso, com a finalidade de Assinatura de Ordem de Serviço do programa SINALIZE, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e dois centavos), totalizando um valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; arts.10 e 11, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 02 de março de 2022.

José Flávio Barbosa Juca de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM SUBSTITUIÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC Nº115/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III do art.20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** o estagiário **ELDER DAVI CAMPOS DA SILVA**, a partir de 01 de março de 2022, **bem como CESSAR OS EFEITOS** da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 250/2021, publicada no D.O.E de 15 de outubro de 2021. CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº186/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 3 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE , 21 de fevereiro de 2022 .

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº186/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Felipe Viana Leite	Major PM	799.977-1-2	III	21/02/2022 a 24/02/2022	A serviço da Casa Militar no município de Missão Velha/CE	3 e 1/2	77,10	*****	269,85
Francisco Everaldo de Souza Rocha	1º Sgt PM	134.278-1-X	V	21/02/2022 a 24/02/2022	A serviço da Casa Militar no município de Missão Velha/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66

*** **

PORTARIA CM Nº187/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 3 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE , 21 de fevereiro de 2022 .

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº187/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Mauro Sergio Oliveira da Silva	Major PM	799.910-1-5	III	21/02/2022 a 24/02/2022	A serviço da Casa Militar no município de Jatui/CE	3 e 1/2	77,10	*****	269,85
Maisson Albuquerque de Menezes	Sd PM	800.063-2-2	V	21/02/2022 a 24/02/2022	A serviço da Casa Militar no município de Jatui/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66

*** **

PORTARIA CM Nº188/ 2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 3 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE , 21 de fevereiro de 2022 .

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº188/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Juan Bastos Belfort	Cap PM	799.715-1-0	V	21/02/2022 a 24/02/2022	A serviço da Casa Militar no município Barbalha/CE	3 e 1/2	77,10	*****	269,85
Joao Paulo Estevam Lima	3º Sgt PM	799.859-1-0	V	21/02/2022 a 24/02/2022	A serviço da Casa Militar no município Barbalha/CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66

*** **

PORTARIA CM Nº189/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº189/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Ney Gondim Vilarouca	3º Sgt PM	302.656-1-0	V	25/02/2022	A serviço da Casa Militar no município de Madalena/CE	1/2	61,33	*****	30,67
Sadra Samara Alves do Nascimento	Sd PM	799.800-1-3	V	25/02/2022	A serviço da Casa Militar no município de Madalena/CE	1/2	61,33	*****	30,67

*** **

PORTARIA CM Nº190/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ISAAC MACIEL DIAS**, ocupante da graduação de CB PM, matrícula nº 799.893-1-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de ICAPUI/CE, no dia 18/02/2022 a fim de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhe o direito a 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº191/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **KLEBER DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante da graduação de 2º Sgt PM, matrícula nº 799.946-1-8, deste Órgão, a **viajar** à cidade de SOBRAL/CE, no período de 24/02/2022 a 28/02/2022 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a 4 (quatro) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 331,19 (trezentos e trinta e um reais e dezenove centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 23 de fevereiro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº192/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ MARIO C. DOS SANTOS JR.**, ocupante da graduação de 2º Sgt PM, matrícula nº 134.756-1-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de JAGUARETAMA/CE, no dia 25/02/2022 a fim de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhe o direito a 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº193/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **CLAYTON CAMPOS FERNANDES**, ocupante do posto de CEL PM, matrícula nº 799.888-1-2, deste Órgão, a **viajar** às cidades de JATI/CE e SOBRAL/CE, no dia 23/02/2022 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito a 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 23 de fevereiro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA CM Nº194/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhes o direito à 4 (quatro) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, em Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº194/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
José Ricardo Soares dos Santos	ST PM	799.945-1-0	V	21/02/2022 a 25/02/2022	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	4 e 1/2	61,33	20%	331,19
Argeu de Andrade Leite	1º Sgt PM	799.891-1-8	V	21/02/2022 a 25/02/2022	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	4 e 1/2	61,33	20%	331,19
Cleilson Pinheiro dos Santos	2º Sgt PM	800.034-9-8	V	21/02/2022 a 25/02/2022	A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE	4 e 1/2	61,33	20%	331,19

*** **

PORTARIA CM Nº195/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ISAAC MACIEL DIAS**, ocupante da graduação de CB PM, matrícula nº 799.893-1-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, no período de 22/02/2022 a 24/02/2022 a fim de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhe o direito a 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, em Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº196/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 4 (quatro) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, em Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº196/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Mardonio Uchoa Freitas	ST PM	112.897-1-1	V	21/02/2022 a 25/02/2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Ubajara/CE e São Benedito/CE	4 e 1/2	61,33	*****	275,99
Benedito Machado Fernandes Neto	3º Sgt PM	151.596-1-8	V	21/02/2022 a 25/02/2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Ubajara/CE e São Benedito/CE	4 e 1/2	61,33	*****	275,99
José de Barros Campelo Neto	Sd PM	308.828-1-4	V	21/02/2022 a 25/02/2022	A serviço da Casa Militar nos municípios de Ubajara/CE e São Benedito/CE	4 e 1/2	61,33	*****	275,99

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 026/2022

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart nº. 505, Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE CONTRATADA: **VM LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.811.931/0001-81, com sede na Av. Barão de Studart n. 1650, bairro Aldeota, CEP 60.120-001, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE MODO MENSAL**, tipo SEDAN OU HATCH 1.0, visando atender as necessidades da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Casa Militar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Item 5, do Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220005 - CASA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 87.999,84 oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais, oitenta e quatro centavos pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.00.00.0.2. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Francisco Machado Ventura, CONTRATADA.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 027/2022

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart nº. 505, Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE CONTRATADA: **VM LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.811.931/0001-81, com sede na Av. Barão de Studart n. 1650, bairro Aldeota, CEP 60.120-001, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE MODO MENSAL**, tipo CAMIONETA/SUV FECHADA, visando atender as necessidades da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Casa Militar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Item 1, do Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220005 - CASA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 529.999,80 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.00.00.0.2. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Francisco Machado Ventura, CONTRATADA.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 028/2022**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart nº. 505, Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE CONTRATADA: **VM LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.811.931/0001-81, com sede na Av. Barão de Studart n. 1650, bairro Aldeota, CEP 60.120-001, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE MODO MENSAL**, tipo CAMINHONETE/CABINE DUPLA ABERTA, visando atender as necessidades da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Casa Militar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Item 2, do Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220005 - CASA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 385.999,92 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.20764.15.39039.1.00.00.0.2. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Francisco Machado Ventura, CONTRATADO.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 029/2022**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart nº. 505, Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE CONTRATADA: **VM LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.811.931/0001-81, com sede na Av. Barão de Studart n. 1650, bairro Aldeota, CEP 60.120-001, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE MODO MENSAL**, SEDAN, TIPO EXECUTIVO 2.0 OU 1.4 TURBO, visando atender as necessidades da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Casa Militar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Item 3, do Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220005 - CASA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.00.00.0.2. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Francisco Machado Ventura, CONTRATADA.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 030/2022**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart nº. 505, Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE CONTRATADA: **VM LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.811.931/0001-81, com sede na Av. Barão de Studart n. 1650, bairro Aldeota, CEP 60.120-001, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE MODO MENSAL**, tipo SEDAN 1.5 OU 1.0 TURBO, visando atender as necessidades da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Casa Militar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Item 4, do Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220005 - CASA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 204.998,64 (duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.00.00.0.2. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Francisco Machado Ventura, CONTRATADA.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 031/2022**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.798.516/0001-00, com sede na Rua Olavo de Oliveira Albuquerque, no 98, sala E, São João do Tauape, CEP 60.135-470, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, NA MODALIDADE DIÁRIA, EM QUALQUER PONTO DO TERRITÓRIO NACIONAL**, visando atender as necessidades da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Casa Militar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220001 - CASA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.00.00.0.2. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Paulo Expedito Rebouças, CONTRATADO.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2022**

PROCESSO Nº: 01586998 / 2022 OBJETO: serviço de **fornecimento de energia elétrica** necessária ao funcionamento das instalações da Coordenadoria de Gestão do Escritório em Brasília, sito à SHIS QI 15, Conjunto 08 Casa 05, Lago Sul, CEP: 71.635-280, Brasília - DF. JUSTIFICATIVA: A Coordenadoria de Gestão do Escritório de Brasília, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, conforme Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, tem como algumas competências acompanhar o desenvolvimento e desempenho das atividades administrativas no âmbito do, bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação. Assim sendo, faz-se necessário a contratação em questão. VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.00.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº9.074/95, art. 22 e do Decreto Federal nº 1.717/95, de 5 de novembro de 1971, por meio da Resolução ANEEL nº 212, de 23 de junho de 1999 e do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 69/1999 firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, é a pessoa jurídica que detém a concessão individualizada para a área reagrupada citada, se coadunando ao dispositivo legal supracitado. CONTRATADA: EMPRESA **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, concessionária de serviços públicos federais, ST SMAS Parkshopping S/N TR 1LT A BL 1 SALA 401 Torre 1 4 e 5. DISPENSA: O Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no exercício de suas atribuições legais, DECLAROU DISPENSADA A LICITAÇÃO, com fundamento no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal nº 8666/93, para contratar de forma direta, a EMPRESA NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, concessionária de serviços públicos federais, para prestar os serviços de fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da Coordenadoria de Gestão do Escritório em Brasília, sito à SHIS QI 15, Conjunto 08 Casa 05, Lago Sul, CEP 71.635-280, Brasília - DF. Fortaleza, 11 de março de 2022. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022, declarada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, devendo ser encaminhada para publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 14 de março de 2022. Francisco das Chagas Cipriano Vieira SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL.

Roberto de Alencar Mota Junior
ASSESSORIA JURÍDICA



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 036, de 15 de fevereiro de 2022, que publicou a Dispensa de Licitação nº 001/2022. **Onde se lê:** Dotação Orçamentária: (11562) 1700 001.12.122.500.21982.15.339039.10000.0. **Leia-se:** Dotação Orçamentária: (9988) 30200002.12.126.211.20917.15.339039.10000.0. Fortaleza, 11 de março de 2022.

Lia Mara Bernardes Muniz

ASSESSORIA JURÍDICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº038/2022 - A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas na Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre o atendimento do Sistema de Licitações do Estado do Ceará – Central de Licitações, da Procuradoria-Geral do Estado, buscando garantir a lisura e impessoalidade do procedimento licitatório e o dever público de transparência e de democratização do processo; CONSIDERANDO a expedição das Portarias/ PGE nº 091/2021 e 019/2022; CONSIDERANDO as prerrogativas do advogado previstas na Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994; CONSIDERANDO a existência de recursos tecnológicos suficientes a viabilizar a realização de atendimento remoto, por videoconferência, a fim de conferir celeridade e eficiência à prestação do serviço público pela Procuradoria-Geral do Estado; RESOLVE: Art. 1º **A audiência requerida por representante de licitante ou interessado em participar de licitação**, com o fito de despachar sobre recurso ou impugnação de sua autoria junto à Central de Licitações, da Procuradoria-Geral do Estado, será realizada por meio presencial ou eletrônico e remoto, com o uso de solução tecnológica de videoconferência. § 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica às simples instruções prestadas a licitantes ou interessados por parte da equipe de apoio da Central de Licitações, sob a supervisão de seu responsável, relacionadas a datas, estágio de tramitação do processo e demais orientações meramente procedimentais, sem qualquer intervenção de mérito. § 2º A audiência a que se refere o art. 1º realizar-se-á na presença de pelo menos 01 (um) Procurador do Estado ou pela coordenação da Central de Licitações, de acordo com o caso, e deverá ser registrada em meio hábil à verificação do ato. § 3º Quando realizada por meio eletrônico e remoto, a audiência deverá ficar registrada por meio de gravação e armazenamento de imagem e vídeo ou por redução a termo do ato. Art. 2º A solicitação de audiência de que trata esta Portaria deverá ser previamente encaminhada por e-mail, com indicação expressa do assunto e do processo licitatório a que relaciona, o qual será respondido com o respectivo agendamento no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, salvo impossibilidade do setor, devidamente justificada. Parágrafo único. A solicitação de que trata o caput deste artigo deverá ser direcionada ao seguinte e-mail institucional da Central de Licitações: licitacao@pge.ce.gov.br. Art. 3º Estende-se o disposto nesta Portaria à Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo – Prolic. Art. 4º Revoga-se a Portaria/ PGE nº 019/2022. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 11 dias do mês de março de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

*** **

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210062**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento do Recurso da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20210062, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE TAUÁ – CE**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise do recurso interposto tempestivamente pelo CONSÓRCIO LOMACON / MORAIS VASCONCELOS (LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA), foi divulgado na sessão pública realizada em 15/03/2022, que a Exma. Senhora Antônia Camilly Gomes Cruz, Procuradora-Geral do Estado, acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências que, ao conhecê-lo, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalterada a decisão que declarou o CONSÓRCIO TEIXEIRA / LG CONSTRUÇÕES (TEIXEIRA CONSTRUÇÕES – AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA e LG CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA) vencedor do certame, com o Valor Global de R\$18.576.569,34, conforme prolatado em sessão pública do dia 24 (vinte e quatro) do mês de janeiro de 2022, com base nos motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC (Parecer Nº174/2022), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Propostas Comerciais, com o envio do mencionado resultado licitatório à SOP, para providências de estilo (homologação e adjudicação). A ata da sessão pública que divulgou esta decisão encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210020
IG Nº1124639000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210020, de interesse do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de Transportes Rodoviários (motoristas), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº19392021, até o dia 31/03/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de março de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212423**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20212423 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº24232021, até o dia 31/03/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2022.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212461
IG Nº1153039000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20212461, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamento hospitalar** (aparelho de fototerapia a led), em atendimento as Unidades Hospitalares da Rede SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº24612021, até o dia 31/03/2022, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de março de 2022.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212599
IG Nº1133296000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20212599 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material consumível** para manutenção de equipamentos de refrigeração e climatização das Unidades da Rede SESA/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº25992021, até o dia 31/03/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2022.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220002
IG Nº1150589000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220002, de interesse da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará – SEJUV, cujo OBJETO é: **Aquisição de bloco autônomo**, para atender as necessidades da Arena Multiuso (Castelão) e Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº3072022, até o dia 31/03/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de março de 2022.

Énio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220003 de interesse do Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de luvas descartáveis** para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1712022, até o dia 31/03/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220003
IG Nº1155479000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220003 de interesse da Procuradoria Geral do Estado do Ceará – PGE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de Tecnologia da Informação (Informática), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº3832022, até o dia 31/03/2022, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220034

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220034 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos**, com fornecimento de peças e acessórios por meio de sistema próprio via web, realizados em estabelecimentos credenciados da contratada, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº452022, até o dia 31/03/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220093

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220093 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº932022, até o dia 31/03/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220150

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220150, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de órteses e próteses**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1502022, até o dia 31/03/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de março de 2022.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220325

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220325 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº3252022, até o dia 31/03/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220347**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220347 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº3472022, até o dia 31/03/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2022.
Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220351**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20220351 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº3512022, até o dia 31/03/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2022.
Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado de julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº20220004, de interesse da SOP, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA PADRÃO TIPO 01**, NA VILA DE PEROBA, NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – CE, sendo o resultado proferido pela CEL 01, conforme se segue: 1º lugar (VENCEDORA) - SALCOS ENGENHARIA EIRELI, com valor global de R\$ 1.771.279,47; 2º lugar - CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, com valor global de R\$ 1.820.108,78; 3º lugar - MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI, com valor global de R\$ 1.834.965,80; 4º lugar - PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA – EIRELI, com valor global de R\$ 1.841.771,85; 5º lugar - R. R. PORTELA CONST. E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME, com valor global de R\$ 1.907.482,53; 6º lugar - FT CONSTRUÇÕES EIRELI, com valor global de R\$ 1.932.948,53; 7º lugar - ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor global de R\$ 1.985.463,75; 8º lugar - BWS CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 1.986.932,84; 9º lugar - ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 2.071.281,01; 10º lugar - CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA, com valor global de R\$ 2.128.183,64; 11º lugar - OSMILTON DE ARAÚJO GOMES – EPP, com valor global de R\$ 2.208.704,33; 12º lugar - CONSTRUTORA CETRO LTDA, com valor global de R\$ 2.229.341,53 e 13º lugar - IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com valor global de R\$ 2.278.455,52. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2022.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 18182021 Comprasnet, de interesse da SEJUV, cujo OBJETO é **Aquisição de material esportivo para apoio a projetos esportivos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2022.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210048**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 16472021 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo OBJETO é **Serviço de grafitegem em escolas da Rede Estadual de Ensino**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2022.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210146**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 25242021 - Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é **Aquisição de Câmeras Fotográficas com acessórios e painel de Led** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 1567**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação no 1567 2021 Comprasnet, de interesse da SESA cujo objeto é **Aquisição de nobreak, senoidal, potência 3KVA, caixa 1.0 unidade**, para atender ao Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, de acordo com as informações do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1372022 - Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é **Serviço de realização de exames laboratoriais, de imagens e procedimentos cirúrgicos** nos solípedes da Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210224**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 2135/2021 - Comprasnet, referente aos ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19. que já foram concluídos no processo até o momento, e portanto enviados parcialmente homologados, exceto os ITENS 15 e 16 que se encontram pendentes de RECURSO, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MOBÍLIAS DIVERSAS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2022.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº2022010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº20220010 de interesse da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DA CERCA OPERACIONAL DO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE IGUATU – CE, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo **HABILITADAS** todas as **LICITANTES**: ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSÓRCIO DPCON/HENATEL (DPCON – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / FHS CONSTRUTORA EIRELI), CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, CONSTRUTORA KONNEN LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e LAGOTELA EIRELI EPP. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2022.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/06/2022

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) **comunica a todos os interessados que realizará Audiência Pública, na modalidade Intercâmbio Documental, no período de 21 a 30 de março de 2022.** O objetivo é divulgar e obter subsídios para o aprimoramento da minuta de resolução que altera a Resolução Arce nº 21 de 2021, cujo teor versa sobre a programação visual dos veículos utilizados na prestação dos serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. O arquivo da referida minuta poderá ser obtido no sítio da Arce na internet (www.arce.ce.gov.br). As contribuições podem ser enviadas, preferencialmente, para o endereço eletrônico: transportes@arce.ce.gov.br, ou por correspondência para o endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambéba – Fortaleza – CE – Cep: 60.822-325, aos cuidados do coordenador de transportes, Hélio Henrique Holanda de Souza, informando, necessariamente, nome completo, endereço e, ainda, se possível, telefone e endereço eletrônico do autor da contribuição. Outros esclarecimentos sobre o assunto poderão ser prestados pelo citado setor no telefone: (85) 3194.5633. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 14 de março de 2022.

Matheus Teodoro Ramsey Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº37/2022.

ALTERA A PORTARIA Nº231/2019, QUE INSTITUI O RANKING DA TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 8º e 14º da lei nº.16.710, de 21 de dezembro de 2018, combinado com a Lei nº.15.175 (Lei Estadual de Acesso à Informação), de 28 de junho de 2012, com o Decreto Estadual nº31.199, de 30 de abril de 2013, com o Decreto Estadual nº. 31.487, de 04 de junho de 2014, com a Lei Nacional nº.13.460 (Lei da Participação, Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público), de 26 de junho de 2017, com a Lei Nacional nº. 13.303 (Lei das Estatais), de 30 de junho de 2016, com o Decreto Estadual nº. 32.243, de 31 de maio de 2017 e com a Portaria nº 231/2019; RESOLVE:

Art. 1º Alterar o §2º do art. 5º da Portaria nº 231/2019, de 18 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º...

§2º Caso o órgão ou entidade seja responsável pelo gerenciamento de mais de um sítio na rede mundial de computadores, a sua nota será composta da seguinte forma:

I – 50% da avaliação do seu sítio principal;

II – 50% da média aritmética simples das notas dos demais sites” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2022.

Antonio Marconi Lemos da Silva
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE, EM EXERCÍCIO.

*** **

PORTARIA Nº39/2022 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação**, (fora do horário normal de expediente) do seguinte **veículo Hilux, Placa HYS 2824** a ser guiado pelo motorista José Deivid Ferreira com intuito de conduzir servidores à Central de Atendimento 155 para alinhamento da reinauguração desta Central, por 01 (um) dias, contados a partir de 23 de março de 2022. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2022.

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº11/2022 - A ACESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a servidora **DÉBORA LIMA DA SILVA**, Matrícula nº 3000193-1, nomeada para o cargo em comissão de Articulador da Coordenadoria Administrativo-Financeira/Coafi, no mês de março no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e Auxílio-Alimentação para o mês de abril no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2022.

Carla Melo da Escóssia
ASSESSORIA ESPECIAL

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº011/2020
PROCESSO Nº01041967/2022**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.530/0001-18 E **ISM GOMES DE MATTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.228.626/0001-00. OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 011/2020/SAP**, por mais 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 8.666/1993. FORO: Fortaleza-CE. ASSINATURA: 07 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, ISM GOMES DE MATTOS CONTRATADA E FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA, COORDENADORA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESSO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 10 de março de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 009/2018; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, em Fortaleza/CE, CEP: 60.160.041; IV - CONTRATADA: **AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ sob o nº 26.308.513/0001-58; V - ENDEREÇO: Av. 11 de junho, 1245 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04.041-054; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/2018; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais); X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2018, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. ; XII - DATA: 04 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; WELLINGTON CAMARA DA SILVA, AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA; MARCELO ANDRÉS PUIG LEAL, AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA e JOSÉ WELLINGTON DA CUNHA DE SOUSA, GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

**PROCESSO Nº00136024/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210009 - SAP**

CONSIDERANDO o que contém a presente instrução processual; CONSIDERANDO a Folha de Informação e Despacho, fls. 1007, o Relatório de Conclusão de Licitação, fls.1008, o Aviso de Resultado Final de Licitação, fls. 1009, o Ofício N.º 7044/2021 – PGE/CELIC, fls. 919, a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 20210009, fls.971/991, o Parecer PROLIC Nº 97/2022, fls. 993/999, a decisão da Pregoeira do Certame Negando Provedimento do Recurso, fls.1000, tudo acerca da licitação do tipo menor preço, que tem por objeto o Serviço de Fornecimento de Alimentação Diária, na Forma de Refeição Pronta, para Reclusos e Servidores com Fornecimento de Equipamentos, em Comodato e de Material de Consumo e, a Instalação de Cozinha Industrial nas Dependências das Unidades Prisionais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e, na proposta da CONTRATADA; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei Federal nº 10.696, de 2 de julho de 2003, Lei Federal nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, Decreto Federal nº 7.775, de 4 de julho de 2012, Lei Estadual n.º 15.910, de 11 de dezembro de 2011, Decreto Estadual n.º 32.315, de 25 de agosto de 2017, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, e, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, com o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210009/SAP e, seus anexos; **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210009, que teve como vencedora do Grupo 1 e do Item 3, a empresa **I.S.M. GOMES DE MATTOS EIRELLI**, CNPJ Nº 04.228.626/0001-00, no valor de R\$ 33.396.981,70 (trinta e três milhões trezentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos) e, como vencedora do Item 4, a empresa **CWM Indústria Alimentícia Ltda**, CNPJ Nº 07.135.428/0001-90, no valor de R\$ 7.899.987,00 (sete milhões oitocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais). Fortaleza, 09 de março de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **FABIANO TAVARES DA SILVA**, matrícula 30009614, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES, a partir de 16 de Fevereiro de 2022. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 03 de março de 2022.

Marcos Cesar Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DA 11ª MEDIÇÃO(A),
REF. AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 31/12/2021 PROCESSO Nº00834009/2022, EM FAVOR DA CONSTRUTORA PLATÔ
NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº007/CIDADES/2020**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, XVI da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 4º, inciso XVI, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 00834009/2021 quanto à solicitação de pagamento de reequilíbrio financeiro da 11ª Medição(A) em favor da **CONSTRUTORA PLATÔ**, no âmbito do Contrato nº 007/CIDADES/2020, que tem como objeto: Contratação de Empresa de engenharia para execução das obras de conclusão do Residencial Santo Sátiro no Município de Maracanaú, no âmbito do Projeto Rio Maranguapinho. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento de reequilíbrio financeiro da 11ª medição(A) medido no período de 01/12/2021 a 31/12/2021, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem — RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária - 10721 — Implantação de Unidade Habitacional - Rio Maranguapinho, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e art. 22, I da Resolução COGERF nº 12, publicada em 05 de novembro de 2021. **RESOLVE**: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 42.295,31 (quarenta e dois mil e duzentos e noventa e trinta e um centavos), destinado ao pagamento de reequilíbrio financeiro da 11ª Medição(A), referente aos serviços prestados, período de 01/12/2021 a 31/12/2021, no âmbito do Contrato nº 007/CIDADES/2020 a CONSTRUTORA PLATÔ; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2022 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.16.482.111.10721.03.44909200.1.00.00.7 (TESOURO) - Dot. 1503 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 08 de março de 2022. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de março de 2022.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DA 10ª MEDIÇÃO(A),
REF. AO PERÍODO DE 01/11/2021 A 30/11/2021 PROCESSO Nº12033322/2021, EM FAVOR DA CONSTRUTORA PLATÔ
NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº007/CIDADES/2020**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, XVI da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 4º, inciso XVI, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 12033322/2021 quanto à solicitação de pagamento de reequilíbrio financeiro da 10ª Medição(A) em favor da **CONSTRUTORA PLATÔ**, no âmbito do Contrato nº 007/CIDADES/2020, que tem como objeto: Contratação de Empresa de engenharia para execução das obras de conclusão do Residencial Santo Sátiro no Município de Maracanaú, no âmbito do Projeto Rio Maranguapinho. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento de reequilíbrio financeiro da 10ª medição(A) medido no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem — RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária - 10721 — Implantação de Unidade Habitacional - Rio Maranguapinho, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e art. 22, I da Resolução COGERF nº 12, publicada em 05 de novembro de 2021. **RESOLVE**: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 61.015,88 (sessenta e um mil e quinze reais e oito centavos), destinado ao pagamento de reequilíbrio financeiro da 10ª Medição(A), referente aos serviços prestados, período de 01/11/2021 a 30/11/2021, no âmbito do Contrato nº 007/CIDADES/2020 a CONSTRUTORA PLATÔ; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2022 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.16.482.111.10721.03.44909200.1.00.00.7 (TESOURO) - Dot. 1503 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 08 de março de 2022. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de março de 2022.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0362/2022 Dt. Portaria: 08/03/2022 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea “a” do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de MARÇO/2022, processo nº02001780/2022. Número Pedido: 33745 Dt. Pedido: 01/03/2022 Processo: 02226332/2022 Dt. Processo: 08/03/2022 Autorização 25186 Dt. Autorização: 08/03/2022

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
30010159 - CRISTIANO GUILHERME LOPES	ANALISTA DE INFR. DE OBRA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra do CRÁS e CEI	FORTALEZA	OCARA	17/03/2022	17/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
30010159 - CRISTIANO GUILHERME LOPES	ANALISTA DE INFR. DE OBRA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da reforma na SEDE de Aracoiaba	FORTALEZA	ARACOIABA	23/03/2022	23/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
30010159 - CRISTIANO GUILHERME LOPES	ANALISTA DE INFR. DE OBRA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra do CRÁS e CEI	FORTALEZA	OCARA	29/03/2022	29/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
30010159 - CRISTIANO GUILHERME LOPES	ANALISTA DE INFR. DE OBRA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização na SEDE de Aracoiaba	FORTALEZA	ARACOIABA	30/03/2022	30/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70023415 - EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra da Praça Mais Infância e Areninha Tipo II	FORTALEZA	BEBERIBE	16/03/2022	16/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70023415 - EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização d obra da Praça Mais Infâncias e Areninha Tipo II	FORTALEZA	BEBERIBE	24/03/2022	24/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70023415 - EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da Praça Mais Infância e Areninha Tipo II	FORTALEZA	BEBERIBE	30/03/2022	30/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
7002411X - FLÁVIO ROBERTO COLARES DE VASCONCELOS	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra do CRÁS	FORTALEZA	CARIDADE	17/03/2022	17/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
7002411X - FLÁVIO ROBERTO COLARES DE VASCONCELOS	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra do CRÁS	FORTALEZA	CARIDADE	22/03/2022	22/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
7002411X - FLÁVIO ROBERTO COLARES DE VASCONCELOS	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da CE 350	FORTALEZA	MARANGUAPE	23/03/2022	23/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
7002411X - FLÁVIO ROBERTO COLARES DE VASCONCELOS	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra do CRÁS	FORTALEZA	CARIDADE	30/03/2022	30/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01323415 - FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização na faixa de domínio nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	BEBERIBE	17/03/2022	17/03/2022	0.50	61,33	0,00	0,00	0,00	30,67
01323415 - FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização na faixa de domínio nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	BEBERIBE	24/03/2022	24/03/2022	0.50	61,33	0,00	0,00	0,00	30,67
01323415 - FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização na faixa de domínio nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	BEBERIBE	30/03/2022	30/03/2022	0.50	61,33	0,00	0,00	0,00	30,67
01323415 - FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização na faixa de domínio nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	BEBERIBE	31/03/2022	31/03/2022	0.50	61,33	0,00	0,00	0,00	30,67
0167031X - JEOVA DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscalização na faixa de domínio nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	BEBERIBE	17/03/2022	17/03/2022	0.50	61,33	0,00	0,00	0,00	30,67
0167031X - JEOVA DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscalização na faixa de domínio nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	BEBERIBE	24/03/2022	24/03/2022	0.50	61,33	0,00	0,00	0,00	30,67
0167031X - JEOVA DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscalização na faixa de domínio nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	BEBERIBE	30/03/2022	30/03/2022	0.50	61,33	0,00	0,00	0,00	30,67
0167031X - JEOVA DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscalização na faixa de domínio nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	BEBERIBE	31/03/2022	31/03/2022	0.50	61,33	0,00	0,00	0,00	30,67
70015013 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização de obras da Areninhas Tipo II	FORTALEZA	PACAJUS	17/03/2022	17/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70015013 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização de obras Areninhas Tipo II e Escola Profissionalizante	FORTALEZA	HORIZONTE	24/03/2022	24/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70015013 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização de obra da Escola Profissionalizante	FORTALEZA	SÃO LUÍS DO CURU	30/03/2022	30/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70015013 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra da Escola Profissionalizante	FORTALEZA	HORIZONTE	31/03/2022	31/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70018411 - JOSE MICHELL DA SILVA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização na Rodovias na CE 155	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO	16/03/2022	16/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70018411 - JOSE MICHELL DA SILVA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovias CE 155	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO	23/03/2022	23/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42



FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70018411 - JOSE MICHELL DA SILVA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovias CE 155	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO	30/03/2022	30/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70018411 - JOSE MICHELL DA SILVA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização da Rodovias CE 155	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO	31/03/2022	31/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70014114 - JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	ENG. ELETRICISTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização da obra da Policia Ambiental	FORTALEZA	MARANGUAPE	14/03/2022	14/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70014114 - JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	ENG. ELETRICISTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização da obra da Policia Militar	FORTALEZA	MARANGUAPE	30/03/2022	30/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70014114 - JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	ENG. ELETRICISTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização da obra da Policia Militar	FORTALEZA	MARACANAÚ	31/03/2022	31/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70025019 - MARCIO MONTENEGRO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização de obra da Areninha Tipo II	FORTALEZA	FORTIM	15/03/2022	15/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70025019 - MARCIO MONTENEGRO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra de Urbanização e Melhoria da Praça do CPTA do Calçadão	FORTALEZA	TRAIRI	22/03/2022	22/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70025019 - MARCIO MONTENEGRO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra da Areninha Tipo II	FORTALEZA	FORTIM	24/03/2022	24/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
70025019 - MARCIO MONTENEGRO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização de obras da Escola de Ensino Médio	FORTALEZA	CANINDÉ	30/03/2022	30/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
30001893 - NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	MARANGUAPE	16/03/2022	16/03/2022	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
30001893 - NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	MARANGUAPE	22/03/2022	22/03/2022	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
30001893 - NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	MARANGUAPE	23/03/2022	23/03/2022	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
30001893 - NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	MARANGUAPE	30/03/2022	30/03/2022	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
01008315 - PAULO ROBERTO REIS LOIOLA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização nas obras da Escola profissionaliza e Pacajus Rodoviária	FORTALEZA	OCARA	15/03/2022	15/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01008315 - PAULO ROBERTO REIS LOIOLA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obras da Escola Profissionalizante e Pacajús e Rodoviária	FORTALEZA	OCARA	23/03/2022	23/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01008315 - PAULO ROBERTO REIS LOIOLA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização nas obras da Escola e Profissionalizante e Pacajus e Rodoviária	FORTALEZA	OCARA	30/03/2022	30/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01008315 - PAULO ROBERTO REIS LOIOLA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da Areninha	FORTALEZA	ARATUBA	31/03/2022	31/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01013017 - ROBERTO XAVIER DE LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de obras da Rodovias Estaduais	FORTALEZA	CRUZ	16/03/2022	16/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01013017 - ROBERTO XAVIER DE LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de obra de Rodovias Estaduais	FORTALEZA	PARACURU	22/03/2022	22/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01013017 - ROBERTO XAVIER DE LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de obra Rodovias Estaduais	FORTALEZA	BEBERIBE	23/03/2022	23/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01013017 - ROBERTO XAVIER DE LIMA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de obras de Rodovias	FORTALEZA	CRUZ	30/03/2022	30/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
00977616 - RUI DE PAULA BARBOSA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra do Posto Policial	FORTALEZA	AQUIRAZ	17/03/2022	17/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
00977616 - RUI DE PAULA BARBOSA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra da Delegacia - CEI	FORTALEZA	CASCAVEL	23/03/2022	23/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
00977616 - RUI DE PAULA BARBOSA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra da Areninha	FORTALEZA	MARACANAÚ	24/03/2022	24/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
00977616 - RUI DE PAULA BARBOSA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra da Delegacia	FORTALEZA	CASCAVEL	30/03/2022	30/03/2022	0.50	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42

TOTAL: R\$ 1.631,52

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Terça-feira 08 março 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2017; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 82758SSP/CE e do CPF nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP: 60.860-901- Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CORAL - CONSTRUTORA CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.195.191/0001-33, neste ato representada pelo Sr. IGO PROENÇA ALENCAR, inscrita no CPF sob o nº. 013.314.263-91; V - ENDEREÇO: Av. Senador Virgílio Távora, 1701, sala 408-Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, de acordo com o processo administrativo nº. 01812050/2021, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº. 057/2017, por mais 90 (noventa) dias corridos, passando seu término previsto para o dia 31/05/2022, cujo objeto é a Pavimentação da CE-060, Trecho: Contorno de Juazeiro do Norte – Entr. CE-292 (Acesso a Crato) – Entr. CE-060 (Acesso a Barbalha) com extensão de 6,84 km.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 16.082.520,28 (dezesseis milhões, oitenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 02 de março de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e IGO PROENÇA ALENCAR (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2019

I - ESPÉCIE: DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei nº 16.880/2019, alterada pela Lei nº 16.953/2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo, Castelão, CEP 60861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE ou SOP, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Identidade nº 82758 (SSP/CE) e de CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, aptº 502, Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo, Castelão, CEP 60861-211, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 17.426.617/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu procurador, Sr. RAIMUNDO EDSON DE SOUSA SILVA, inscrito no CPF nº 654.163.503-00; V - ENDEREÇO: Rua Conego Braveza, 855, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como da análise de prorrogação contratual da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados - COSET/SEPLAG/CE, às fls. 58-59, tudo de acordo com o Processo Administrativo VIPROC nº 01616021/2022, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 03 (TRÊS) MESES o prazo de vigência do Contrato nº 006/2019, que trata da prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas Administrativa, Logística e Contábil (Lote III) desta entidade, a partir de 21 de março de 2022 até 21 de junho de 2022. O valor mensal do Contrato corresponde a R\$ 84.279,85 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 252.839,55 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 21 de junho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 16 de março de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e RAIMUNDO EDSON DE SOUSA SILVA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2019

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.195.191/0001-33, doravante denominada de CONTRATADA; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Sen. Virgílio Távora, nº 1701 - sala 408 - bairro Aldeota, CEP 60.170-251, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, tudo de acordo com o processo administrativo nº. 01271202/2022, como parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: 1.1. O aditivo ora epigrafado tem por finalidade as **prorrogações dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº. 037/2019, ambos por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, passando seus terminos previstos para os dias 09/03/2023 e 24/05/2023, respectivamente, cujo objeto é a EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA E DO AEROPORTO DE QUIXERAMOBIM, SOB JURISDIÇÃO DO DISTRITO OPERACIONAL DE QUIXERAMOBIM/CE. Em decorrência das prorrogações de prazos retrocitadas, o contrato epigrafado sofrerá uma repercussão financeira positiva no valor de R\$ 5.879.814,53 (cinco milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.879.814,53 (cinco milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 24 de maio de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 10 de março de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (SUPERINTENDENTE DA SOP) e IGOR PROENÇA ALENCAR (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2019

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.732.759/0001-10; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Luiz Vieira, nº 752/Térreo, Parque São José, Fortaleza-CE, CEP: 60.730-230; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, e §2º da Lei nº 8.666/1993 e cláusula quarta do Contrato nº 106/2021, tudo de acordo com o processo nº 01522272/2022, parte integrante deste Termo; VII - FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do Contrato nº 046/2019, cujo objeto é a obra de construção do novo Campus da Faculdade de Educação de Crateús – FAEC, no Município de Crateús – Ce; O prazo de vigência será prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, cujo término será dia 02/02/2023 e o prazo de execução se estenderá por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 07/11/2022; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 13.199.557,64 (Treze milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 02/02/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 10 de março de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e INÁCIO DE LOIOLA CARLOS MEDEIROS (JCM Construtora e Comércio Eireli).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2020

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA A EMPRESA R. FURLANI ENGENHARIA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **R. FURLANI ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.496.357/0001-87; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Juscelino Kubitscheck, nº. 4001 - Gal/Esc - bairro Passaré – CEP 60.861-635, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c o artigo 55 da Lei nº 9.784/1999, tudo de acordo com o processo nº.00079120/2022, como parte integrante deste Termo; VII - FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de execução e de vigência do Contrato nº. 27/2020 por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, sendo a execução de 12.01.2022 a 11.06.2022 e a vigência de 27.06.2022 a 24.11.2022, cujo o objeto é pavimentação de Rodovia CE-350, trecho entrada CE-065 (Maranguape) – (Tucunduba), no Município de Maranguape (15,70km) ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 15.571.639,92 (Quinze milhões, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 24/11/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 10 de março de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(SUPERINTENDENTE DA SOP) e RUBEN SÉRGIO FURLANI (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2020; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro nº. 2775 – Térreo, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº. 82758 SSP/CE, inscrito no CPF nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta capital; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro nº. 2775 – Térreo, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO ASFALTO CEARÁ – ITAÍPOCA E SOBRAL**, inscrito



no CNPJ/MF sob o nº 38.043.682/0001-92, neste ato representado neste ato representada legalmente pelos Srs. PAULO LUNA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 316.287.703-25; EDUARDO AGUIAR BENEVIDES, inscrito no CPF sob o nº 888.132.663-91 e ELAINE CRISTINA COSTA E SILVA, inscrita no CPF sob o nº 378.572.152-8; V - ENDEREÇO: Rua Gilberto Studart, 55- Sala 1606-T2, Bairro Cocó, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal no art. 37, XXI, da Constituição Federal, no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na Nota Técnica de Reequilíbrio dos Ligantes Asfálticos da SOP, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº. 11337140/2021, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O **Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº35/2020**, cujo objeto originário é a EXECUÇÃO DOS Serviços de Recuperação e Pavimentação de Vias de Trânsito Urbano e Rodoviário - Programa Sinalize - para Promoção da Segurança de Veículos e Pedestres no Estado do Ceará (Distrito Operacional de Itapipoca), se dá em decorrência da elevação extraordinária e imprevisível dos custos de aquisição dos materiais/itens dos Ligantes Betuminosos. 1.2. Assim visando restabelecer as condições iniciais do contrato, o aditivo ora entabulado tem por finalidade o acréscimo de valor, com reflexo financeiro positivo na importância de R\$ 295.328,05 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos), passando o valor global do contrato para R\$12.570.727,16 (doze milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 295.328,05 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 07 de março de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP), PAULO LUNA DE CARVALHO (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO), EDUARDO AGUIAR BENEVIDES (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO), ELAINE CRISTINA COSTA E SILVA (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2021.; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 82758SSP/CE e do CPF nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP: 60.860-901 - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **R. FURLANI ENGENHARIA LTDA. E TERPA CONSTRUÇÕES S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 40.940.354/0001-30 com sede na Av. Juscelino Kubitschek, nº 4001 - Gal/Esc - bairro Passaré – CEP 60.861-635, neste ato representado legalmente pelo Sr. RUBEN SÉRGIO FURLANI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 013.314.263-91, portador do RG nº. 90002136550 SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº. 2190 - aptº. 700, bairro Meireles – Fortaleza/CE, CEP 60.060-610 e WLADIMIR MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da RNP 060090763-5 CREA/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 699.998.993-15 residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, 300 - aptº 1602, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.170-020; V - ENDEREÇO: com sede na Av. Juscelino Kubitschek, nº 4001 - Gal/Esc - bairro Passaré – CEP 60.861-635; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal no art. 37, XXI, da Constituição Federal, no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e na Nota Técnica de Reequilíbrio dos Ligantes Asfálticos da SOP, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº. 11261046/2021, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O **Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº004/2021**, cujo objeto originário é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE Recuperação Funcional na Malha Viária do Estado do Ceará, conforme Lote constituído pelos Distritos Operacionais de Itapipoca e Sobral (Lote II), em Regime de Empreitada por Preço Unitário, se dá em decorrência da elevação extraordinária e imprevisível dos custos de aquisição dos materiais/itens dos Ligantes Betuminosos. 1.2. Assim visando restabelecer as condições iniciais do contrato, o aditivo ora entabulado tem por finalidade o acréscimo de valor, com reflexo financeiro positivo na importância de R\$567.200,30 (quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos reais e trinta centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 45.406.746,21 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e um centavo).; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 567.193,46 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e três reais e quarenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 de outubro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 07 de março de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP), RUBEN SÉRGIO FURLANI (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO), WLADIMIR MOREIRA DA SILVA (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº188/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2021 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.195.191/0001-33, doravante denominada de CONTRATADA; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Sen. Virgílio Távora, nº 1701 - sala 408 - bairro Aldeota, CEP 60.170-251, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, tudo de acordo com o processo administrativo nº. 01513249/2022, como parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem por finalidade as **prorrogações dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº. 188/2021, ambos por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando seus termos previstos para os dias 17/09/2022 e 27/11/2022, cujo o objeto é a EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A ESTÁTUA DE SANTO ANTÔNIO EM BARBALHA/CE, COM EXTENSÃO DE 1,44 KM; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 8.289.222,65 (Oito milhões, duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 10 de março de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (SUPERINTENDENTE DA SOP) e IGOR PROENÇA ALENCAR (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 086/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 82758SSP/CE e do CPF nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: **INSTALE ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Via de Ligação 1, s/n, Distrito Industrial III, Maracanau-Ce, CEP: 61.931-030, inscrita no CNPJ sob nº 23.742.620/0001-00, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por VICTOR MOSCA DE CARVALHO ARAÚJO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua João de Castro, 705, casa 38, bairro: Divinéia, CEP: 61.700-000, Aquiraz-Ce, inscrito no CPF sob o nº: 024.019.613-99, portador do documento de identidade profissional RNP nº 061342746-7.; OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL NA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**, CONFORME LOTES CONSTITUÍDOS PELOS DISTRITOS OPERACIONAIS; LOTE II (D. O. DE ARACOIABA), em Regime de Empreitada por Preço Unitário.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20210044/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses para cada lote, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. Os serviços, objeto deste CONTRATO, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses para cada lote, contados a partir da data de recebimento da 1ª ordem de serviço, após publicação do extrato de contrato no D.O. VALOR GLOBAL: R\$ 16.048.066,04 (dezesseis milhões, quarenta e oito mil, sessenta e seis reais e quatro centavos) pagos em Moeda Corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOTE 1; D.O- Aracoiaba ; DOTAÇÃO 432000007.26.782.342.10040.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.449039.; Nº FONTE 00; DESCRIÇÃO DA FONTE - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO ESTADUAL.; DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e VICTOR MOSCA DE CARVALHO ARAÚJO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA)

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 096/2022**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE CONTRATADA: **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, estabelecida na Rua Tamoios, nº 246, Jardim Aeroporto, São Paulo-SP, CEP 04630-000, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço continuado de outsourcing de impressão, cópia e digitalização corporativa**, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, englobando 34 (trinta e quatro) impressoras multifuncionais monocromáticas A4, 02 (duas) impressoras multifuncionais policromáticas A3 e 10 (dez) scanners ADF, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e ainda sistemas específicos para gerenciamento e bilhetagem desses serviços, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210024-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 118.416,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e dezesseis reais) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 4300007.04.126.211.20841 – Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SOP; Elemento de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Região: 15 – Estado do Ceará; Fontes: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual, 70 – Recursos Diretamente Arrecadados e 44 – Indenização pela Extração de Petróleo Xisto e Gás – Royalties. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e EMMANUEL DE OLIVEIRA MORAES (Procurador - CONTRATADA)

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 009/2022**

PROCESSO Nº: 02086620 / 2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: é o **fornecimento de energia elétrica** do CISP – Centro Integrado de Segurança Pública (Centro de Inteligência, Bombeiros e Centro de Convivência), JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade do fornecimento de energia elétrica, em virtude da obra do Centro Integrado de Segurança Pública(Centro de Inteligência, Corpo de Bombeiros Militar e Centro de Convivência. VALOR GLOBAL: R\$ 790.383,60 (setecentos e noventa mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 43200007.04.122.211.20003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SOP; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO/ PESSOA JURIDICA; REGIÃO: 15 - ESTADO DO CEARÁ; FONTES: 00 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ESTADUAL E 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: om respaldo no Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Em obediência ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**, CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, DISPENSA: Declarada por Celso Leles Carneiro Borges (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP)

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL nº 20210067 – SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO “15 DE OUTUBRO” DO CBMCE, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do aludido certame licitatório: **CONSÓRCIO FERRAZ FEITOSA (FERRAZ ENGENHARIA EIRELI E CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI)**, pelo valor global de R\$ 2.910.093,50 (dois milhões, novecentos e dez mil, noventa e três reais e cinquenta centavos). DATA: 10 de março de 2022; SIGNATARIO: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP)

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 10 de março de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL nº 20210055 – SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO (FAEC), NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do aludido certame licitatório: **R. R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, estabelecida no Distrito Pedra de Fogo, s/n, zona rural, CEP 62.114-400, Sobral/CE, pelo valor global de R\$ 12.324.761,25 (doze milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). DATA: 10 de março de 2022; SIGNATARIO: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 10 de março de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Por este instrumento, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, autarquia estadual vinculada à Secretaria das Cidades, criada mediante a Lei nº. 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, com fundamento no Edital de Licitação de Tomada de Preços nº. 20210045/SOP, bem como nos arts. 81 c/c 87, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93; devidamente autorizado pelo Superintendente da SOP, vem expor e tornar público as seguintes razões: CONSIDERANDO que restou comprovado pela Superintendência Adjunta de Rodovias – SUPAR/SOP, que a empresa Sintra Engenharia e Consultoria Ltda. violou suas obrigações assumidas no Edital de Tomada de Preços n.º 20210045/SOP; CONSIDERANDO que a empresa contratada foi regularmente notificada de todos os atos praticados no processo administrativo nº. 01257730/2022, respeitado, portanto, os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, tendo sido suas defesas consideradas inconsistentes, de acordo com a análise técnica dessa Superintendência; CONSIDERANDO que o Superintendente Adjunto de Rodovias requereu a aplicação de penalidade de multa, fundamentado no subitem 19.1 do Edital e na Cláusula Décima Terceira, Subitem 13.1.1 do Instrumento Contratual; RESOLVE: Cláusula Primeira: **APLICAR A PENALIDADE DE MULTA** junto a empresa **SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.183.538/0001-01, representada legal-

mente pelo Sr. DANIEL MONTEIRO XAVIER DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 012.832.383-30, no percentual de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor da sua proposta, que tem por objeto a EXECUÇÃO DA OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO TELHAMENTO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS DO AEROPORTO REGIONAL DE ARACATI/CE, fundamentado no Subitem 19.1 do Edital e na Cláusula Décima Terceira, Subitem 13.1.1 do Instrumento Contratual, bem como nos arts. 81 c/c 87, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Parágrafo Único: Pelo presente Termo, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações indicadas no preâmbulo deste instrumento, com base na motivação exposta no mencionado processo administrativo, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 03 de março de 2022. SIGNATARIO: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP). SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 08 de março de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, Nº 0072/2022 – SOP, cujo objeto trata-se de AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PARA A CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO, PARA ATENDER AO ESTACIONAMENTO DO PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, SITUADO NA AV. BARÃO DE STUDART., 401-MEIRELES - FORTALEZA-CE Conforme Projetos executivos constante no anexo B. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO E ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa, vencedora do aludido certame licitatório: **PRIMARE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.424.062/0001-31, com endereço a Rua padre Francisco Pinto, 66 – CEP: 60020-290, Fortaleza-CE, com o Valor Global de R\$ 1.497.000,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e sete mil reais). DATA: 10 de março de 2022; SIGNATARIO: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 10 de março de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolve **REVOGAR a LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 20210045/SOP**, cujo o objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO TELHAMENTO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS DO AEROPORTO REGIONAL DE ARACATI/CE, consoante os fatos e fundamentos contidos no processo administrativo nº. 02178826/2022, conforme preconiza o art. 49 da Lei nº 8666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. DATA: 07 de março de 2022; SIGNATARIO: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP). SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 07 de março de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0124/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2019-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 81, I e II, §1º, c/c art. 72 da Lei nº. 13.303/2016 e art. 127, I e II, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 8042.000636/2021-20-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **decrécimo de quantitativos no valor de -R\$ 85.273,33** (oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), na ordem de -1,44%, e acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$ 1.444.072,31 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil e setenta e dois reais e trinta e um centavos), em percentual correspondente a 24,36%, sobre o valor global contratado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.285.647,21 (sete milhões duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 02 de março de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e José Newton Lopes Ribeiro, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0028/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INCO ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput da Lei nº. 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0046.000099/2021-58-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.734.516,27 (três milhões setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 08 de setembro de 2022, para terminar em 07 de setembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 07 de março 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e José Valdener Saraiva Cruz, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0183/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2021 - DJU - CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOMOS CAPITAL HUMANA – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2018, vigente na época de celebração do contrato em debate, no Parecer da Diretoria Jurídica da Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial, com alteração do valor mensal do Contrato em referência**, para R\$ 1.220.408,90 (um milhão, duzentos e vinte mil, quatrocentos e oito reais e noventa centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 14.644.906,80 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada demais cláusulas e condições; XII - DATA: 02 de março de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Wilson Araújo Neto, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0046/2022**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CONSÓRCIO C.R. MEIRELES CONSÓRCIO C.R. MEIRELES** (constituído pelas empresas: CTL ENGENHARIA LTDA. - líder do consórcio e RGS ENGENHARIA S.A.. OBJETO: **Execução de Melhorias no Sistema de Esgotamento Sanitário** de parte da Bacia B-1, no Bairro Meireles em Fortaleza-Ce, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20210031 – CAGECE - Contrato nº 46/2022 - Processo nº 0940.000110/2020-79-Cagece FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 930 (novecentos e trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios (Fonte 70) e Crédito Interno – BNB-2 (Fonte 71). DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece; Cristiano Bitencourt Reston Ali e Rafael Sacchi, Representantes do Contratado.
Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº053/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO QUEIROZ DE ALMEIDA**, que exerce o cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 112577-1-2, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no dia 15 de março de 2022, acompanhando o Secretário Executivo Francisco Carvalho de Arruda Coelho, para participar de reunião no Museu do Eclipse, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), a crescido de 20 % (vinte por cento), totalizando em R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe IV, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 15 de março de 2022.

Adeline de Araujo Lobão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº288/2022 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 02301865/2022; 02302055/2022/SPU, RESOLVE AUTORIZAR O **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar as atividades no Campus de Pacoti, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Fonte 70. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de março de 2022.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº288/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	TOTAL
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	30/03/2022 a 02/04/2022	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	03 e ½	226,91
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	23/03/2022 a 26/03/2022	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	03 e ½	226,91

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº103/2022 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL / 2022 . SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº103/2022, 03 DE MARÇO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Antonio Santiago Galeno Junior	Orientador de Célula	3000691-7	15,00	19	285,00
Cícero de Oliveira Gondim	Orientador de Célula	3000661-5	15,00	19	285,00
Cristina Rodrigues Holanda	Coordenador	3000968-1	15,00	19	285,00
Daniele Amaral Lima	Orientador de Célula	3000681-X	15,00	19	285,00
Laizi de Moraes Fracalossi	Coordenador	3000841-3	15,00	19	285,00
Maria Gabriella de Amorim Alves Dias	Assessor de Comunicação	3000974-6	15,00	19	285,00
Maria Goreth Régio Albuquerque	Coordenador	3000731-X	15,00	19	285,00
Priscilla Duarte Lemos	Orientador de Célula	3000975-4	15,00	19	285,00
Sueli Portela	Orientador de Célula	3000671-2	15,00	19	285,00
Valéria Márcia Pinto Cordeiro	Coordenador	3000751-4	15,00	19	285,00
Ana Célia Sousa de Freitas	Agente de Administração	1032041-0	15,00	19	285,00
Arsace de Castro Sousa Junior	Agente de Administração	1032081-X	15,00	19	285,00
Dalva Regina Ferreira Alves	Assistente Técnico	1032091-7	15,00	19	285,00
Ednardo de Lima Costa	Oficial de Manutenção	0960653-X	15,00	19	285,00
Francisco Flávio Nunes da Costa	Auxiliar de Administração	0896851-9	15,00	19	285,00
Maria do Socorro Alves Pereira	Assistente Técnico	1032311-8	15,00	19	285,00
Raimundo José Amora Araújo	Auxiliar de Administração	0897721-6	15,00	19	285,00
Acrísio de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Administração	0894551-9	15,00	19	285,00
Antonia Soares Andrade	Agente de Administração	1032071-2	15,00	19	285,00
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	0897701-1	15,00	19	285,00
José Silas Lima Menezes	Auxiliar de Administração	0896321-5	15,00	19	285,00
Lúcia da Silveira Quirino	Auxiliar de Administração	0895811-4	15,00	19	285,00
Maria Rita de Sousa Bechtel	Auxiliar de Administração	0896861-6	15,00	19	285,00
Paulo Cardoso de Lacerda	Agente de Administração	1032451-3	15,00	19	285,00
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381-X	15,00	19	285,00
Adairton Rodrigues Barroso	Auxiliar de Administração	0373631-8	15,00	19	285,00
Helder Silva Brasil	Auxiliar de Administração	0896671-0	15,00	19	285,00
José Wellington Cabral Vasconcelos	Agente de Administração	1032231-6	15,00	19	285,00
Maria Célia Martins de Sousa	Auxiliar de Administração	0895341-4	15,00	19	285,00
Raimunda Maria Nogueira Pinheiro	Datilógrafo	0898131-0	15,00	19	285,00
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	0910781-9	15,00	19	285,00
Maria Sílvia Helena Barbosa	Agente de Administração	1032381-9	15,00	19	285,00
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491-2	15,00	19	285,00
Adson Rodrigo Silva Pinheiro	Analista de Gestão Cultural	3000967-3	15,00	19	285,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Alana Gabriela Soares de Lima	Analista de Gestão Cultural	3000884-7	15,00	19	285,00
Allan Gomes Menezes	Analista de Gestão Cultural	3000904-5	15,00	19	285,00
André Ribeiro dos Santos	Analista de Gestão Cultural	3000913-4	15,00	19	285,00
Antonio Nilson de Oliveira Filho	Analista de Gestão Cultural	3000955-X	15,00	19	285,00
Bruna Santos Mascarenhas	Analista de Gestão Cultural	3000894-4	15,00	19	285,00
Bruno Pereira França	Analista de Gestão Cultural	3000942-8	15,00	19	285,00
Caio Anderson Feitosa Carlos	Analista de Gestão Cultural	3000929-0	15,00	19	285,00
Caio Talmag Nóbrega	Analista de Gestão Cultural	3000907-X	15,00	19	285,00
Camila Vieira da Silva	Analista de Gestão Cultural	3000886-3	15,00	19	285,00
Carla Gardênia Oliveira Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000958-4	15,00	19	285,00
Carla Manuela da Silva Vieira	Analista de Gestão Cultural	3000930-4	15,00	19	285,00
Cássio Carneiro Matias	Analista de Gestão Cultural	3000891-X	15,00	19	285,00
Cynthia Rocha Brasil	Analista de Gestão Cultural	3000903-7	15,00	19	285,00
Daniel Filipe de Souza Santos	Analista de Gestão Cultural	3000936-3	15,00	19	285,00
Davi Jorge Aguiar do Rêgo	Analista de Patrimônio Cultural	3000932-0	15,00	19	285,00
Eilane Régia Duarte Lourenço	Analista de Gestão Cultural	3000963-0	15,00	19	285,00
Emilly Cristine Barbosa dos Santos	Analista de Gestão Cultural	3000926-6	15,00	19	285,00
Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes	Analista de Gestão Cultural	3000940-1	15,00	19	285,00
Francisca Maura Isidório	Analista de Gestão Cultural	3000953-3	15,00	19	285,00
Francisco Rafael Secundino da Silva	Analista de Gestão Cultural	3000885-5	15,00	19	285,00
Igor Peixoto Torres Girão	Analista de Gestão Cultural	3000954-1	15,00	19	285,00
Índira Marcondes Arruda	Analista de Gestão Cultural	3000956-8	15,00	19	285,00
Isabela Correia de Araújo	Analista de Gestão Cultural	3000921-5	15,00	19	285,00
Isabelly de Andrade Pompeu	Analista de Gestão Cultural	3000922-3	15,00	19	285,00
Jacilene Ferreira Lobo	Analista de Gestão Cultural	3000959-2	15,00	19	285,00
Janaina Ilara Ferreira Conceição	Analista de Gestão Cultural	3000945-2	15,00	19	285,00
Jeciana Campelo Denério	Analista de Gestão Cultural	3000947-9	15,00	19	285,00
Jefferson Dantas Santos	Analista de Gestão Cultural	3000928-2	15,00	19	285,00
Jessika Santos Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000931-2	15,00	19	285,00
João Paulo Santos Cavalcante	Analista de Gestão Cultural	3000941-X	15,00	19	285,00
Jonatas Isaac Apolônio da Silva	Analista de Gestão Cultural	3000919-3	15,00	19	285,00
José Crislânio Silva Viana	Analista de Gestão Cultural	3000915-0	15,00	19	285,00
José Ferreira Mota Neto	Analista de Gestão Cultural	3000898-7	15,00	19	285,00
Josemary Macedo da Silva Araújo	Analista de Gestão Cultural	3000890-1	15,00	19	285,00
Karla Janaisa Gonçalves Leite	Analista de Gestão Cultural	3000893-6	15,00	19	285,00
Karoline Leite Pinheiro Batista	Analista de Gestão Cultural	3000957-6	15,00	19	285,00
Katiane Nunes de Oliveira	Analista de Gestão Cultural	3000911-8	15,00	19	285,00
Kilviany Pereira de Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000895-2	15,00	19	285,00
Leandro Maciel Silva	Analista de Gestão Cultural	3000965-7	15,00	19	285,00
Lucas Correa da Cunha Silva	Analista de Gestão Cultural	3000944-4	15,00	19	285,00
Luciana Martins Ferreira	Analista de Gestão Cultural	3000901-0	15,00	19	285,00
Luis Torres de Melo Filho	Analista de Gestão Cultural	3000935-5	15,00	19	285,00
Mauro Costa Fernandes Silveira	Analista de Patrimônio Cultural	3000917-7	15,00	19	285,00
Maria Regina Belarmino de Souza Rodrigues	Analista de Gestão Cultural	3000950-9	15,00	19	285,00
Nelson Amilcar Gomez Santa Cruz Junior	Analista de Gestão Cultural	3000888-X	15,00	19	285,00
Nilbio Thé	Analista de Gestão Cultural	3000952-5	15,00	19	285,00
Paula Gomes da Silveira	Analista de Gestão Cultural	3000914-2	15,00	19	285,00
Rejane de Sousa Gomes	Analista de Gestão Cultural	3000892-8	15,00	19	285,00
Ricardo Bruno Martins Maciel	Analista de Gestão Cultural	3000920-7	15,00	19	285,00
Samyr Pereira Pontes	Analista de Gestão Cultural	3000934-7	15,00	19	285,00
Sandro Luiz Cardoso Santana	Analista de Gestão Cultural	3000908-8	15,00	19	285,00
Talita Maciel Freitas	Analista de Gestão Cultural	3000900-2	15,00	19	285,00
Thamyle Vieira Machado	Analista de Gestão Cultural	3000897-9	15,00	19	285,00
Thais Martins Bezerra	Analista de Gestão Cultural	3000902-9	15,00	19	285,00
Thayane Maciel Bezerra	Analista de Gestão Cultural	3000951-7	15,00	19	285,00
Thiago Magalhães Torres	Analista de Gestão Cultural	3000933-9	15,00	19	285,00
Valnice Moraes Sampaio	Analista de Gestão Cultural	3000906-1	15,00	19	285,00
Vanessa Pereira de Albuquerque	Analista de Gestão Cultural	3000905-3	15,00	19	285,00
Yasmine Martins Barbosa	Analista de Gestão Cultural	3000937-1	15,00	19	285,00
Wylder Marcos Silva Menezes	Coordenador	3000976-2	15,00	19	285,00

*** **

PORTARIA Nº104/2022 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a nomeação publicada no DOE de 28/02/2022, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao **SERVIDOR**, conforme descrição abaixo.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	MÊS	VALOR DO TICKET	QDE	VALOR TOTAL
Wylder Marcos Silva Menezes	Coordenador	3000976-2	Março/2022	15,00	22	330,00

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº108/2022 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, RESOLVE: Art. 1º – **Nomear para compor a Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas, do XII Edital Ceará de Incentivo às Artes, da linguagem de Áreas Técnicas, referente ao processo 11016998/2021 os seguintes MEMBROS:** Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta: 1. Valentina de Andrade Pires (Sociedade Civil) 2. Graziene da Silva Moreira (Sociedade Civil) 3. Dario Ernesto Gularte Wegbraut (Sociedade Civil) 4. Marilda Samico da Silva (Sociedade Civil) 5. Leandro Porto Brandão (Secult) 6. Maria do Socorro Viera do Amarante (Secult) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 09 de março de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº109/2022 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, RESOLVE: Art. 1º – **Nomear para compor a Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas, do XII Edital Ceará de Incentivo às Artes, da linguagem de Artes Visuais, referente ao processo 11016998/2021, os seguintes MEMBROS:** Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta: 1. Raquel Krauss Teixeira (Sociedade Civil) 2. Virgínia Maria Yunes (Sociedade



Civil) 3. André Luiz Aquino de Almeida (Sociedade Civil) 4. Fábio de Andrade Caracas (Sociedade Civil) 5. Magali Lopes Medina (Sociedade Civil) 6. Juliana Lotif Araújo (Sociedade Civil) 7. Ana Wanessa Barroso Bastos (Sociedade Civil) 8. Wayner Tristão Gonçalves (Sociedade Civil) 9. Ana Cecília Pamplona Bedê Colares (Secult) 10. Giusévilly de Souza Mello (Secult) 11. Antônia Camila Alves Moreira (Secult) 12. Francisco de Assis Cavalcante Porto (Secult) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 09 de março de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº110/2022 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, RESOLVE: Art. 1º – **Nomear para compor a Comissão** de Avaliação e Seleção das Propostas, do XII Edital Ceará de Incentivo às Artes, da linguagem de Circo, referente ao processo 11016998/2021, os seguintes **MEMBROS**: Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta: 1. Daniela Peixoto de Barros (Sociedade Civil) 2. Manoela Maria Valerio (Sociedade Civil) 3. Natália Escóssia da Rocha Pitta (Secult) 4. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 09 de março de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº111/2022 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, RESOLVE: Art. 1º – **Nomear para compor a Comissão** de Avaliação e Seleção das Propostas, do XII Edital Ceará de Incentivo às Artes, da linguagem de Dança, referente ao processo 11016998/2021, os seguintes **MEMBROS**: Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta: 1. Marta César (Sociedade Civil) 2. Ana Silveira Martins (Sociedade Civil) 3. Priscilla Carbone (Sociedade Civil) 4. Andréa Jabor Huguenny (Sociedade Civil) 5. Cibele Ribeiro da Silva (Sociedade Civil) 6. Manuela Lustosa Guerreiro (Sociedade Civil) 7. Claudia Pires da Costa (Secult) 8. Marise Léo Pestana da Silva (Secult) 9. Silvana Marques Filho Madeiro (Secult) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 09 de março de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº112/2022 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, RESOLVE: Art. 1º – **Nomear para compor a Comissão** de Avaliação e Seleção das Propostas, do XII Edital Ceará de Incentivo às Artes, da linguagem de Fotografia, referente ao processo 11016998/2021, os seguintes **MEMBROS**: Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta: 1. Marcelo Juchem (Sociedade Civil) 2. Andrea Cristina Silva (Sociedade Civil) 3. Jared José Barbosa Dominício (Sociedade Civil) 4. Kelly Cristina de Souza dos Santos (Sociedade Civil) 5. Iana Soares Castelo Meireles (Secult) 6. Germana Coelho Vitoriano de Oliveira (Secult) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 09 de março de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº113/2022 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, RESOLVE: Art. 1º – **Nomear para compor a Comissão** de Avaliação e Seleção das Propostas, do XII Edital Ceará de Incentivo às Artes, da linguagem de Humor, referente ao processo 11016998/2021, os seguintes **MEMBROS**: Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta: 1. Dolores Alessandra Vieira Novais (Sociedade Civil) 2. Rodrigo Tomaz da Silva (Sociedade Civil) 3. Isabelly de Andrade Pompeu (Secult) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 09 de março de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº114/2022 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, RESOLVE: Art. 1º – **Nomear para compor a Comissão** de Avaliação e Seleção das Propostas, do XII Edital Ceará de Incentivo às Artes, da linguagem de Literatura, referente ao processo 11016998/2021, os seguintes **MEMBROS**: Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta: 1. Arlinda Celeste Alves da Silveira (Sociedade Civil) 2. Leonardo Moura Rocha (Sociedade Civil) 3. Antônio Carlos de Oliveira Junior (Sociedade Civil) 4. Érica Zingano (Sociedade Civil) 5. Marcelo Spomberg (Sociedade Civil) 6. Lidia Aparecida Rodrigues Silva Mello (Sociedade Civil) 7. Maria Bárbara Vieira Falcão (Sociedade Civil) 8. Ana Cláudia Martins de Figueiredo (Sociedade Civil) 9. Antônia Gabriela Pereira de Araújo (Secult) 10. Maria Gorete Oliveira de Sousa (Secult) 11. Maria Goreth Rêgo Albuquerque (Secult) 12. Brenda de Souza Silva (Secult) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 09 de março de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº115/2022 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, RESOLVE: Art. 1º – **Nomear para compor a Comissão** de Avaliação e Seleção das Propostas, do XII Edital Ceará de Incentivo às Artes, da linguagem de Performance, referente ao processo 11016998/2021, os seguintes **MEMBROS**: Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta: 1. Carlos de Barros Sugawara (Sociedade Civil) 2. Marcelle Ferreira Louzada (Sociedade Civil) 3. Luana Onha da Cruz de Souza (Sociedade Civil) 4. Leandra Carvalho do Espírito Santo (Sociedade Civil) 5. Carlos Fabiano Veríssimo Correia (Secult) 6. Ana Paula Sales Araújo (Secult) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 09 de março de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº116/2022 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, RESOLVE: Art. 1º – **Nomear para compor a Comissão** de Avaliação e Seleção das Propostas, do XII Edital Ceará de Incentivo às Artes, da linguagem de Teatro de Bonecos, referente ao processo 11016998/2021, os seguintes **MEMBROS**: Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta: 1. Maria Aparecida de Sousa Moura (Sociedade Civil) 2. Pâmela Luciano Ferreira Corrêa Coutinho (Sociedade Civil) 3. Zuleica De Alencar Ararape Pinheiro Alves (Sociedade Civil) 4. Paulo José Alencar da Silva (Sociedade Civil) 5. Francisco Fábio Vasconcelos de Sousa (Secult) 6. Fernando José de Brito Piancó (Secult) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 09 de março de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº117/2022 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, RESOLVE: Art. 1º – **Nomear para compor a Comissão** de Avaliação e Seleção das Propostas, do XII Edital Ceará de Incentivo às Artes, da linguagem de Teatro, referente ao processo 11016998/2021, os seguintes **MEMBROS**: Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta: 1. Roberto Jerônimo da Silva (Sociedade Civil) 2. Luciano Alves Lopes (Sociedade Civil)

3. Rafael Koehler (Sociedade Civil) 4. Marcelina de Moraes Bastos (Sociedade Civil) 5. Márcio Silveira dos Santos (Sociedade Civil) 6. Eder Sumariva Rodrigues (Sociedade Civil) 7. Priscilla Duarte Lemos (Secult) 8. José Alves Neto (Secult) 9. Antônio Diego Honorato Parente (Secult) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 09 de março de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº121/2022 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, RESOLVE: Art. 1º – **Nomear para compor a Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas, do XII Edital Ceará de Incentivo às Artes, da linguagem de Música, referente ao processo 11016998/2021, os seguintes MEMBROS:** Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta: 1. Letícia Martins Dias (Sociedade Civil) 2. Lígia Verônica Ferreira da Silva (Sociedade Civil) 3. Guilherme Laureano Coelho de Moura (Sociedade Civil) 4. Daniella Campelo Lima (Sociedade Civil) 5. Daniel Lemos Cerqueira (Sociedade Civil) 6. Luciano Barreto de Matos (Sociedade Civil) 7. Jamerson de Lima Nascimento (Sociedade Civil) 8. William Aparecido Ciriaco da Silva (Sociedade Civil) 9. Raquel Micas Soares (Sociedade Civil) 10. Rafael Ribeiro Alves de Sousa (Sociedade Civil) 11. José Ailton da Silva de Siqueira (Secult) 12. Karolina Leite Pinheiro Batista (Secult) 13. Caio Talmag Nóbrega (Secult) 14. Ivan Ferraro Filho (Secult) 15. Eliarley Elias de Oliveira (Secult) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 10 de março de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº122/2022 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, RESOLVE: Art. 1º – **Nomear para compor a Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas, do II Edital Cultura e Infância, referente ao processo 11660161/2021, os seguintes MEMBROS:** Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta: 1. Paulo Henrique Menezes da Silva (Sociedade Civil) 2. Alana Teixeira Menk (Sociedade Civil) 3. Monica Christine Hubert Zafita (Sociedade Civil) 4. Anna Carolina Faria Lirio (Sociedade Civil) 5. Carolina Marques Henriques Ficheira (Sociedade Civil) 6. Anamaria Muhlenberg da Silva (Sociedade Civil) 7. Lenirio Rodrigues Jordão Junior (Sociedade Civil) 8. Renata Kely da Silva (Sociedade Civil) 9. Fernanda Meireles (Secult) 10. Francisca Nobre da Silva (Secult) 11. João Antônio Viana Rocha (Secult) 12. Germana Coelho Vitoriano de Oliveira (Secult) SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 10 de março de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº124/2022 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, RESOLVE: Art. 1º – **Nomear PARECERISTAS** que irão compor a Comissão de Avaliação e Seleção, para avaliar os projetos inscritos no Edital Ceará da Cidadania e Diversidade Cultural do anexos II e III. **PARECERISTAS DO ANEXO II – TERRITÓRIOS ARTÍSTICOS E CRIATIVOS DE PERIFERIAS DO CEARÁ:**

NOME	ÁREA DE VINCULO
Ana Caroline do Espírito Santo Chaves	Sociedade Civil
Clara Marques Campos	Sociedade Civil
Daniela Correa Braga	Sociedade Civil
Daniel Ribeiro Duarte	Sociedade Civil
Rosana Marques Lima	Secult
Jefferson Dantas Santos	Secult

PARECERISTAS DO ANEXO III – MUSEUS COMUNITÁRIOS: MEMÓRIA E PATRIMÔNIO:

NOME	ÁREA DE VINCULO
Aramis Macêdo Leite Júnior	Sociedade Civil
Lorraine Oliveira Nunez	Sociedade Civil
Monalisa Freitas Viana	Sociedade Civil
Rômulo José Benito de Freitas Gonzales	Sociedade Civil
Jéssica Ohara Pacheco Chuab	Secult
Maria Eliene Magalhães Santos	Secult

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 10 de março de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

1º TERMO ADITIVO - VII PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO DE COMPOSIÇÃO MUSICAL

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inseridos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes, bem como a inclusão e exclusão de itens do VII PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO DE COMPOSIÇÃO MUSICAL, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos; CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados; RESOLVE **tornar público o 1º Termo Aditivo ao VII PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO DE COMPOSIÇÃO MUSICAL**, nos seguintes termos: 1. Fica alterado o item 5.3 do Prêmio, que passa a constar da seguinte forma: “5.3 O proponente premiado nas edições anteriores poderá ser premiado nesta edição, independentemente da categoria escolhida.” 2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza – CE, 14 de março de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EDITAL CULTURA VIVA 2022

Olá!
Convidamos você a conhecer como funciona o Edital Cultura Viva 2022. Encontre aqui as informações necessárias para se inscrever e participar de todo o processo.

Este Edital é uma ação da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará para potencializar iniciativas culturais desenvolvidas em suas comunidades, contribuindo para a superação das desigualdades sociais e econômicas em nosso estado

Poderão se inscrever projetos dos pontos de cultura certificados pela Secretaria da Cultura

O que você vai encontrar nas próximas páginas?

Principais etapas

- 1 - Informações básicas
- 2 - Inscrições
- 3 - Seleção
- 4 - Uso do recurso financeiro
- 5 - Acompanhamento do projeto
- 6 - Prestações de contas



7 - Recursos do orçamento e apoio financeiro

8 - Mais informações e tira-dúvidas

9 - Lista de anexos

Desejamos boa sorte!

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SECULT-CE)

EDITAL CULTURA VIVA 2022

PRINCIPAIS ETAPAS

Veja aqui o caminho que você vai percorrer durante o processo de seleção.

Início das inscrições

Término das inscrições

Divulgação do resultado preliminar

Período para recursos

Divulgação do resultado final

Entrega do recurso

Início do projeto

Prestação de contas parcial

Prestação de contas final

Fim do projeto

SUMÁRIO

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS 4

O que é o Edital Cultura Viva 2022 e quais são seus principais objetivos? 4

Quantos projetos a pessoa proponente pode inscrever? 5

O que é Ponto de Cultura Certificado? 5

Quem pode participar? 5

Quem não pode participar? 5

Qual o período de inscrição? 7

Onde fazer a inscrição? 7

2 INSCRIÇÕES 8

O que é preciso informar sobre o projeto cultural? 9

O que é o plano de ação e plano de trabalho? 10

3 SELEÇÃO 11

Quais são as etapas do processo de seleção? 11

Como funciona o sistema de pontuação? 13

O que acontece após a seleção e divulgação do resultado final? 14

Como acontece o pagamento do recurso financeiro? 12

4 USO DO RECURSO FINANCEIRO 16

O que é possível fazer com o recurso financeiro? 16

O que não é possível fazer com o recurso financeiro? 16

É possível alterar o projeto? 17

5 ACOMPANHAMENTO DO PROJETO 19

Como o projeto será monitorado e acompanhado pela Secult-CE? 19

Quais compromissos deverão ser assumidos? 20

E se os compromissos não forem cumpridos? 20

6 PRESTAÇÃO DE CONTAS 21

O que é e como é feita a prestação de contas? 21

7 RECURSOS DO ORÇAMENTO E APOIO FINANCEIRO 24

Outras informações 24

8 MAIS INFORMAÇÕES E TIRA-DÚVIDAS 26

9 LISTA DE ANEXOS 27

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

O que é o Edital Cultura Viva 2022 e quais são seus principais objetivos?

É uma ação da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult-CE) fundamentada na Lei nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará, que se constitui como política de base comunitária, territorial e ou temático-identitária, do Sistema Estadual de Cultura do Estado do Ceará, e segue as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva.

Objetivos

a) Potencializar iniciativas culturais já desenvolvidas em suas comunidades, sejam elas territoriais ou temático-identitárias, contribuindo para a superação das desigualdades sociais e econômicas em nosso estado;

b) Promover ações de fruição, formação, produção, difusão e / ou de distribuição da produção artística e cultural de suas comunidades territoriais ou temático-identitárias;

c) Incentivar a preservação da cultura cearense;

d) Articular e garantir espaços públicos e/ou privados que possam ser disponibilizados para a ação cultural;

e) Ampliar a visibilidade das diversas iniciativas culturais da Rede Cearense Cultura Viva, bem como, de outras iniciativas que guardem sinergia com a Política Estadual Cultura Viva;

f) Promover a diversidade cultural, em parâmetros socioeconomicamente justos, contribuindo para o estabelecimento de diálogos interculturais em bases democráticas;

g) Promover a acessibilidade cultural;

h) Contribuir para a inclusão cidadã de populações com pouca visibilidade social, em situação de vulnerabilidade e que tenham historicamente suas trajetórias atreladas a processos discriminatórios e de violação de direitos;

i) Contribuir para o fortalecimento da autonomia social das comunidades;

j) Promover o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade;

k) Promover articulações com outras redes sociais e culturais sinérgicas ao Programa, bem como instituições de educação;

l) Adotar princípios de gestão compartilhada, tanto em relação à gestão dos recursos públicos que faça jus, quanto na relação com os demais integrantes da Rede Cearense Cultura Viva e com o Estado;

m) Fomentar as economias solidária e criativa;

n) Proteger o patrimônio cultural material e imaterial;

o) Apoiar e incentivar as manifestações culturais populares em sintonia com os objetivos, definições e eixos da Política Estadual Cultura Viva.

Quantos projetos a pessoa proponente pode inscrever?

Apenas 1 (um) projeto por ponto de cultura certificado.

O que é Ponto de Cultura Certificado?

Entidades (pessoa jurídica) e os Coletivos Culturais (representados por pessoa física) certificados como Pontos de Cultura no Chamamento Público para Certificação de Entidades e Coletivos Culturais como Pontos de Cultura do Estado do Ceará (01/2019).

Quem pode participar?

- Pessoas físicas representando os Coletivos Culturais certificados
- Maiores de 18 anos.
- Nascidas e com domicílio no Ceará ou não nascidas no Ceará, mas com domicílio no estado há pelo menos 2 (dois) anos.
- Com atuação comprovada na área cultural há pelo menos 2 (dois) anos.
- Pessoas jurídicas certificadas como Pontos de Cultura.
- Sede e foro no Ceará há pelo menos 2 (dois) anos.
- Que em seus atos constitutivos possuam finalidade ou atividade de cunho cultural e/ou artístico.



- A pessoa jurídica deve indicar uma pessoa física que será responsável pela inscrição. Ela deve ter idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no estado do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no campo artístico cultural há pelo menos 02 (dois) anos.
- Não é obrigatório que a pessoa física responsável pela realização do projeto seja o representante legal da instituição proponente.

Quem não pode participar?

- Entidades e coletivos não certificados como Pontos de Cultura no Chamamento Público para Certificação de Entidades e Coletivos Culturais como Pontos de Cultura do Estado do Ceará (01/2019).

Pessoas físicas

- Pessoas servidoras públicas concursadas ou terceirizadas vinculadas à Secult-CE e também, seu cônjuge (marido/esposa) ou parente em linha reta até o 1º grau (pai/mãe/filho/filha).
- Pessoas que fazem parte da Comissão de Avaliação e Seleção deste Edital, assim como seus sócios comerciais ou parentes de até 2º grau (marido/esposa; pai/mãe; avô/avó; filho/filha; neto/neta).
- Integrantes do Comitê Gestor do Fundo Estadual da Cultura.

Pessoas jurídicas

- Estiverem em débito com a obrigação de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Possuírem em seu quadro dirigente membro da Comissão de Avaliação e Seleção da SECULT, assim como seus sócios comerciais ou parentes de até 2º grau (marido/esposa; pai/mãe; avô/avó; filho/filha; neto/neta; tio/tia; primo/prima);
- Tiveram contas de parceria julgadas irregulares pela SECULT ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

Ou ainda que:

- Tenha, como dirigentes efetivos ou controladores, agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração da parceria;
- Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:
 - a) For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - b) For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- Tenha sido punido com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) Suspensão temporária, determinada por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com estes, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o conveniente ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”;
- Tenha entre seus dirigentes ou responsável legal pessoa:
 - a) Cujas contas relativas ao instrumento tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº. 8.429, de 2 de junho de 1992.
- Pertencentes à Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Com fins econômicos;
- De direito privado sem fins econômicos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- Integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

Qual o período de inscrição?

As inscrições são gratuitas e começam no dia 15/03/2022 e seguem até às 23h59 de 15/04/2022.

Não serão aceitas inscrições após esse período.

Onde fazer a inscrição?

As inscrições serão apenas on-line, no site: <http://editais.cultura.ce.gov.br/>.

Não serão aceitas inscrições presenciais na sede da Secult-CE ou enviadas pelos Correios.

2 INSCRIÇÕES

Acompanhe a seguir o passo a passo para se inscrever.

Antes, atenção para o seguinte:

- As inscrições serão apenas on-line.
- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas.
- Para se inscrever, você precisará obrigatoriamente ser cadastrado(a) no Mapa Cultural do Ceará ou nos mapas municipais.
- O Mapa é a plataforma digital da Secult-CE que contém o cadastro de profissionais e instituições culturais do estado (Acesse em: <<https://mapa-cultural.secult.ce.gov.br/>>).
- Só será aceito um único projeto por categoria. Ou seja, não poderá ser selecionado mais de um projeto de uma mesma pessoa proponente.
- Em caso de duplicidade, será considerada apenas a última proposta enviada.
- Quando a inscrição estiver finalizada, a pessoa proponente não poderá ser substituída.
- Se você tiver alguma dúvida sobre o processo de inscrição, acesse este endereço: <<http://editais.cultura.ce.gov.br/ajuda>>.
- A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de abril de 2022.

PASSO 1

Acesse o site <<http://editais.cultura.ce.gov.br/>>

Na seção “Editais com inscrições abertas”, clique no Edital Cultura Viva 2022. Você será direcionado(a) para o site do Mapa Cultural do Ceará e deverá entrar usando seus dados ou criar uma conta. Se você já tiver conta, apenas confira se precisa atualizar alguma informação.

PASSO 2

Acesse <<http://editais.cultura.ce.gov.br/>> e clique no link da ficha de inscrição.

PASSO 3

Preencha a ficha de inscrição on-line.

Ao longo do preenchimento, você vai:

- Informar:
 - o os dados da pessoa proponente.
 - o os dados do projeto cultural.
- Anexar:
 - o o plano de ação do projeto para pessoa física (Anexo 1).
 - o o plano de trabalho do projeto para pessoa jurídica (Anexo 2).
 - o as ações de acessibilidade previstas no projeto (Anexo 5).
 - o plano de curso das ações de formação (Anexo 6).
 - o a ficha técnica do projeto.
 - o o currículo da pessoa proponente (de preferência em formato PDF), contendo as experiências artísticas e/ou culturais. No caso de pessoa jurídica, inserir tanto da instituição como do responsável pela inscrição.
 - o a cópia (frente e verso) dos seguintes documentos:
 - Documento oficial com foto (exemplo: carteira de identidade (RG)).
 - CPF.
- Comprovante de endereço atualizado (desde que seja de até três meses antes das inscrições) ou declaração de residência (veja modelo: Declaração



de Residência).

- No caso de pessoa jurídica inserir a do dirigente da inscrição.

para pessoa jurídica

o certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
o cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
o relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles.

Os anexos têm o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

O que é preciso informar sobre o projeto cultural?

Quando você estiver preenchendo a ficha de inscrição on-line, precisará informar:

- o Nome do projeto e dados da pessoa proponente
- o Apresentação
- o Justificativa
- o Objetivos a serem alcançados
- o Ações de acessibilidade (Anexo 5)

Sobre acessibilidade

O Edital deve assegurar que os projetos apresentados estejam ao alcance de todas e todos, independente de sua condição física, intelectual e de comunicação. Para garantir os direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida, esses projetos devem ser acessíveis, usáveis e compreensíveis para qualquer pessoa, de forma segura, confortável e autônoma.

O que é o plano de ação e plano de trabalho?

Os planos de ação e trabalho descrevem as atividades e os gastos previstos para realizar o projeto, assim como os resultados esperados. Eles têm o formato de uma planilha e estão disponíveis nos Anexos 1 e 2 respectivamente.

Os planos de ação são simplificados e destinam-se aos coletivos representados por pessoas físicas, enquanto os planos de trabalho destinam-se às pessoas jurídicas.

As pessoas jurídicas precisam preencher o plano de trabalho porque ele é adotado pelo sistema e-Parcerias, em que os projetos das pessoas jurídicas serão cadastrados.

Ao final, some o valor de cada categoria para informar o custo total do projeto.

Você deverá listar tudo aquilo que será comprado/pago ou alugado, em qual quantidade e por qual valor, organizando em categorias como as que estão no quadro a seguir:

CATEGORIAS	EXEMPLOS
Material de consumo	papel, canetas, tintas
Equipamentos	câmera fotográfica, refletores, computadores
Transporte	passagens de ônibus, corridas de táxi, combustíveis
Divulgação	impressão de cartazes e panfletos, publicação de livros
Aluguel de espaços e equipamentos	aluguel de espaços físicos e/ou máquinas
Recursos humanos	oficineiro, artista convidado, segurança, intérprete de libras, tradutor
Alimentação	água, refeições

3 SELEÇÃO

Quais são as etapas do processo de seleção?

1ª Etapa: habilitação da inscrição (eliminatória)

Uma Comissão de Habilitação, formada por integrantes da Secult-CE, verificará as condições de participação da pessoa proponente, assim como as informações e os documentos encaminhados no momento da inscrição.

2ª Etapa: avaliação e seleção

A decisão sobre a seleção dos projetos caberá a uma Comissão de Avaliação e Seleção, formada por, no mínimo, 1 (um) servidor da Secult-CE e 2 (dois) representantes da sociedade civil com conhecimento e atuação nas áreas deste Edital.

As propostas serão analisadas com base nos critérios de cada categoria. A comissão avaliará:

- a proposta apresentada no formulário de inscrição
- a proposta do plano de ação e plano de trabalho (Anexos 1 e 2)
- os currículos e os outros materiais que compõem o portfólio

IMPORTANTE!

A Comissão de Avaliação e Seleção tem autonomia quanto às suas avaliações e poderá recomendar redução ou eliminação de despesas apresentadas nos planos de ação e plano de trabalho, se elas forem consideradas incompatíveis com os preços do mercado local ou com a finalidade do projeto.

Quais são os critérios?

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Nível de clareza, consistência e alinhamento entre conceitos, métodos, objetivos, atividades, metas, orçamento e eventuais produtos da proposta, descrito de maneira clara.	4	0 a 4	16
b) Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base a ficha técnica apresentada.	3	0 a 4	12
c) Nível de centralidade de um ou mais eixos estruturantes da Lei Cultura Viva na proposta apresentada numa perspectiva não assistencialista, de desenvolvimento de uma cultura de direitos e de fortalecimento de laços comunitários ou político identitários.	4	0 a 4	16
d) Nível de conexão e articulação dos processos de fruição, formação, produção e/ou difusão artístico-cultural descritos na proposta com os eixos estruturantes da Lei Cultura Viva.	4	0 a 4	16
e) Nível de contribuição da proposta para o desenvolvimento territorial/ comunitário e/ou temático/identitário em parâmetros solidários, afirmativos da diversidade, descoloniais e não capitalistas, abrangendo pelo menos um dos seguintes aspectos: econômico, ambiental e político-social.	4	0 a 4	16
f) Nível de articulação e/ou integração na proposta de outros Pontos de Cultura, Redes, Fóruns, Conselhos e demais instâncias de participação política com atuação nas áreas socioeducacional, territorial/ comunitária e/ou temático/identitário.	4	0 a 4	16
g) Histórico do Ponto de Cultura no desenvolvimento de projetos e ações relacionados aos eixos estruturantes da Lei Cultura Viva.	3	0 a 4	12
h) Histórico do Ponto de Cultura em articulação em redes, participação em Fóruns, Conselhos, Comissões socioculturais e outros mecanismos da sociedade civil de controle social.	2	0 a 4	08
i) Histórico do Ponto de Cultura nas áreas, expressões e/ou linguagens artístico-culturais a serem desenvolvidas na proposta.	2	0 a 4	08
j) Acessibilidade do projeto ao público: Aspectos norteadores: Projeto apresenta estratégias eficazes de formação de público, garantindo acesso democrático; Projeto com ações de acessibilidade do conteúdo para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual; Projeto com planejamento de sua divulgação, visando maior participação; Realização de ações que permitam maior acesso às pessoas com deficiência aos bens e produtos culturais resultantes.	2	0 a 4	08
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		128	

Como funciona o sistema de pontuação?

A pontuação máxima de cada proposta será de 128 (cento e vinte e oito) pontos, considerando a soma dos critérios de cada mérito.

Os projetos que não alcançarem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação, ou seja, 64 (sessenta e quatro) pontos, serão desclassificados.

Todas as informações dadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de quem se inscreve.

Se for constatada alguma declaração falsa, a pessoa proponente terá sua proposta desclassificada, sendo-lhe garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras punições cabíveis.

É possível discordar da lista preliminar de habilitados e da lista de selecionados?

Sim. Depois das publicações dos resultados de cada etapa, caberá pedido de recurso no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação de cada resultado.

O representante do Ponto de Cultura deverá preencher e assinar o Formulário de Recurso (Anexo 3) e enviá-lo para o e-mail do edital, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

As comissões de Habilitação da Inscrição e de Avaliação e Seleção julgarão os pedidos de recurso. Nos casos em que considerarem justificados, farão uma reavaliação da proposta.

O resultado do recurso e a lista de classificados das etapas será divulgado no endereço: <http://editais.cultura.ce.gov.br/>. A pessoa proponente é responsável por acompanhar a atualização dessas informações.

A lista final de selecionados e classificáveis será homologada pelo secretário da Cultura do Estado do Ceará e enviada para publicação no Diário Oficial do Estado. Estará disponível tanto na página oficial da Secult-CE (<https://www.secult.ce.gov.br/>) quanto na página dos Editais (<http://editais.cultura.ce.gov.br/>).



Não caberá recurso do resultado final.

O que acontece após a seleção e divulgação do resultado final?

Pessoas físicas

A Secult-CE abrirá os processos administrativos de cada projeto selecionado, com toda a documentação enviada no momento da inscrição e a cópia do resultado da homologação.

Os passos seguintes serão:

- Verificação da regularidade e da adimplência das pessoas proponentes selecionadas.
- Formalização (assinatura) do Termo de Fomento Cultura Viva (Anexo 4).

Pessoas jurídicas

A Secult-CE abrirá os processos administrativos de cada projeto selecionado, com toda a documentação enviada no momento da inscrição e a cópia do resultado da homologação.

Os selecionados pessoa jurídica serão convocados para apresentarem o Plano de Trabalho, conforme modelo disposto no Anexo 2 deste Edital.

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

I – Descrição da realidade que será objeto do instrumento, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II – A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

III – Forma de execução do objeto com a descrição das etapas com seus respectivos itens;

IV – Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V – A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

VI – Cronograma de desembolso;

VII – Valor total do Plano de Trabalho;

VIII – Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas.

A estimativa de despesas de que trata o item V acima deverá ser realizada mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo levantamento de, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso.

A cotação de preços prevista no parágrafo anterior deverá ser comprovada mediante apresentação de documento emitido pelo fornecedor contendo, no mínimo a especificação do bem ou serviço a ser fornecido, a quantidade, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional.

O documento do fornecedor de que trata o parágrafo anterior, deverá ser assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, se apresentado em meio físico, ficando dispensada a assinatura, caso apresentado por meio eletrônico.

Quando o proponente não obtiver o número mínimo de propostas de fornecedores ou se tratar de despesa não passível de realização de cotação, a estimativa de despesas de que trata o item V acima, poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

IMPORTANTE!

A assinatura dos termos está condicionada à regularidade e adimplência da pessoa física ou jurídica, conforme o caso, nos órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

Essa assinatura se dará de forma de ofício, ou seja: apenas uma das partes assinará o termo, sendo esse ato formal unilateral.

Se o proponente, após a assinatura do termo, ficar com alguma pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios assinados com a Secult-CE, com o Governo do Estado do Ceará ou com qualquer órgão público não poderá receber o recurso financeiro.

Como acontece o pagamento do recurso financeiro?

Pessoa física

O recurso financeiro será depositado pela Secult-CE em uma única parcela, em conta corrente informada pela pessoa proponente. A conta deverá ser obrigatoriamente do banco Bradesco.

Pessoa jurídica

O recurso financeiro será depositado em conta corrente específica da parceria, em atenção ao disposto no art. 15, §2º da Lei nº 16.602, de 05 de julho de 2018, e serão transferidos conforme Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho.

4 USO DO RECURSO FINANCEIRO

O uso do recurso financeiro deverá ser feito dentro da lei, com ética e considerando o melhor custo/benefício.

O que é possível fazer com o recurso financeiro?

O recurso deverá ser usado exclusivamente para realizar o projeto cultural inscrito e contemplado no Edital Cultura Viva 2022.

Você, como pessoa proponente, poderá pagar as seguintes despesas:

- Remuneração da equipe de trabalho responsável pelas atividades do projeto.
- Diárias de deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que sejam essenciais.
- Custos indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tarifas bancárias e serviços como auditoria, assessoria jurídica, assessoria de comunicação, design, tecnologia da informação e contabilidade.
- Aquisição de bens essenciais à execução do objeto.
- Outras despesas essenciais, conforme as peculiaridades do projeto ou da atividade cultural.

Os Pontos de Cultura selecionados poderão aplicar até 15% (quinze por cento) do valor do recurso recebido em atividades voltadas para interações artísticas e atividades como participação em eventos, intercâmbios, cursos, entre outros, relacionados à temática Cultura Viva.

Podem, ainda, aplicar até 20% do recurso, na aquisição de material permanente (equipamentos para uso do espaço ou da atividade a ser realizada, obras/reformas, materiais, etc).

No caso de coletivos representados por pessoas físicas, destacamos que a pessoa física proponente poderá ser remunerada com recursos do projeto aprovado, desde que preste serviços ao projeto e que este serviço esteja previsto no plano de ação (Anexo 1) aprovado pela Secult-CE.

O que não é possível fazer com o recurso financeiro?

O recurso não poderá ser usado para pagar as seguintes despesas:

- Remuneração de servidor(a) ou terceirizado(a) diretamente vinculado à Secult-CE.
- Outras despesas não vinculadas à execução do projeto aprovado.

Na prestação de contas, não serão aceitas despesas feitas antes da data de recebimento do recurso financeiro ou após o término da vigência do projeto.

Se você comprar equipamentos ou outros bens móveis com o recurso financeiro recebido, poderá pedir para ficar com eles após o fim do projeto, caso esses bens sejam necessários para dar continuidade ao projeto ou às suas atividades.

Esse pedido deve ser encaminhado à Secult-CE via ofício, deixando claro por que você precisará desses bens. O pedido será avaliado, podendo ser aprovado ou não.

Nenhum dos bens comprados com o recurso financeiro recebido no Edital poderá ser usado para ações de caráter pessoal, sendo necessário que todos eles tenham vínculo com as atividades do projeto.

Pontos importantes sobre a execução financeira e do projeto

Execução do projeto

O projeto deverá ser executado de acordo com os planos de ação e de trabalho e a proposta de execução aprovados.

Execução financeira do projeto

Pagamentos, transferências e demais gastos financeiros devem respeitar os valores expressos nos planos de ação e trabalho aprovados.

Pessoa física

Os pagamentos devem ser feitos preferencialmente por transferência bancária. Ao pagar uma pessoa por meio de transferência identificada para a conta dela, você comprova também o destino do dinheiro.

Recibos só serão aceitos para pagamento de ajuda de custos ou para o pagamento de prestadores de serviços pontuais. Estão limitados a R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês ou para comprovar autorremuneração de serviço prestado pela pessoa proponente. Nesse caso, não há limite de valor no recibo.

Pessoa jurídica

A movimentação da conta bancária específica pela pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos se dará mediante Ordem Bancária de Transferência - OBT, obedecendo o funcionamento do sistema e-Parcerias.

É possível alterar o projeto?

Sim.



No caso dos coletivos representados por pessoas físicas, se você precisar alterar qualquer coisa no projeto (por exemplo, um item do orçamento, a ficha técnica, o cronograma de atividade), fica autorizado o remanejamento e/ou a alteração entre itens de mesma natureza de despesa previstos no plano de ação, independente de solicitação do agente cultural e de autorização prévia da administração pública.

Mas, atenção! Será preciso:

- Observar o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do projeto.
- Informar essas modificações no momento da prestação de contas.

No caso das pessoas jurídicas (entidades culturais), para alteração do projeto, será necessária a apresentação de solicitação à Secult, contendo as justificativas para o pedido, que será então analisado e poderá ser aprovado ou não.

5 ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Como o projeto será monitorado e acompanhado pela Secult-CE?

A Secult-CE irá monitorar e acompanhar o projeto para assegurar que ele está sendo feito de forma adequada e conforme o combinado.

Para acompanhar a execução física dos projetos, o fiscal, terceiros contratados ou outro agente vinculado à Secult-CE, devidamente identificados, poderão fazer fiscalizações no local do projeto.

Além disso, os representantes do projeto deverão obrigatoriamente participar de um encontro com a Secretária. Além disso, os coletivos representados por pessoas físicas deverão entregar o Relatório de Avaliação Intermediária do Objeto (RAIO), enquanto as pessoas jurídicas deverão apresentar os relatórios de acompanhamento exigidos pelo sistema e-Parcerias.

Relatório de Avaliação Intermediária do Objeto (RAIO) - para pessoas físicas

No caso das pessoas físicas, o RAIO deverá ser entregue inicialmente no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da liberação da parcela única de recursos do Termo de Fomento Cultura Viva.

Em seguida, a cada 180 (cento e oitenta) dias, respeitando o prazo final de vigência e de apresentação da Prestação de Contas dos Termos de Fomento Cultura Viva.

O RAIO deverá conter:

- relato das atividades realizadas para o cumprimento parcial do objeto; e
- comparativo de metas propostas com os resultados alcançados parcialmente, a partir do projeto originalmente pactuado, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, publicações, entre outros.

O fiscal do Termo de Fomento Cultura Viva terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para analisar e emitir seu parecer sobre o Relatório de Avaliação Intermediária do Objeto, contados da data de entrega pelo proponente.

Caso sejam identificados sinais de irregularidades no monitoramento do objeto do projeto cultural, o fiscal irá solicitar à pessoa proponente esclarecimentos ou medidas reparadoras necessárias, fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para resposta.

Se as pendências não forem resolvidas nesse prazo, a Secult-CE poderá registrar a pessoa proponente como inadimplente, de forma preventiva. Poderá ainda, conforme o caso, fazer a rescisão unilateral do instrumento (ou seja, cancelar o projeto) e exigir a prestação de contas financeira.

Relatório Parcial de Execução do Objeto - para pessoas jurídicas. A execução do projeto, que deve ocorrer em conformidade com o Plano de Trabalho, deverá ser comprovada seguindo as regras aplicáveis ao sistema e-Parcerias, por meio da apresentação dos documentos de liquidação (Notas Fiscais, Folhas de Pagamento ou Recibos de Pagamento a Autônomos, extrato da conta bancária específica, bem como outros documentos comprobatórios) e também por meio da apresentação do Relatório Parcial de Execução do Objeto, a cada 60 dias, contados da primeira liberação de recursos, respeitando o prazo final de vigência e de apresentação da Prestação de Contas dos Termos de Compromisso Cultural.

O Relatório Parcial de Execução do Objeto deverá conter:

I – a demonstração do alcance das metas referentes ao período, com a indicação do percentual de execução;

II – a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III – os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros

Os agentes designados para acompanhamento do projeto verificarão a regularidade do pagamento de despesas, ressarcimento e aplicação dos recursos transferidos e a avaliação dos produtos e resultados da parceria, com base nos documentos de liquidação e no extrato da conta bancária específica.

A primeira verificação de que trata o parágrafo acima será realizada 75 (setenta e cinco) dias após a primeira liberação de recursos, e as demais a cada 60 (sessenta) dias após a data limite da primeira verificação, respeitado o prazo final para análise da Prestação de Contas.

Já a avaliação dos produtos e resultados da parceria será realizada a cada 120 (cento e vinte) dias, respeitado o prazo final para análise da Prestação de Contas, contados da primeira liberação de recursos, com base no Relatório Parcial de Execução do Objeto e no Termo de Fiscalização emitido pelo fiscal. A atividade de fiscalização verificará a execução física do objeto do convênio ou instrumento congêneres será realizada a cada 90 (noventa) dias, contados da primeira liberação de recursos.

Quais compromissos deverão ser assumidos?

Participação em encontros e reuniões com a Secult-CE

Os selecionados deverão participar de encontros e reuniões de acompanhamento e monitoramento da execução dos projetos nas datas marcadas pela Secult-CE, com risco de não aprovação.

Divulgação do apoio do governo

Os selecionados deverão divulgar o apoio do Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secult-CE.

As marcas oficiais da Secult-CE e do Governo do Estado serão repassadas pela assessoria de comunicação da secretaria. Elas deverão aparecer em todos os materiais gráficos e divulgação do projeto (cartazes, folders, panfletos, vídeos, publicações etc.).

O apoio também deverá ser citado verbalmente em apresentações e divulgações do projeto, assim como em todas as entrevistas para imprensa.

Todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas neste Edital deverão ser previamente aprovadas pela assessoria de comunicação da Secult-CE.

E se os compromissos não forem cumpridos?

Se os compromissos assumidos não forem cumpridos, poderão ser aplicadas penalidades previstas em lei.

Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção.

6 PRESTAÇÃO DE CONTAS

O que é e como é feita a prestação de contas?

Durante e ao final do projeto, vamos precisar saber se os planos de ação e de trabalho estão sendo cumpridos e se o dinheiro está sendo gasto conforme registrado no orçamento e seguindo as orientações recebidas. Assim, a prestação de contas tem como objetivo comprovar a boa realização do projeto.

Após o final da vigência dos dos Termos de Compromisso Cultural (pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos certificadas como Pontos de Cultura) e dos Termos de Fomento Cultura Viva (coletivos culturais certificados como Pontos de Cultura representados por pessoas físicas), o proponente tem 30 (trinta) dias para apresentar a prestação de contas, obedecendo às seguintes regras:

Para coletivos culturais representados por pessoas física :

A prestação de contas consistirá na apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter:

- Descrição das atividades realizadas.
- Comparação entre a proposta que está no projeto original e os resultados alcançados. A comprovação das atividades e ações poderá ser feita por meio de fotos, listas de presença, vídeos, publicações, entre outros.

Os recursos financeiros não usados no projeto, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, deverão ser devolvidos à Secult-CE no prazo de 30 (trinta) dias, contados após a vigência do projeto.

O fiscal do Termo Simplificado de Fomento Cultural terá 60 (sessenta) dias para analisar e emitir seu parecer sobre o Relatório Final de Execução do Objeto, contados da data de entrega do relatório.

Após a análise do relatório final, o fiscal poderá aprovar o projeto (caso entenda que ele foi realizado conforme pactuado), ou, caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto cultural, poderá solicitar também a prestação de contas financeira.

Essa prestação deverá ser apresentada por meio do Relatório de Execução Financeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, contendo:

- Extrato bancário da conta do Termo.
- Relação dos pagamentos efetuados.
- Relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos.
- Notas fiscais, no caso de despesas com valor superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), para serviços não pontuais e exceto no caso de autorremuneração para o proponente.
- Recibos.
- Comprovante de recolhimento do saldo remanescente de recursos, quando houver.



- Declaração de Conformidade da Execução do Objeto.
- Outros documentos capazes de comprovar a ligação entre os recursos repassados e as despesas executadas.

Poderão ser realizadas providências para solicitar documentos ou informações complementares tanto na fase do Relatório Final de Execução do Objeto quanto, se houver, na fase do Relatório de Execução Financeira. Será dado à pessoa proponente o prazo de até 30 (trinta) dias para responder.

A Secult-CE vai avaliar o relatório de prestação final de contas do projeto no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento da solicitação de documentos ou informações.

Para entidades culturais (pessoas jurídicas):

A prestação de contas, assim como o monitoramento e acompanhamento referente aos Termos firmados com as entidades culturais certificadas, deverá obedecer às regras adotadas pelo sistema e-Parcerias e a legislação a ele referente.

A entidade cultural prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do Termo, através da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, da devolução do saldo remanescente, quando houver, e da apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica.

O Relatório de Execução do Objeto deve conter as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

Na hipótese de descumprimento de metas ou dos resultados pactuados, o Ponto/Pontão de Cultura deverá apresentar também o Relatório de Execução Financeira, contendo a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

REGRAS GERAIS PARA COLETIVOS E ENTIDADES:

A prestação de contas será considerada irregular (ou seja, reprovada!) nos casos de:

- não apresentação da prestação de contas
- haver descumprimento sem justificativa de objetivos e metas acordados
- haver prejuízo aos recursos financeiros públicos por conta de gestão ilegítima ou antieconômica
- desfalque ou desvio dos valores repassados.

Se constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, o proponente será notificado para regularizar as pendências. Se os problemas não forem resolvidos, a pessoa proponente será inscrita no Cadine (Cadastro de Inadimplentes do Estado do Ceará). Também será aberto um processo para tomada de contas especial, com o objetivo de verificar possíveis valores a serem devolvidos para a administração pública.

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esgotada a fase de recursos, se mantida a decisão, o proponente poderá pedir autorização para resolver as pendências por meio de atividades culturais compensatórias, a critério da Secult-CE, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de devolução integral dos recursos.

É necessário que a pessoa proponente guarde os documentos financeiros referentes ao projeto (como notas fiscais e recibos), para:

- Apresentá-los caso sejam identificados indícios de irregularidades na realização do projeto.
- Demonstrar o cumprimento de obrigações para outras autoridades estatais (como os órgãos de fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista).

7 RECURSOS DO ORÇAMENTO E APOIO FINANCEIRO

Os recursos deste Edital, detalhados na tabela a seguir, são oriundos da Secretaria da Cultura, no Programa 421 — Promoção e Desenvolvimento da Arte da Cultura Cearense.

Esses recursos serão usados para pagamento aos projetos selecionados e despesas com as comissões de avaliação e seleção.

CATEGORIA	Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS	INVESTIMENTO SECULT-CE
COLETIVOS CULTURAIS CERTIFICADOS COMO PONTOS DE CULTURA	08	R\$ 14.732,50
ENTIDADES CULTURAIS CERTIFICADAS COMO PONTOS DE CULTURA	46	R\$ 29.650,00
TOTAL	54	R\$ 1.481.760,00

Outras informações

50% (cinquenta por cento) do total de recursos financeiros previstos neste Edital serão destinados a propostas vindas do interior do estado, independente da categoria (artigo 15 da Lei n. 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura).

Se a quantidade de projetos classificados em uma ou mais categorias for insuficiente, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá redistribuir os recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outra categoria, respeitando a ordem decrescente de classificação geral. Isso dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital e da paridade de 50% do total dos recursos entre capital e interior.

Sobre direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias

Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

A Secult-CE e a Comissão de Avaliação e Seleção não serão responsáveis por fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, a pessoa proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

O proponente cede à Secult-CE, de forma não exclusiva, pelo período de 05 (cinco) anos, os direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados, com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor, tudo nos termos da Lei n. 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).

Pandemia de COVID-19

Se, durante a execução deste Edital e/ou de seus projetos, as ações inicialmente previstas ficarem inviabilizadas por causa da pandemia de COVID-19, os trâmites do Edital e os projetos apoiados poderão ser adaptados, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secult-CE, para formatos coerentes com as limitações do período e com as determinações do Governo do Estado do Ceará.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância, ou, em caso de impasse, pelo Secretário da Cultura do Estado do Ceará.

8 MAIS INFORMAÇÕES E TIRA-DÚVIDAS

Quer tirar dúvidas ou precisa de mais informações sobre este Edital?

Entre em contato com a gente:

Edital Cultura Viva 2022

editalculturaviva@secult.ce.gov.br

(85) 3101-6740 e 3101-6763

Dúvidas sobre o Mapa Cultural

Acesse o endereço: <https://bit.ly/32mYIq9>

(das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, até o último dia de inscrição)

Tutorial de inscrição

Acesse o endereço: <http://editais.cultura.ce.gov.br/ajuda>.

9 LISTA DE ANEXOS

Este Edital tem 9 (nove) anexos:

Anexo 1: Proposta de Plano de Ação

Anexo 2: Proposta de Plano de Trabalho

Anexo 3: Formulário de Recurso

Anexo 4: Minutas do Termo de Compromisso Cultural e do Termo de Fomento Cultura Viva

Anexo 5: Ações de Acessibilidade

Anexo 6: Plano de Curso

Anexo 7: Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo/Coletivo

Anexo 8: Recursos Orçamentários

Anexo 9: Dotação Orçamentária

Este edital se fundamenta nas seguintes legislações: Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará, e no Decreto nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), com alterações dadas pela Lei Complementar nº 220, de 04 de setembro de 2020; no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, com as alterações dadas pelo Decreto nº 33.747, de 24 de setembro de 2020 e demais atualizações; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; na Lei Estadual nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, e, no que couber, das demais legislações aplicáveis a este assunto.

Fortaleza, 15 de março de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL CULTURA VIVA 2022

Este Edital foi baseado em Linguagem Simples, Direito Visual e Design Editorial. Juntas, essas técnicas fazem dele um documento mais acessível e inclusivo.



ANEXO 1 - PLANO DE AÇÃO CULTURAL

Nome do proponente:

Nome do projeto:

ATIVIDADE	ETAPA EM QUE MOMENTO DO CICLO DO PROJETO DO PROJETO AÇÃO SE ENCAIXA?	ITENS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS OU LOCADOS, SERVIÇOS, CONTRATAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DESSA ATIVIDADE	VALOR UTILIZADO NESTA ATIVIDADE (RS) QUAL O VALOR TOTAL PREVISTO A SER UTILIZADO NESTA AÇÃO/ATIVIDADE	RESULTADO ESPERADO RELACIONE ESTES RESULTADOS COM OS DESCRITOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO											
					MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

ATIVIDADE EXEMPLO Prê-Produção

ASSINATURA DO PROPONENTE

_____,
 _____,
 <Local>, <dia>/<mês>/<ano>

Representante do Proponente

ANEXO 2- PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CULTURA
REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS

Nº do Termo de Referência:

Nº do Termo de Referência:

Concedente:

SECULT

I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO

PROponente/CONVENIENTE

Nome:

CPF/CNPJ:

INTERVENIENTE <PREENCHER QUANDO FOR O CASO>

Nome:

CPF/CNPJ:

EXECUTOR

Nome:

CPF/CNPJ:

II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VALOR:

DATA DO PLANO DE TRABALHO (DATA DA INSCRIÇÃO):

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

NOME DO PROJETO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

Objeto:

Público-Alvo:

IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:

FIM:

V - METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO

META 1	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO		
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA INICIAL	
ETAPA 1.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL		
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA
1.1.1						
1.1.2						
1.1.3						
TOTAL METAS						
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO						

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

VALORES	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
	VALOR TOTAL:		%
	VALOR DO REPASSE (Apoio Secult):		%
	VALOR A SER APOIADO POR OUTRAS FONTES (se disponível)		%
		VALOR (R\$)	
CRONOGRAMA DE REPASSE	ANO		
	TOTAL		

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE (100%)	META 1	META 2	META 3	META N°	SOMA
SUB-TOTAL					
TOTAL					

ASSINATURA DO PROPONENTE

_____,
_____,
<Local>, <dia>/<mês>/<ano>

Representante do Proponente

APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

_____,
_____,
<Local>, <dia>/<mês>/<ano>

Gestor / Ordenador de Despesa



ANEXO 3
FORMULÁRIO DE RECURSO

Preencha este formulário se você discorda de algum resultado do Edital. Depois, envie-o para o e-mail do tema de seu projeto.

1. Preencha corretamente os dados a seguir:

Número de inscrição: on-
Nome da pessoa proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato: ()
E-mail:

2. Você discorda do resultado de qual dessas etapas do Edital?

- HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

3. Por que você discorda do resultado? Justifique de forma objetiva.

Cidade, dia, mês e ano

Assinatura da pessoa responsável
CONTATOS DE E-MAIL
editalculturaviva@secult.ce.gov.br

ANEXO 4
EDITAL CULTURA VIVA 2022
MINUTAS DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL E DO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA
TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº <<NÚMERO DO TERMO>>

Processo nº <<PROCESSO>>

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA-SECULT, E <<PROponente>>, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº [xxxxx], regularmente inscrito no CPF/MF sob o [xxxxx], residente e domiciliado nesta Capital e <<PROponente>>, entidade cultural, conforme definição do art. 2º, I, da Lei nº 16.602, de 05 de julho de 2018, integrante do Cadastro Estadual Cultura Viva, devidamente selecionada em edital público, com o objetivo de executar ações da Política Estadual Cultura Viva, inscrita no CNPJ sob o nº <<CNPJ>>, com endereço em <<ENDEREÇO>>, e-mail: <<E-MAIL>>, telefone: <<TELEFONE>>, doravante denominado(a) ENTIDADE CULTURAL, neste ato representada por <<REPRESENTANTE>>, CPF nº <<CPF DO REPRESENTANTE>>, RG nº <<RG DO REPRESENTANTE>> <<EXP RG>>, com endereço em <<ENDEREÇO DO REPRESENTANTE>>, telefone: <<TEL DO REPRESENTANTE>>, e-mail: <<E-MAIL DO REPRESENTANTE>>, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2022, publicado no Diário Oficial do Estado datado de [XXXXXX], nas disposições da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamentava; da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, bem como suas atualizações; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº <<PROCESSO>>.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta “<<PROJETO>>” devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2022 e nos termos do Plano de Trabalho anexo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO E DO ACOMPANHAMENTO

3.1. São representantes em relação ao objeto:

a) Dirigente responsável pela ENTIDADE CULTURAL: O(A) Senhor(a) <<REPRESENTANTE>>, cargo: <<CARGO DO REPRESENTANTE>>, CPF <<CPF DO REPRESENTANTE>>, se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
b) Gestor responsável pela SECULT: O(A) Senhor(a) <<GESTOR>> CPF <<CPF DO GESTOR>> a quem compete realizar as atividades de monitoramento do instrumento, incluindo:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

c) Fiscal responsável pela SECULT, O(A) Senhor(a) <<FISCAL>>, CPF <<CPF FISCAL>>, a quem compete realizar as atividades de fiscalização do instrumento, incluindo:

I – visitar o local da execução do objeto;

II – atestar a execução do objeto;

III – registrar quaisquer irregularidades detectadas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da SECULT:

a) Fornecer os recursos para a execução deste objeto, no valor de <<VALOR>>;

b) Prorrogar de ofício a parceria, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada prorrogação ao exato período do atraso;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

d) Informar, através do Gestor e do Fiscal deste Termo, ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

e) Monitorar e avaliar todas as fases da parceria, através dos relatórios pertinentes;

f) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

g) Cumprir com os prazos previstos para análise da Prestação de Contas;

h) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme os termos do Edital Cultura Viva 2022 e do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que regulamentava a Lei Estadual nº 16.602/2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará,

i) Fornecer à ENTIDADE CULTURAL normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos;

j) Fica reservada à SECULT a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

4.2. São obrigações da ENTIDADE CULTURAL:



- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto;
- b) Abrir conta específica para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL e em conformidade com o Plano de Trabalho;
- c) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- d) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
- e) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;
- f) Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela SECULT para este fim;
- g) Garantir os recursos humanos e materiais necessários à execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos pela SECULT em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL;
- h) Remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;
- i) Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo controle interno e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da ENTIDADE CULTURAL;
- j) Transferir e permitir à SECULT a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- k) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- l) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo, bem como manter as certidões negativas em dia, isentando a Secult de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária pelos respectivos pagamentos, oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- m) Prestar contas nos termos e no prazo acordado neste instrumento, com base no Decreto Estadual nº 33.757/2020;
- n) Garantir que o apoio do Estado, através da Secretaria da Cultura seja citado em todos os canais de comunicação, redes sociais e nas plataformas em que o conteúdo esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado;
- o) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Estado do Ceará em toda divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA - LEI Nº13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006".

p) A entidade cultural cede à Secretaria de Cultura, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REPASSE DOS RECURSOS

5.1. Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de <<VALOR>>, na dotação orçamentária: <<DOTAÇÃO>>

5.1. Os recursos serão transferidos em conformidade com o cronograma do Plano de Trabalho e serão mantidos na seguinte conta específica, em nome da ENTIDADE CULTURAL: Conta: <<CONTA>>, <<AGÊNCIA>>, Op: <<OP>>, <<BANCO>>.

5.2. A movimentação de recursos transferidos através de Termo de Compromisso Cultural será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, por meio de Ordem Bancária de Transferência - OBT.

5.3. Após a assinatura deste Termo de Compromisso Cultural, caso a ENTIDADE CULTURAL caia em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto à Secult, ao Governo do Estado do Ceará, aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público, ficará IMPEDIDA de receber os recursos provenientes deste Termo.

5.4. A ENTIDADE CULTURAL deverá manter atualizados seus dados e certidões de regularidade fiscal e tributárias no Cadastro Geral de Parceiros (sistema e-Parcerias), da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, sob pena de não terem os valores repassados até que se atualize.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A ENTIDADE CULTURAL fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento jurídico por meio do qual os recursos foram transferidos.

6.1.1. As prestações de contas relativas ao Termo de Compromisso Cultural serão analisadas com foco principal na execução do objeto, bem como na comprovação da aplicação dos recursos recebidos no próprio Ponto de Cultura e/ou nas atividades por eles desenvolvidas.

6.1.2. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

6.1.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, não utilizados no objeto pactuado durante a vigência do instrumento, deverão ser devolvidos à SECULT no prazo referido nesse item.

6.2. A prestação de contas relativa ao Termo de Compromisso Cultural deverá ser apresentada, no prazo referido no item 6.1, mediante os seguintes procedimentos:

a. Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;

b. Devolução do saldo remanescente, quando houver;

c. Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento.

6.2.1. Na hipótese de descumprimento de metas ou dos resultados pactuados, o Ponto/Pontão de Cultura, além do disposto no item 6.2, deverá apresentar Relatório de Execução Financeira contendo a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

6.2.2. A prestação referente ao Termo de Compromisso Cultural deverá obedecer também às disposições aplicáveis ao sistema e-Parcerias, regido na Lei Complementar nº 119, de 2012, e seu Regulamento.

6.3. A SECULT apreciará a prestação de contas apresentada pela ENTIDADE CULTURAL no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento.

6.3.1. Durante a análise da prestação de contas, havendo necessidade de diligência para sanear qualquer dúvida, a SECULT poderá conceder o prazo de até 15 (quinze) dias para que a ENTIDADE CULTURAL apresente os esclarecimentos necessários.

6.3.2. Durante o prazo para resposta da diligência, não poderá a ENTIDADE CULTURAL ficar em situação de inadimplência.

6.4. As prestações de contas serão julgadas como:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas pactuados;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a. omissão no dever de prestar contas;

b. descumprimento injustificado dos objetivos e metas pactuados;

c. dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d. desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

6.4.1. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular ou como regular com ressalvas, a SECULT notificará a ENTIDADE CULTURAL para que no prazo de 30 (trinta) dias ofereça, caso julgue necessário, recurso sobre as razões da irregularidade.

6.4.2. Admitido o recurso, a SECULT mudará o status da ENTIDADE CULTURAL no Sistema de Parceiros do Estado.

6.4.3. Mantida a decisão pela irregularidade da prestação de contas, após exaurida a fase recursal, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos, a ENTIDADE CULTURAL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia <<DATA FINAL DA VIGÊNCIA>>, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões.

7.2. Este termo poderá ser alterado mediante termo aditivo ou por apostila, podendo a entidade cultural apresentar solicitação para a alteração.

7.3. O Termo deverá ser prorrogado, independente de solicitação, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada prorrogação ao exato período do atraso;

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da ENTIDADE CULTURAL, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, ou do cometimento de quaisquer das condutas previstas no Edital como passíveis de sanções, estará ele sujeito às sanções previstas na Lei nº 13.811/2006.

8.2. O presente termo poderá ser:

I. denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram volun-



tariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) irregularidades na execução do projeto;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

9. CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES

9.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

9.1.1. Nos termos do Edital, a entidade cultural pode aplicar até 20% do recurso, na aquisição de material permanente (equipamentos para uso do espaço ou da atividade a ser realizada, obras/reformas, materiais, etc).

9.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste TERMO.

9.3. Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da ENTIDADE CULTURAL, na medida em que os bens sejam úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

9.4. A destinação dos bens remanescentes poderá ser alterada por meio da celebração de Termo Aditivo à parceria, após solicitação fundamentada de uma das partes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ANUÊNCIA

10.1. Nos termos do Edital, a ENTIDADE CULTURAL, no ato da inscrição, reconheceu que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do Termo de Compromisso Cultural, manifestando sua anuência à assinatura de ofício do presente instrumento, por parte do Secretário da Cultura, aceitando, portanto, todas as cláusulas deste TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL.

10.2. A declaração de anuência constante da ficha de inscrição compõe o Processo Administrativo referente à parceria e supre sua assinatura neste TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Instrumento:

a) Plano de Trabalho;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza, capital do estado do Ceará como o único competente para dirimir dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza-CE, _____ de _____ de _____.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA Nº <<NÚMERO DO TERMO>>

Processo nº [XXX]

TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA – TFCV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O COLETIVO CULTURAL [XXX], REPRESENTADO POR [XXX] PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA

Pelo presente instrumento, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Faundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº xxx-ssp/ce, regularmente inscrito no CPF/MF sob o xxx.xxx-xx-xx, residente e domiciliado nesta Capital e o Coletivo Cultural [XXX], definido nos termos do art. 2º, II, da Lei nº 16.602, de 05 de julho de 2018, integrante do Cadastro Estadual Cultura Viva, devidamente selecionado em edital público, com o objetivo de executar ações da Política Estadual Cultura Viva, neste ato representado por [NOME COMPLETO], CPF nº [XXX], RG nº [XXX], residente e domiciliado(a) em [XXX], telefone: [XXX], e-mail: [XXX], doravante denominado(a) PROPONENTE, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2022, publicado no Diário Oficial do Estado datado de [XXXXX], nas disposições da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamentava; da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, bem como suas atualizações; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; Lei Estadual nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº <<PROCESSO>>.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “[XXX]” devidamente aprovado(a) no EDITAL CULTURA VIVA 2022, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA SECULT

- a) Depositar, na conta bancária informada pelo PROPONENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ [XXX].
- b) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- c) Supervisionar e assessorar o(a) PROPONENTE, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- d) Analisar os documentos enviados pelo PROPONENTE para prestação de contas;
- e) Analisar as propostas de alterações do projeto, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;
- f) Realizar o monitoramento e avaliação da parceria.

II – DO(A) PROPONENTE

- a) Executar o projeto de acordo com as especificações aprovadas;
- b) Abrir conta específica para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste Termo e em conformidade com o Plano de Ação;
- c) Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
- e) Realizar a prestação de contas, conforme previsto no edital, na legislação e neste instrumento.
- f) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Estado do Ceará em toda divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA - LEI Nº13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006”.
- g) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- h) Utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a realização do projeto cultural e em conformidade com a legislação aplicável e o Edital;
- i) Apresentar os relatórios e informações exigidos pela SECULT para fins de monitoramento e acompanhamento dos projetos, bem como responder eventuais



diligências e participar, caso haja, do encontro realizado pela SECULT para monitoramento e acompanhamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO serão executadas pelo(a) PROPONENTE sob supervisão da SECULT, que acompanhará a execução e fará a avaliação e acompanhamento do cumprimento do objeto por meio do funcionário(a) [XXX], inscrito(a) no CPF sob o nº [XXX], designado(a) como FISCAL do instrumento, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia [XXX].

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência da parceria poderá ser prorrogada mediante solicitação do PROPONENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECULT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação de ofício da vigência do presente Termo deve ser feita pela SECULT quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este termo e o plano de ação correspondente poderão ser alterados mediante termo aditivo ou por apostila, nos termos e limites da legislação e do Edital, podendo o PROPONENTE apresentar solicitação para a alteração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA, serão repassados recursos no valor de R\$ [XXX], na dotação orçamentária nº [XXX], que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A creditação dos valores mencionados no caput desta Cláusula está condicionada à apresentação, pelo(a) PROPONENTE, dos dados da supramencionada conta específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, de Relatório Final de Execução do Objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Relatório Final de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto, a SECULT deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, contendo toda a documentação prevista na legislação aplicável e no Edital;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o PROPONENTE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Secult, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do(a) PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.811/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo poderá ser:

I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- irregularidades na execução do projeto;
- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

CLÁUSULA NONA – DA ANUÊNCIA DO PROPONENTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do Edital, o parceiro, no ato da inscrição, reconheceu que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do Termo de Fomento Cultura Viva, manifestando sua anuência à assinatura de ofício do presente instrumento, por parte do Secretário da Cultura, aceitando, portanto, todas as cláusulas deste TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de anuência constante da ficha de inscrição enviada pelo parceiro compõe o Processo Administrativo referente à parceria e supre sua assinatura neste TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA. E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza – CE, [DATA DA ASSINATURA].

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

ANEXO 5

AÇÕES DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Título do projeto

Nome da pessoa proponente

- O projeto propõe ações que garantam acessibilidade e aproveitamento para pessoas com deficiência (auditiva, visual, motora, intelectual ou multissensorial)?
 - Sim
 - Não
 - Marque as ações de acessibilidade propostas pelo projeto:
 - Libras
 - Braille
 - Audiodescrição
 - Adequação de espaços e elementos (móveis, portas, rampas, equipamentos etc.) para o acesso de pessoas com deficiência motora ou com mobilidade reduzida
 - Legendas para surdos e ensurdecidos (LSE)
 - Outra(s): _____.
 - Como acontecerão as ações de acessibilidade propostas? Explique de forma resumida.
-



Cidade, dia, mês e ano

Assinatura e CPF da pessoa responsável

ANEXO 6
PLANO DE CURSO/OFICINA – MODELO BÁSICO

NOME DO PROJETO:

NOME DO CURSO/OFICINA:

EMENTA: (faça um resumo do conteúdo do curso/oficina).

OBJETIVOS: (indique os objetivos gerais e específicos de seu curso/oficina).

PÚBLICO ALVO: (indique as características preferenciais do público a ser trabalhado. Ex.: nível de formação, sexo, faixa de renda, local de moradia, membro de uma comunidade ou grupo, etc.).

FAIXA ETÁRIA:

PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO (indique o que é necessário para a participação no curso):

Nº DE TURMAS:

Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA:

METODOLOGIA: (indique os métodos e técnicas utilizados em seu curso/oficina para atingir seus objetivos).

RECURSOS DIDÁTICOS: (indique os equipamentos ou materiais que serão utilizados no curso/oficina).

PERIODICIDADE: (indique a duração do curso/oficina: dias, semanas ou meses).

CARGA HORÁRIA: (registre a forma como será a distribuição da carga horária do curso/oficina: dias, semanas ou meses)

CONTEÚDO: (indique os assuntos que serão trabalhados no curso/oficina).

AValiação:

1. Instrumento de avaliação do curso/oficina: (descreva a forma de avaliação do curso/oficina, indicando como os professores/oficineiros avaliarão os participantes).

2. Instrumento de avaliação dos participantes do curso/oficina: (descreva a forma como os participantes avaliarão o curso/oficina, opinando sobre os instrutores, material didático, organização da ação formativa, instalações, dentre outros).

CERTIFICAÇÃO: (indique quais os critérios para recebimento dos certificados).

VALOR DE INSCRIÇÃO OU ADESÃO POR PARTICIPANTE: (se for o caso).

REFERÊNCIAS: (Indique a bibliografia – livros, artigos, periódicos, folhetos, monografias, dissertações, teses - ou outros itens, a exemplo de sites, blogs, vídeos, vivências, saberes, etc., que serão utilizados como referência na ação formativa).

Observação: Como modelo básico, todos os campos deste formulário deverão ser preenchidos, no entanto, o proponente poderá acrescentar outras informações que julgar necessárias.

ANEXO 7
CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO COLETIVO

Preencha os campos abaixo. Em seguida, o(a) responsável e demais integrantes do grupo deverão assinar este documento e enviá-lo para o e-mail da área do projeto.

Dados da pessoa responsável pelo grupo/coletivo

Nome completo

RG (carteira de identidade)

CPF

Estado civil

Nacionalidade

Endereço completo (avenida/rua/alameda/travessa, número, bairro, CEP, município)

Declaro que sou responsável pelo coletivo _____ (nome do coletivo), conforme informações apresentadas na Ficha de Inscrição, e tenho autorização das outras pessoas participantes para responder pelo projeto _____ (nome do projeto), conforme as assinaturas a seguir. Todas as pessoas que assinam declaram estar cientes de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de investigação na forma da Lei, bem como pode ser enquadrada como litigância de má-fé (ou seja, quando uma das partes tem um comportamento abusivo ou ilegal que prejudica de alguma forma o processo).



Cidade, dia, mês e ano

Assinatura e CPF da pessoa responsável

De acordo:

nome e CPF

nome e CPF

nome e CPF

nome e CPF

nome e CPF

nome e CPF

nome e CPF

nome e CPF

* Litigância de má-fé é quando uma das partes tem um comportamento abusivo ou ilegal que prejudica de alguma forma o processo.

ANEXO 8
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

1. Os recursos do presente Edital são oriundos da SECRETARIA DA CULTURA no programa 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), sendo R\$ 1.481.760,00 (hum milhão quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta reais) para o pagamento aos projetos selecionados e R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais) para despesas com as Comissões de Avaliação e Seleção.

1.1. O valor disponível para aprovação de projetos culturais será distribuído nas seguintes áreas:

CATEGORIA	Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS	INVESTIMENTO SECULT
COLETIVOS CULTURAIS CERTIFICADOS COMO PONTOS DE CULTURA	08	R\$ 14.732,50
ENTIDADES CULTURAIS CERTIFICADAS COMO PONTOS DE CULTURA	46	R\$ 29.650,00
TOTAL	54	R\$ 1.481.760,00

1.2. Este edital será executado pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult), em acordo com a LOA Nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021, com recursos da SECRETARIA DA CULTURA, nos respectivos, Programa, Iniciativa, Ação e Dotações orçamentárias:

Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE

Objetivo: Ampliar e democratizar a produção e o acesso à arte e a cultura com base no desenvolvimento da economia dos setores criativos, no fortalecimento da diversidade e da cidadania cultural em todas as regiões do Estado do Ceará.

Público alvo: Artistas, produtores, agentes culturais, jovens, pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica (LGBTs, Crianças, Pessoas com Deficiência e Idosos), professores, alunos e empreendedores culturais.

Iniciativa: 421.1.06 - Expansão da participação social na promoção das políticas culturais

Ação: 11507 - Apoio aos Pontos de Cultura do Ceará.

As dotações orçamentárias específicas, de acordo com as macrorregiões de planejamento, constam detalhadas no Anexo 9.

ANEXO 9 - Dotações orçamentárias

Dotações orçamentárias para seleção de projetos, para efeito de execução orçamentária em conformidade com a LOA Nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021.

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	Pessoa Física: 27100011.13.392.421.11507.01.339048.1.00.00.0.4.01 Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos: 27100011.13.392.421.11507.01.335041.1.00.00.0.4.01
02 – CENTRO SUL	Pessoa Física: 27100011.13.392.421.11507.02.339048.1.00.00.0.4.01 Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos: 27100011.13.392.421.11507.01.335041.1.00.00.0.4.01
03 – GRANDE FORTALEZA	Pessoa Física: 27100011.13.392.421.11507.03.339048.1.00.00.0.4.01 Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos: 27100011.13.392.421.11507.01.335041.1.00.00.0.4.01
04 – LITORAL LESTE	Pessoa Física: 27100011.13.392.421.11507.04.339048.1.00.00.0.4.01 Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos: 27100011.13.392.421.11507.01.335041.1.00.00.0.4.01
05 – LITORAL NORTE	Pessoa Física: 27100011.13.392.421.11507.05.339048.1.00.00.0.4.01 Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos: 27100011.13.392.421.11507.01.335041.1.00.00.0.4.01
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	Pessoa Física: 27100011.13.392.421.11507.06.339048.1.00.00.0.4.01 Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos: 27100011.13.392.421.11507.01.335041.1.00.00.0.4.01
007 – MACIÇO DO BATURITÉ	Pessoa Física: 27100011.13.392.421.11507.07.339048.1.00.00.0.4.01 Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos: 27100011.13.392.421.11507.01.335041.1.00.00.0.4.01



MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	DOTAÇÕES
08 – SERRA DA IBIAPABA	Pessoa Física: 27100011.13.392.421.11507.08.339048.1.00.00.0.4.01 Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos: 27100011.13.392.421.11507.01.335041.1.00.00.0.4.01
09 – SERTÃO CENTRAL	Pessoa Física: 27100011.13.392.421.11507.09.339048.1.00.00.0.4.01 Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos: 27100011.13.392.421.11507.01.335041.1.00.00.0.4.01
10 – SERTÃO DE CANINDE	Pessoa Física: 27100011.13.392.421.11507.10.339048.1.00.00.0.4.01 Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos: 27100011.13.392.421.11507.01.335041.1.00.00.0.4.01
11 – SERTÃO DE SOBRAL	Pessoa Física: 27100011.13.392.421.11507.11.339048.1.00.00.0.4.01 Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos: 27100011.13.392.421.11507.01.335041.1.00.00.0.4.01
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	Pessoa Física: 27100011.13.392.421.11507.12.339048.1.00.00.0.4.01 Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos: 27100011.13.392.421.11507.01.335041.1.00.00.0.4.01
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	Pessoa Física: 27100011.13.392.421.11507.13.339048.1.00.00.0.4.01 Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos: 27100011.13.392.421.11507.01.335041.1.00.00.0.4.01
14 – VALE DO JAGUARIBE	Pessoa Física: 27100011.13.392.421.11507.14.339048.1.00.00.0.4.01 Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos: 27100011.13.392.421.11507.01.335041.1.00.00.0.4.01

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº CG 04/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o no 07.954.555/0001-11, neste ato representado pelo Secretário da Cultura, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG no 99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob no 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: Com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o no 02.455.125/0001-31, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04 e RG nº 90002024239 - SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Dragão do Mar nº 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. nº 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original nº 04/2021 - Escola de Artes e Ofícios Thomaz Pompeu Sobrinho; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **readequação do Plano de Trabalho**, sem repercussão financeira, conforme novo Plano de Trabalho (anexo I a IX) constante no Ofício 334/2021, acostado aos autos do processo nº 00249211/2022, que são parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza-CE, 14 de março de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº CG 05/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o no 07.954.555/0001-11, neste ato representado pelo Secretário da Cultura, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG no 99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob no 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: Com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o no 02.455.125/0001-31, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04 e RG nº 90002024239 - SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Dragão do Mar nº 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. nº 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original nº 05/2021 – Escola Vila da Música – EVM; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **readequação do Plano de Trabalho**, sem repercussão financeira, conforme novo Plano de Trabalho (anexo I a IX) constante no Ofício 217/2021, acostado aos autos do processo nº 08538687/2021, que são parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza-CE, 14 de março de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº CG 06/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o no 07.954.555/0001-11, neste ato representado pelo Secretário da Cultura, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG no 99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob no 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: Com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o no 02.455.125/0001-31, neste ato representado por RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrito no CPF nº 204.655.213-04 e RG nº 90002024239 - SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Dragão do Mar nº 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. nº 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original nº 06/2021 - CENTRO DRAGÃO DO MAR DE ARTE E CULTURA - CDMAC; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **readequação do Plano de Trabalho**,



para atender Acordo Coletivo, sem repercussão financeira, conforme novo Plano de Trabalho (anexo I a IX) constante no Ofício 027/2022, acostado aos autos do processo nº 00585661/2022, que são parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza-CE, 14 de março de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
(CÓDIGO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ)**

Aos 10 de março de 2022, **reconhecemos a dívida** no valor de R\$ 1.104,00 (mil cento e quatro reais), referente ao pagamento da prestação de serviço de evento de Reunião Presencial CEPC no Theatro José de Alencar., serviço este que foi prestado à Secretaria da Cultura com cobertura contratual, por meio da seguinte Dotação Orçamentária: 180464 - 27100011.13.392.421.11419.03.339092.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO A fundamentação da presente decisão se encontra exaustivamente demonstrada no Parecer Jurídico constante nos autos e nos demais documentos que instruem o Processo nº 11584961/2021, com amparo jurídico no art. 112 e art. 113 da Lei Estadual nº 9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará), em perfeita consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64. CREDOR: **OFICINA DE EVENTOS LTDA** VALOR: R\$ 1.104,00 (mil cento e quatro reais) Processo nº: 11584961/2021 Dotação Orçamentária: 180464 - 27100011.13.392.421.11419.03.339092.10000.0

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº034/2022

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 PERMISSONÁRIA:: ASSOCIAÇÃO JARDINENSE DE AGROECOLOGIA DO SÍTIO LAGOINHA - JARDIM/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.126/0001-15 OBJETO: Pela presente **Permissão de Uso**, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO JARDINENSE DE AGROECOLOGIA DO SÍTIO LAGOINHA - JARDIM/CE., do seguinte item: 1 (um) BAÚ REFRIGERADO; TOMBAMENTO: 48507, no valor de R\$ 53.713,43, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do termo. A presente Permissão terá vigência por 10 (dez) anos contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes por igual período, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. JUSTIFICATIVA: permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO JARDINENSE DE AGROECOLOGIA DO SÍTIO LAGOINHA - JARDIM/CE FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de fevereiro de 2022 SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário (SDA) e DAIANE LUIZA DA SILVA Presidente da Associação Secretaria do Desenvolvimento Agrário, em Fortaleza/CE, 11 de março de 2022.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

COMUNICADO

Comunicamos aos Senhores ACIONISTAS, que em cumprimento aos termos do Artigo 133, da Lei 6.404/76, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2021, se encontram a sua disposição, na sede da mesma, sita na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch s/nº - Distrito Industrial I, Maracanaú, Estado do Ceará. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 16 de março de 2022.

José Leite Gonçalves Cruz
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sra. **ROSIVÂNIA MARIA DE SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 204.798.163-87, portadora da Cédula de Identidade nº 2000010100866, é pessoa de meu conhecimento, idônea, correta, competente, responsável e pontual, trabalhando para esta CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, desde 02/06/2003, exercendo o cargo de Secretária de Diretoria, não constando em nossos registros nada que desabone a sua conduta pessoal e profissional. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 16 de março de 2022.

Tarcisio Nélio Paiva de Lima
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL
Pedro Henrique da Silva Moreira
DIRETOR COMERCIAL

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E A INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT.**; V - ENDEREÇO: Av. da Universidade, nº 2596, bairro Benfica, CEP 60020-180, Fortaleza – Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 10, §5º, da Lei Estadual nº 12.781/97; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo, a **revisão de metas** estabelecidas no contrato nº 13/2021, acréscimo de valor e a substituição do Plano de trabalho e anexos do referido contrato; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 8.596.129,30 (oito milhões quinhentos e noventa e seis mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Não se aplica; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 02 de março de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Rabelo do Amaral- Diretor-Presidente da ADECE, Silvana Maria Parente Neiva Santos- Diretora de Economia Popular e Solidária da ADECE, Vladyson da Silva Viana Diretor-Presidente DO IDT.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A **torna público** que realizará LEILÃO PÚBLICO de veículos e materiais considerados inservíveis para uso útil, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, **CELSO ALVES CUNHA**, Mat. 0013 JUCEC, no dia 05 DE ABRIL DE 2022, dando início às 14h00min. Local de realização do leilão através do site: www.celsocunhaleiloes.com.br. Maiores informações: (85)3279-603 / WhatsApp: (85) 9.8878-6038.

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2018

I - ESPÉCIE: 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DOPECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **RAQUEL VIDAL PIERRE DE MESSIAS-ME**; V - ENDEREÇO: Rua Arlindo Vieira de Almeida, nº 60, Bairro Junco, Sobral, CE, CEP: 62030-490; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação contratual de vigência e execução** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 169.293,17 (cento e sessenta e nove mil e duzentos e noventa e três reais e dezessete centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação contratual de vigência e execução, contados a partir do dia 09 de março de 2022 a 08 de março de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 25 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Cornelis Antonius Hulst e Raquel Vidal Pierre de Messias.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2021

I - ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50, Edif. 2, Santa Lucia, Campo Bom/RS, CEP: 93700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o art. 81, I e §§1º e 8º da Lei nº 13.303/2016; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante - CE; VIII - OBJETO: Termo tem por finalidade **o reequilíbrio econômico-financeiro** do Contrato nº 06/2021, decorrente do aumento da frota de veículos da Companhia, pelo qual gerou um acréscimo de 25% do valor do contrato, totalizando um aporte de R\$ 124.425,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais); IX - VALOR GLOBAL: Valor global do contrato passa de R\$ 497.700,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos reais) para R\$ 622.125,00 (seiscentos e vinte e dois mil e cento e vinte e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: Vigente até o dia 24 de março de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 16 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, George Lopes Braga, Luciano Rodrigo Weiland e Douglas Almeida Pina.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: **MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 645 A, Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60135-005; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante - CE; VIII - OBJETO: Termo tem por finalidade **prorrogação contratual de vigência** por mais 60 (sessenta) dias, e execução por mais 30 (trinta) dias; IX - VALOR GLOBAL: Prorrogação de prazo sem impacto financeiro; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação de vigência contado a partir do dia 17 de março de 2022 a 16 de maio de 2022, e execução contada a partir do dia 02 de março de 2022 a 01 de abril de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 02 de março de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Cornelis Antonius Hulst e Patricia Keila de Sousa Sampaio.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **ANTONIA GOMES DE SOUZA**, matrícula 30057813, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Março de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCELO PINHEIRO BRAGA**, matrícula 47954010, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 14 de Março de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.332, de 11 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR, BRUNNO RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.332, de 11 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR, MARIA LUCIA SILVA GOMES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.332, de 11 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR, MARIA DE SOUSA SOLINO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.332, de 11 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR, ANA PAULA DE SOUSA TARGINO PONTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.332, de 11 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR, FRANCILENE FERREIRA DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0439/2022-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR ANA PAULA DE SOUSA TARGINO PONTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Eusébio - EEM Ana Bezerra de Sá (Nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0440/2022-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR FRANCILENE FERREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Parambu - EEEP Joaquim Filomeno Noranha, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 15 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0441/2022-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR MARIA DE SOUSA SOLINO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Porteiros - EEM Aristarco Cardoso (Nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0442/2022-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR MARIA LUCIA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Canindé - EEMTI Capelão Frei Orlando (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0444/2022-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR BRUNNO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Fortaleza - R4 - EEEP Paulo VI, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01022474/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2021; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT - CREDE 03 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0436-06, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOÃO GUTEMBERG NOBRE SIMPLÍCIO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.279.114/0001-61, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RUY ARAUJO MEIRA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 06, publicado no DOE de 16 de novembro de 2021 pagina 153, N° 256 e de acordo com o processo nº 08389746/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DA COZINHA, DEPÓSITOS, BANHEIROS DOS ALUNOS, SALA PEDAGÓGICA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, da Escola EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 22/02/2022 até 22/04/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: JOÃO GUTEMBERG NOBRE SIMPLÍCIO - CONTRATANTE - RUY ARAUJO MEIRA, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01693433/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2021; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP GOVERNADOR WALDEMAR ALCANTARA - CREDE 05 - UBAJARA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0357-78, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisca Tatianni Carneiro Cruz Vieira; III - ENDEREÇO: UBAJARA/CE; IV - CONTRATADA: **PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.056.057/0001-61, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JADERSON SENA EUFRÁSIO; V - ENDEREÇO: UBAJARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0001/2021 e de acordo com o processo nº 00365589/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: UBAJARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a execução de REFORMA DA CAIXA DAGUA, CISTERNA E BANHEIROS, na EEEP GOVERNADOR WALDEMAR ALCANTARA, da EEEP GOVERNADOR WALDEMAR ALCANTARA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA 6, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 18 de Fevereiro de 2022 até 18 de Maio de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Tatianni Carneiro Cruz Vieira - CONTRATANTE - Jaderson Sena Eufrásio, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Cesario H. da Silva Costa, 02- Juliana Gomes Fontinele Felix. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01612360/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE AMONTADA - CREDE 02 - AMONTADA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0022-50, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Albenice Oliveira Meneses; III - ENDEREÇO: AMONTADA/CE; IV - CONTRATADA: **ZILFRANIO A DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.839.308/0001-13, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Zilfranio Alves de Sousa; V - ENDEREÇO: Itapipoca/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2020, publicado no DOE de 16/03/2020 e de acordo com o processo nº 01717339/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: AMONTADA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO-ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE AMONTADA, da CREDE 02; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 28/02/2022 até 25/10/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 02/04/2021 até 27/11/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Albenice Oliveira Meneses - CONTRATANTE - Zilfranio Alves de Sousa, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Jorge Luiz Mota de Sousa, 02- José Aluizio Oliveira Sousa. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº00519740/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2021; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI Professor Pedro Jaime - CREDE 14 - Mombaça/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0676-29, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Lilian Cristina Mota de Alencar Lucena; III - ENDEREÇO: Mombaça/CE; IV - CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA JEAN DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 13.540.191/0001-26, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Jean Carlos Freitas do Nascimento; V - ENDEREÇO: Mombaça/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2021 publicado no DOE de 20/08/2021 e de acordo com o processo nº 05849614/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Mombaça/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo Aquisição de gêneros alimentícios, da Escola EEMTI Professor Pedro Jaime, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir de 11/02/2022 até 21/05/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 80 (oitenta) dias, a partir de 27/02/2022 até 17/05/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 31 de janeiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Cristina Mota de Alencar Lucena - CONTRATANTE - Jean Carlos Freitas do Nascimento, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Francisca Almeida F. Virgínio, 02- Antonio Edmar Pinheiro de Sousa. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01226037/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2021; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SAVIO - CREDE 08 - BATURITÉ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0061-66, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Héryda Pedrosa Souza; III - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA – COOAF**, inscrita no CNPJ sob nº 18.512.990/0001-02, neste ato representada pela Sra. MARLI MESQUITA OLIVEIRA; V - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública nº 04/2021, publicado no DOE de 14/10/2021 e de acordo com o processo nº 09305040/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: BATURITÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar os prazos** de VIGÊNCIA e de EXECUÇÃO do contrato nº 08/2021, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SAVIO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA, que trata da VIGÊNCIA do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 62 (sessenta e dois) dias, a partir de 21/02/2022 até 23/04/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA, que trata da EXECUÇÃO do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 62 (sessenta e dois) dias, a partir de 21/02/2022 até 23/04/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Héryda Pedrosa Souza - CONTRATANTE - Marli Mesquita Oliveira, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Diana Maria Bernardino Pereira, 02- Verônica Martins da Silva. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01039601/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0007/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA FACÓ - CREDE 09 - BEBERIBE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0393-31, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JAILSON TAVARES CRUZ; III - ENDEREÇO: BEBERIBE/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES - LTDA (COOBRAF)**, inscrita no CNPJ sob nº 31.862.884-0001-17, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Leocádio Cavalcante Barroso; V - ENDEREÇO: BEBERIBE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 20200002, publicado no DOE de 03/11/2020 de acordo com o processo nº 066379882020 e regulamentado no art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante e a Lei da Agricultura Familiar nº 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015; VII - FORO: BEBERIBE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, ao contrato, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios para Agricultura Familiar da Escola de Ensino Médio Ana Facó, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150(cento e cinquenta) dias, a partir de 06 de abril de 2022 até 02 de setembro de 2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 130(cento e trinta) dias, a partir de 05 de março de 2022 até 12 de julho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Jailson Tavares Cruz - CONTRATANTE - Francisco Leocádio Cavalcante Barroso, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Anne Katherine Silva de Moreira Fontoura, 02- Maria de Jesus Ribeiro da Fonseca. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01207563/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS - CREDE 09 - CASCABEL/CE, inscrita no CNPJ 07.951.514/0395-01, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) RICARDO DINIZ SOUZA E SILVA; III - ENDEREÇO: CASCABEL/CE; IV - CONTRATADA: **J.A. PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.737.334/0001-69, neste ato representada pela Sr. FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHOA; V - ENDEREÇO: CASCABEL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2020/0003 publicado no DOE de 09/09/2020 e de acordo com o processo nº 05355580/2020 e regulamentado no artigo 57, § 1º inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: CASCABEL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e vigência, que tem por objetivo aquisição de Gêneros Alimentícios, em favor da escola EEMTI Custódio da Silva Lemos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais setenta e sete (77) dias, a partir de 13 de fevereiro 2022 até 30 de abril de 2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais setenta e sete (77) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2022 até 30 de abril de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de janeiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: RICARDO DINIZ SOUZA E SILVA - CONTRATANTE - FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHOA, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Edilailce Pereira Cordeiro Andre Mota, 02- Josias Barros Rocha. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01542532/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2021; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI PRESIDENTE GEISEL - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0599-52, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Eliane da Silva Ferreira Moura; III - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; IV - CONTRATADA: **S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.102.225/0001-91, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Salviano Linard de Alencar; V - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2021 publicado no DOE de 20/10/2021 e de acordo com o processo nº 06778788/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993; VII - FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DA ÁREA ADMINISTRATIVA E MULTIMÍDIAS, da Escola EEMTI PRESIDENTE GEISEL, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de Fevereiro de 2022 até 19 de abril de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Eliane da Silva Ferreira Moura - CONTRATANTE - Salviano Linard de Alencar, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Tiago Feitosa Izidro, 02- Soraya Rosana de Almeida Silva. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01881388/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 03/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI CEL. MURILO SERPA - CREDE 02 - ITAPIPOCA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0037-36, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Flávio Teixeira Nunes; III - ENDEREÇO: ITAPIPOCA/CE; IV - CONTRATADA: **J.A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.737.334/0001-69, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Silva Fernandes Uchoa; V - ENDEREÇO: ITAPIPOCA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2020 publicado no DOE de 16/03/2020 e de acordo com o processo nº 02592025/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: ITAPIPOCA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Coronel Murilo Serpa, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05/03/2022 até 03/05/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Flávio Teixeira Nunes - CONTRATANTE - Francisco Silva Fernandes Uchoa, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Roberta Rodrigues Teixeira, 02- Emiliania Barroso Marques. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº00427870/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR QUE TRATA NO CONTRATO Nº 02/2021; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS - CREDE 17 - UMARI/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0653-32, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Roberto Valdery Teixeira Filho; III - ENDEREÇO: UMARI/CE; IV - CONTRATADA: **BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.456.063/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Belirardo Ferreira Silva; V - ENDEREÇO: UMARI/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 02/2021, publicado no DOE de 06/08/2021, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 05869313/2021 regulamentada no Art. 65, inciso I, alínea 'b' § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: UMARI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **ACRESCENTAR O VALOR** do contrato, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA E 01 VESTUÁRIO MASCULINO E FEMININO na EEMTI Monsenhor Manoel Carlos de Moraes, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO nº 02/2021, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 6.979,46 (seis mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), que representa 2,32% (dois, trinta e dois por cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento da presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de março de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Roberto Valdery Teixeira Filho - CONTRATANTE - Belirardo Ferreira Silva, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Viviane Freitas Barros, 02- Ilegível . Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01463438/2022

I - ESPÉCIE: 01 TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 06/2021; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CEJA DR GERARDO CAMELO MADEIRA - CREDE 05 - IPU/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0376-30, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) ALDÂNIA MARIA DE MELO LIMA SOARES; III - ENDEREÇO: IPU/CE; IV - CONTRATADA: **V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.749.547/0001-88, neste ato representada pelo(a) Sr. FERNANDO MARTINS DE FARIAS; V - ENDEREÇO: IPU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021, oriundo do Convite nº 05/2021, publicado no DOE de 03/09/2021, de acordo com o processo nº 02167229/2021, regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: IPU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao Contrato nº 06/2021**, que tem por objetivo ADEQUAÇÃO (CIVIL E ELÉTRICA) DO PRÉDIO, da Escola CEJA DR GERARDO CAMELO MADEIRA, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente acréscimo é de R\$ 41.527,32 (Quarenta e um mil quinhentos e vinte sete reais e trinta e dois centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha anexa ao presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 14,42% (quatorze inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 06/2021 que era de R\$ 288.033,10 (duzentos e oitenta e oito mil e trinta e três reais e dez centavos) passa a ser de R\$ 329.560,42 (Trezentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) e será pago conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ALDÂNIA MARIA DE MELO LIMA SOARES - CONTRATANTE - FERNANDO MARTINS DE FARIAS, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- MARIA ADILA DE SOUSA OLIVEIRA, 02- ANA CÉLIA LIMA DE OLIVEIRA. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01839012/2022

I - ESPÉCIE: 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2021; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA - CREDE 01 - Maracanaú/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0211-22, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Damiriam Ferreira dos Santos; III - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: **M&S COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.896.340/0001-07, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Maria Ariane Cavalcante Ferreira; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2021 publicado no DOE de 13/07/2021 e de acordo com o processo nº 05708042/2021 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Maracanaú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, da Escola EEMTI Carneiro de Mendonça, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir de 13 de julho de 2022 até 20 de outubro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Damiriam Ferreira dos Santos - CONTRATANTE - Maria Ariane Cavalcante Ferreira, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Márcio Félix da Silva, 02- Gustavo Henrique Laurentino de Sousa. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01215183/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM PREFEITO ANTONIO CONSERVA FEITOSA - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0598-71, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) VERALUCIA DE ASSIS FERNANDES; III - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; IV - CONTRATADA: **(COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI)**, inscrita no CNPJ sob nº 20.190.238/0001-34, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO FERREIRA BRITO; V - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 02/2020, publicado no DOE de 16/10/2020, de acordo com o processo nº 061953142020, e regulamentado no art. 57 § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante a Lei da Agricultura Familiar nº 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015; VII - FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEFM PREFEITO ANTONIO CONSERVA FEITOSA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01 março de 2022 até 29 de abril de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: VERALUCIA DE ASSIS FERNANDES - CONTRATANTE - FRANCISCO FERREIRA BRITO, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- MATEUS CARDOSO SILVA. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01571257/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM PREFEITO ANTONIO CONSERVA FEITOSA - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0598-71, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) VERALUCIA DE ASSIS FERNANDES; III - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; IV - CONTRATADA: **MARILENE BESERRA DE MORAIS**, neste ato representada pela Sr. MARILENE BESERRA DE MORAIS; V - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 02/2020, publicado no DOE de 2 1/10/2020, de acordo com o processo nº 077305582020, e regulamentado no art. 57 § 10 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo o fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEFM PREFEITO ANTONIO CONSERVA FEITOSA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01 março de 2022 até 29 de abril de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: VERALUCIA DE ASSIS FERNANDES - CONTRATANTE - MARILENE BESERRA DE MORAIS, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ALEXANDRE C. ROBERTO, 02- MATEUS CARDOSO SILVA. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01860810/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM SANTA LUZIA - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0452-26, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) PAULA ANDREA DE OLIVEIRA DANTAS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO**, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Araújo Sousa; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a na Chamada Pública nº 01/2021, publicado no DOE de 29 de abril de 2021 e de acordo com o processo de nº 021418822021, e regulamentado nos termos, e no art.57 §1º inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de vigência e de execução do contrato nº 03/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, para atender a demanda da Escola EEFM SANTA LUZIA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 29/04/2022 até 28/04/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 340 (trezentos e quarenta) dias, a partir de 26/04/2022 até 31/03/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Paula Andrea De Oliveira Dantas - CONTRATANTE - Rodrigo Araújo Sousa, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Teresinha Pontes Teixeira, 02- Marluce Queiroz de Paiva. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01893092/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS - CREDE 17 - UMARI/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0653-32, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Roberto Valdery Teixeira Filho; III - ENDEREÇO: UMARI/CE; IV - CONTRATADA: **GERALDO FLORENTINO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.666.191/0001-25, representada neste ato pelo Sr. Geraldo Florentino da Silva; V - ENDEREÇO: Lavras da Mangabeira/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 04/2020 publicado no DOE de 23/03/2020 e de acordo com o processo nº 01893092/2022 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: UMARI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo O FORNECIMENTO ÁGUA MINERAL PARA O PROGRAMA DE MANUTENÇÃO ESCOLAR, da EEMTI Monsenhor Manoel Carlos de Moraes, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, tendo início em 13/03/2022 até 11/05/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Roberto Valdery Teixeira Filho - CONTRATANTE - Geraldo Florentino da Silva, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Viviane de Freitas Barros, 02- Gonçalo de Amarante Gonçalves da Silva. Fortaleza, 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01705229/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM GOV. GONZAGA MOTA - CREDE 13 - CRATEÚS/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0153-19, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) DANIELA SALES BEZERRA; III - ENDEREÇO: CRATEÚS/CE; IV - CONTRATADA: **J. CAVALCANTE RIBEIRO TRANSPORTES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.853.160/0001-22, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOICY MOURÃO SOUSA RIBEIRO; V - ENDEREÇO: CRATEÚS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 011/2020 publicado no DOE de 21/10/2020 e de acordo com o processo nº 07170307/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CRATEÚS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **PRORROGAR o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo SERVIÇO DE VEÍCULOS PARA DESLOCAMENTO DE PROFESSORES DAS EXTENSÕES DOS DISTRITOS, MONTENEBO, CURRAL DO MEIO, REALEJO E ASSENTAMENTO SÃO JOSE, da Escola EEM GOV. GONZAGA MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 91 (noventa e um) dias, a partir de 01/04/2022 até 30/06/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: DANIELA SALES BEZERRA - CONTRATANTE - JOICY MOURÃO SOUSA RIBEIRO, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- GINA PEREIRA CHAVES, 02- ANTÔNIA CLEONEIDE DOS SANTOS. Fortaleza, 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01475843/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado, Município de Aurora/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0015-20, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Isnard Alves Gonçalves; III - ENDEREÇO: Aurora/CE; IV - CONTRATADA: **ANDREIA DA SILVA GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob nº 34.696.760/0001-05, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANDREIA DA SILVA GONÇALVES; V - ENDEREÇO: Aurora/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 11/2021 publicado no DOE de 06 de dezembro 2021, Página 68 e de acordo com o processo nº 10136582/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Aurora/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a execução de PEQUENAS REFORMAS E INSTALAÇÕES, na EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 06 de fevereiro de 2022 até 06 de maio de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 04 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Isnard Alves Gonçalves, CONTRATADA-ANDREIA DA SILVA GONÇALVES. TESTEMUNHAS 01-SIMONE DA SILVA OLIVEIRA 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01044397/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 006/2021; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANTONIO MOTA FILHO - CREDE 13 - TAMBORIL/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514.0276/78, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Mozart Galvão Monteiro Neto; III - ENDEREÇO: TAMBORIL/CE; IV - CONTRATADA: **JVV CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 07.182.452/0001-80, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) JHONATHAN HOLANDA OLIVEIRA RODRIGUES; V - ENDEREÇO: TAMBORIL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0005/2021 publicado no DOE de 06/08/2021 e de acordo com o processo nº 06138797/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: TAMBORIL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DOS WC ALUNOS PAV.1 E TÉRREO. WC DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS, MANUTENÇÃO NA COZINHA E VESTIÁRIOS DA COZINHA, VESTIÁRIOS DA QUADRA da ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANTONIO MOTA FILHO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 02/02/2022 até 31/07/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (Trinta) dias, a partir de 21/01/22 até 19/02/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Mozart Galvão Monteiro Neto - CONTRATANTE - Jhonathan Holanda Oliveira Rodrigues, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Monica Silvia Gomes de Sousa, 02- Bellizabéia Gomes de Sousa. Fortaleza, 10 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01587064/2022

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0001/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VICENTE RIBEIRO DO AMARAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0166-33, Município de Monsenhor Tabosa/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Francisco Jerônimo de Oliveira; III - ENDEREÇO: Monsenhor Tabosa/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA LIQUIGAS IPUERAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.416.605/0001-42, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Jose Valdeci Araujo Barbosa; V - ENDEREÇO: Monsenhor Tabosa/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2020/02201 publicado no DOE de 27/08/2020 e de acordo com o processo nº 014715772020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Monsenhor Tabosa/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **PRORROGAR o prazo** de execução do contrato nº001/2020, que tem por objetivo aquisição de gás de cozinha, da Escola de Ensino Fundamental e Médio Vicente Ribeiro do Amaral, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da Execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 14 de fevereiro de 2022 até 14 de abril de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 11 de fevereiro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Jerônimo de Oliveira, CONTRATADA-Jose Valdeci Araujo Barbosa. TESTEMUNHAS 01-Gustavo Santos Cavalcante 02-Valderi Alves de Melo. Fortaleza, 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02100614/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DRAGÃO DO MAR - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/00454-98, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) BRENO RICARDO OLIVIERA MARQUES; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **SL CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.866.221/0001-51, neste ato representada pela Sra. MARIA CLÁUDIA ALEXANDRE DA SILVA SOUSA; V - ENDEREÇO: Pacajus/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2021/04, publicado no DOE de 25 de novembro de 2021 e de acordo com o processo de nº 08281058/2021, e regulamentado nos, e o art.57 §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a REFORMA INCLUINDO, ÁREAS COMUNS, MURO DA QUADRA, DEPÓSITOS, TELHADO, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, DRENAGEM E INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO. em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DRAGÃO DO MAR, conforme orçamento de despesa em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 03 de abril de 2022 até 01 de julho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficaram convencionados, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de março de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: BRENO RICARDO OLIVIERA MARQUES - CONTRATANTE - MARIA CLÁUDIA ALEXANDRE DA SILVA SOUSA, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. 01803328/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º02/202; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEM GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0222-85, CREDE 10 - Quixeré-Ce, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA.; III - ENDEREÇO: QUIXERÉ/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, inscrita no CNPJ sob nº 21.398.137/0001-16, neste ato representada pelo(a) Sr.º Presidente, José Deivet Vieira da Silva; V - ENDEREÇO: AQUINAZ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firma o presente Termo Aditivo de acordo com a chamada pública de nº 02/2021, publicado no DOE de 26/04/2021 e de acordo com o processo nº 02268335/2021 regulamentada nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: QUIXERÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de Vigência e execução do contrato, que tem por objetivo o FORNECIMENTO DE POLPAS DE FRUTAS PARACOMPOSIÇÃO DOS KITS, da Escola EEM GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de Vigência previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do prazo de vigência, ora aditado, fica prorrogado por mais 360 (TREZENTOS E SESENTA) dias, a partir de 10 de Abril de 2022 a 04 de Abril de 2023. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 280 (Duzentos e oitenta) dias, a partir de 01 de Abril de 2022 a 05 de Janeiro de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s) E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de Fevereiro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA - CONTRATANTE, José Deivet Vieira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA ARIANE DE LIMA ALMEIDA, 02 - ÂNGELA FRANCINETE GONÇALVES LIMA. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. 01533215/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº02/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI CEL HUMBERTO BEZERRA inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0317-80, CREDE 12 Quixeramobim/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr.(a) MARIA LIDUINA DA SILVA SIMÃO; III - ENDEREÇO: Quixeramobim/CE; IV - CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº01.044.414/0001-85, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisco Agenor Gomes; V - ENDEREÇO: Amontada/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo de acordo com o contrato 02/2020, processo nº 02813463/2020 publicado no DOE de 15/04/2020 e de acordo com a carta convite 01/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações; VII - FORO: Quixeramobim/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO da EEMTI CEL HUMBERTO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 200(Duzentos) dias, a partir de 16/03/2022 até 01/10/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficaram convencionados, as partes assinam o presente instrumento na presença das suas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 16 de Fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA LIDUINA DA SILVA SIMÃO - CONTRATANTE, Francisco Agenor Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jaine Lara da Rocha, 02 - Fernando Dantas de Menezes. FORTALEZA, 14 DE MARÇO DE 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. 01228501/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº03/2020; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0780-78, CREDE 13 - Crateús/CE, neste ato representada por sua Ordenador de Despesa Mara Ruth Soares de Matos; III - ENDEREÇO: Crateús/CE; IV - CONTRATADA: **ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM–ME**, inscrita no CNPJ sob nº 69.713.493/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Antônio Carlos Sampaio Bonfim; V - ENDEREÇO: Crateús/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2020 e Contrato Nº 03/2020 publicado no DOE de 27/10/2020 e de acordo com o processo nº 07710646/2020 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Crateús/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da Empresa ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM ME em favor da Escola Indígena Cariri Tabajara, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, a partir de 18/02/2022 até 18/04/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das suas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Mara Ruth Soares de Matos - CONTRATANTE, Antônio Carlos Sampaio Bonfim - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCA ELIENE ALVES RODRIGUES, 02 - DIANA MARIA BARBOSA VENANCIO. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 10550389/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS - CREDE 02 - TURURU/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0049-70, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ROMÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA BARROS CONTRATADA: **FRANCISCA DA SILVA BRAGA**, Uruburetama/CE, representada neste ato pela Sra. Francisca da Silva Braga. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o edital 01/2021 e chamada pública nº 02/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE FORO: TURURU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO: Execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,50 (SEIS MIL QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.06.33903000.27301.1.30.00 - 2404. DATA DA ASSINATURA: 25 de FEVEREIRO de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ROMÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA BARROS, CONTRATADA: Francisca da Silva Braga e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 009/2022/PROCESSO Nº03842531/2021 - 00142069/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA **ENOQUE INFORMÁTICA LTDA - ME**, estabelecida em SC/S QD 1 BL E, nº 30, sala 810, Edifício Ceará, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.622/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LEANDRO BORGES AMORIM, portador da Carteira de Identidade nº 1931362 SSP/DF, e do CPF nº 711.736.091-72, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as Fortaleza/CE cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos de tecnologia da informação** para equipar as instalações da Coordenadoria de Educação à Distância (CODED), localizada no município de Sobral - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos itens 10 e 11, Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE 20210062, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação no DOE. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. 8.3. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa: 433 - Desenvolvimento do Ensino Médio - SEDUC FONTE: 00-01 – TESOURO ESTADUAL. AÇÃO: 10590 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários. MAPP: 2120 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA APOIAR A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA; chave funcional/CLASSIFICAÇÃO | dotação orçamentária: 2210 0002.12.362.433.10590.03.449052.10000.0 | 16814. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, LEANDRO BORGES AMORIM - EMPRESA ENOQUE INFORMÁTICA LTDA ME - CONTRATADA. e TESTEMUNHAS: 1. Mônica Maria de Oliveira Andrade, 2. José Gildemberg Lima Ramos. Fortaleza 15 de março de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 055/2022/PROCESSO Nº07761064/2021-01782320/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA **MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ-ME**, estabelecida na Rua Antonio Joaquim de Sousa, nº1079,



Centro, Município de Nova Russas, CEP nº62.200-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.019.810/0001-67, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu pelo Sr. MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ, brasileiro, inscrito no RG nº200002181453 SSP-CE, CREA nº43399D, CPF Nº977.034.603-97, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas no RDC Nº 20210006/SEDUC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: 2.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS COM ARQUIBANCADAS E SEM VESTIÁRIOS, PARA AS ESCOLAS ANTÔNIO LUIZ COELHO EM MARANGUAPE E PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO EM MARACANAÚ - CE**, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20210006/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. 2.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, fundamentado no INCISO IV, ART. 1º, e suas alterações, pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013, pela Lei 12.980, de 28 de maio de 2014, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, o RDC PRESENCIAL Nº 20210006/SEDUC e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 5.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 5.2.1. A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93; 5.2. O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no diário oficial, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. 5.3. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico e financeiro adaptado às novas condições propostas e do novo plano de trabalho. 5.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigido à SEDUC, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual. 5.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SEDUC, não serão considerados como inadimplemento contratual. Deverão também constar no Diário de Obras.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.158.793,02 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM: 01 -DOTAÇÃO: 222100022.12.362.434.10151.03.449051.25100.1 -FONTE: 00 -DESCRIÇÃO DA FONTE: TESOURO -VALOR CONTRATADO R\$ 2.158.793,02 . DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE , MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2. Carlos Rodrigo B. de Sousa. Fortaleza 14 de março de 2022

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

**** * * * * *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 056/2022/PROCESSO Nº08476827/2021-01815695/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na AV I (Conjunto Jereissati I) nº57- Torre 2, sala 1102, Jereissati I, Maracanaú-CE, CEP 61.900-410, inscrita no CNPJ nº 07.152.659/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CICERA DE PAIVA DO VALE, brasileira, solteira, empresária, com RG nº 2005010108370 SSP-CE, e CPF nº 026.378.383-96, residente na Rua Serra da Bocaína, nº21, Bairro Cagado, Maracanaú-CE, CEP 61.910-480, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas no RDC Nº 20210007/SEDUC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: 2.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA EEMTI CORNÉLIO DIÓGENES, EM JAGUARIBE - CE**, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20210007/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. 2.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, fundamentado no INCISO IV, ART. 1º, e suas alterações, pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013, pela Lei 12.980, de 28 de maio de 2014, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, o RDC PRESENCIAL Nº 20210007/SEDUC e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 5.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 5.2.1. A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93; 5.2. O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no diário oficial, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. 5.3. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico e financeiro adaptado às novas condições propostas e do novo plano de trabalho. 5.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigido à SEDUC, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual. 5.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SEDUC, não serão considerados como inadimplemento contratual. Deverão também constar no Diário de Obras.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.041.259,27 (um milhão, quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM: 01 -DOTAÇÃO: 222100022.12.362.434.10151.14.449051.25100.1 -FONTE: 00 -DESCRIÇÃO DA FONTE: TESOURO -VALOR CONTRATADO: R\$1.041.259,27 . DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE , CICERA DE PAIVA DO VALE - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2. Carlos Rodrigo B. de Sousa. Fortaleza 14 de março de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

**** * * * * *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02192055/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ESTADO DO PARÁ, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-2168, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0531-64, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Jarson Raimundo Bonfim Rodrigues CONTRATADA: **AR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.105.207/0001-96 - representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Antônio Flaviano Cid de Freitas. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2022 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contados após a data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 67.907,84 (Sessenta e Sete mil Novecentos e Sete reais e Oitenta e Quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 11901. DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Jarson Raimundo Bonfim Rodrigues CONTRATADA - Antônio Flaviano Cid de Freitas e TESTEMUNHAS: 1 - Renan Peixoto Pereira Eliza 2 - Elena Cavalcante da Silva, Fortaleza 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**** * * * * *



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01670468/2022**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP MARIA ÂNGELA DA SILVEIRA BORGES - SEFOR 2 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0750-52, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral Sr.(a) MARY VÂNIA TEIXEIRA PRACIANO CONTRATADA: **DELCONT CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.219.427/0001-80, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**, para EEEP MARIA ÂNGELA DA SILVEIRA BORGES, pertencente à jurisdição da SEFOR 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a realização do serviço, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 95.98,00 (noventa e cinco reais e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.0.30.00 - 10361. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MARY VÂNIA TEIXEIRA PRACIANO, CONTRATADA: Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 11 de março de 2022. Fortaleza, 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00774090/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA - CREDE 1 - Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0130-22, neste ato representada por seu Diretor Geral Sr. RONDINELLI ROCHA DA FONSECA CONTRATADA: **A G PEREIRA DE SOUZA LIMA ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 44.784.672/0001-00, representado neste ato pelo Sr. Antonia Gerlânia Pereira de Souza Lima. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: . O prazo de execução do objeto deste contrato é de 350 (Trezentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 27.340,60 (Vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 10397. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: RONDINELLI ROCHA DA FONSECA, CONTRATADA: Antonia Gerlânia Pereira de Souza Lima e TESTEMUNHAS: ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01534653/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM. SABINO NUNES DA SILVA - CREDE 2 - São Luís do Curu/CE, inscrita no CNPJ: 07.945.514/0296-11, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral Senhor (a) MANUEL FERREIRA FILHO CONTRATADA: **ICARO ROMARIO CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob nº 21.727.620/0001-05, BELA CRUZ/CE, representado neste ato pelo (a) Senhor (a) MARCOS GUITON CARVALHO. OBJETO: **PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO EM FAVOR A EEM SABINO NUNES DA SILVA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: São Luís do Curu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 100 (CEM) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção, obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo II. VALOR GLOBAL: R\$ 1.830,40 (HUM MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903000.10000.0.30.00 - 8755. DATA DA ASSINATURA: 3 DE MARÇO DE 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MANUEL FERREIRA FILHO, CONTRATADA: ICARO ROMARIO CARVALHO e TESTEMUNHAS: 1. SIMONE SILVA CASTRO, 2. LAELIA MARGARETHE CIPRIANO. Fortaleza, 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01430572/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM Florestan Fernandes - CREDE 13 - Monsenhor Tabosa/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0168-03, neste ato representada por seu Diretor Sr. Eudes Araújo Santos CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr. André Luis Melo do Nascimento. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **Contratação de serviços técnicos profissionais (CONTADOR)** em favor da EEM Florestan Fernandes, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 05/2022, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/03304 e Termo de Participação nº 05/2022 FORO: Monsenhor Tabosa/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: . Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.12.33903900.10000.0.30.00 - 8700. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Eudes Araújo Santos, CONTRATADA: André Luis Melo do Nascimento e TESTEMUNHAS: 1. RAIMUNDA CREULIANE FERREIRA FERNANDES, 2. MARIA CLAUDIANA PEREIRA DA LUZ. Fortaleza, 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01100793/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM. POETA PATATIVA DO ASSARÉ - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF.07.954514/0510-30, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral. Sr.(a) MESSIAS DA SILVA BRAGA CONTRATADA: **LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.237.146/0001-49, CAUCAIA/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 114.101,62 (CENTO E QUATORZE MIL CENTO E UM REAL E SESENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 11901. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MESSIAS DA SILVA BRAGA, CONTRATADA: LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01779800/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ / ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO CUSTÓDIO DE MESQUITA - CREDE 2 - Itapajé/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0028-45, neste ato representada por seu Diretor Geral Sra ALEXANDRA MARIA ARAÚJO DE SOUSA CONTRATADA: **WORLD SOLUÇÕES TECNOLOGIAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74, Fortaleza/CE, representado neste ato pela Sra. SOCORRO MARIA FREIRE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de RECARGA PARA EXTINTORES** em favor da EEM ANTONIO CUSTÓDIO DE MESQUITA pertencente à jurisdição da CREDE 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: Itapajé/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento da Recarga para extintores, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 455,92 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20 118.06.33903000.10000.0.30.00 - 8719. DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ALEXANDRA MARIA ARAÚJO DE SOUSA, CONTRATADA: SOCORRO MARIA FREIRE e TESTEMUNHAS: 1. IVANEIDE MARTINS DE MESQUITA, 2. SÍLVIA LETÍCIA CRUZ ARAÚJO. Fortaleza, 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. 01274694/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEM FILGUEIRAS LIMA, CREDE 17 - Lavras da Mangabeira - Ceará, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0649-56, neste ato representado por sua Diretora Geral ALTAMIRA CRISTINA FERREIRA CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº: 04.248.030/0007-68, representada neste ato pelo Sr.(a), Sr.(a) RENATO SANTANA PEIXOTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEM FILGUEIRAS LIMA pertencente à jurisdição da CREDE 17 ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/01557 e Termo de Participação 2022/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Lavras da Mangabeira - Ceará. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias a partir da data de sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) dias, após publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.925,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.434.20118.01.33903000.10000.0.30.00- 7003. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: ALTAMIRA CRISTINA FERREIRA - CONTRATANTE, RENATO SANTANA PEIXOTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCO ISAAC N. DE OLIVEIRA, 02 - DAMIANA ESTEVÃO DA SILVA OLIVEIRA. Fortaleza, 11 de março de 2022

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01809903/2022

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA - CNPJ/MF - 13º CREDE - CRATEÚS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Mara Ruth Soares de Matos CONTRATADA: **HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.438.916/0001-02, com sede a AV Ouvidor Mor Victorino Soares Barbosa, Nº 780, Sanharão, Município Baturute-CE, doravante denominada CONTRATADA, , neste ato representada pelo Helton Jhon Oliveira Anjos Santos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de Gás e Outros Materiais Engarrafados** em favor da ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA pertencente à jurisdição da CREDE 13ª ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: neste ato representada pelo Helton Jhon Oliveira Anjos Santos, CPF nº CPF: 05482654370, residente no POVOADO DE PLACA JOSE PEREIRA, DT SERENO DE CIMA, CEP: 62755000 . Resolvem celebrar o presente CONTRATO conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/03812 e Termo de Participação nº 0004/2022 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato é de 273 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS) dias, contando a partir do recebimento de Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362433.20111.12.33903000.10000.0.30.00-8579. DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: Mara Ruth Soares de Matos - CONTRATANTE - Helton Jhon Oliveira Anjos Santos, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Diana Maria Barbosa Venancio Vieira 02 - Francisca Eliene Alves Rodrigues. Fortaleza, 11 de março de 2022

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00698792/2022

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CORONEL ALFREDO SILVANO - CNPJ/MF 07.954.514/0386 - 02 - 6º CREDE - RERIUTABA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Nereida Brito Lopes CONTRATADA: **CLEITON MORAIS LOPES – ME** inscrita no CNPJ sob nº 74.031.709/0001 - 90, com sede à Rua 25 de setembro Nº 714, Bairro Centro, Município de Reriutaba, representada neste ato pelo Sr. Cleiton Moraes Lopes. OBJETO: O presente CONTRATO Nº 02/2022 tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para os alunos da Escola de Ensino Médio Coronel Alfredo Silvano cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. 02 .05. 07. 12. 13, 14, 17, 18, 20, 21 e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do Art. 23, Inciso II alínea “ a “ da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº 01/2022 FORO: RERIUTABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. 4.2. O prazo de execução deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado a partir da publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 57.312,85 (cinquenta e sete mil trezentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00 - 5432 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: Nereida Brito Lopes - CONTRATANTE - Cleiton Moraes Lopes, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ilegível, 02 - Ilegível. Fortaleza, 11 de março de 2022

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02069520/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI IRMÃ LINS, Município de VIÇOSA DO CEARÁ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0360-73, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO IGOR MAGALHÃES MAPURUNGA BEZERRA CONTRATADA: **ELIANE SOARES DE SOUSA ARRUDA**, REPRESENTADA PELO SR.(A) ELIANE SOARES DE SOUSA ARRUDA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20220001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20220001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VIGÊNCIA:



O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 21.970,62 (vinte e um mil novecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.08.33903000.27301.1.30.00 - 7166 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCO IGOR MAGALHÃES MAPURUNGA BEZERRA, CONTRATADA-ELIANE SOARES DE SOUSA ARRUDA e TESTEMUNHAS 01-CLAUDETE MARIA DE SOUSA RIBEIRO 02-ROMILDO DE PINHO FONTENELE RODRIGUES.Fortaleza, 14 de março de 2022

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01934465/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO - CREDE 10 - Município de Morada Nova/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0267-87, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Paulo Borges Lima Rodrigues CONTRATADA: **BANDEIRA ATACAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.306.779/0001-57, Município de Quixere/CE, representada neste ato pela Sra. Luzinete Bandeira de Oliveira. OBJETO: O OBJETO DA LICITAÇÃO DESTINA-SE A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA UNIDADE CONTRATANTE, CONFORME ANEXO I DESSE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, com fundamento na Carta Convite nº 20220001 FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.430,00 (Quinze mil quatrocentos e trinta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.14.33903000.27301.1.30.00 - 10357. DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Paulo Borges Lima Rodrigues CONTRATADA - Luzinete Bandeira de Oliveira e TESTEMUNHAS: 1 - LEILA CRISTINA LOPES LIMA 2 - RODRIGO RODRIGUES DANTAS, Fortaleza 14 de março de 2022

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02003872/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO, Município de CEDRO/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514,0661-42, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisco Pereira Silvério CONTRATADA: **L S Serviços e Comercio** inscrita no CNPJ sob Nº 30.894.221/0001-11, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Lairton S da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 14 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20220001, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: CEDRO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.02.33903000.27301.1.30.00 - 3783 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Pereira Silvério, CONTRATADA-Lairton S da Silva e TESTEMUNHAS 01- LIZANDRA FREIRES RODRIGUES 02-ILEGÍVEL. Fortaleza, 14 de março de 2022

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01859803/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR ONÉLIO PORTO, COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0526-05, neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a) Leila Maria Frota Barros CONTRATADA: **ACE Assessoria Contábil LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) André Luis Melo do Nascimento. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20220001, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2022 e Termo de Participação nº 20220001, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 93,00 (noventa e três reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.0.30.00 - 10361. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Leila Maria Frota Barros, CONTRATADA-André Luis Melo do Nascimento e TESTEMUNHAS 01-Genival Santos de Sá 02-Maria Isabel Furtado Carneiro. Fortaleza, 14 de março de 2022

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02144875/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS, Município de Crato/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0625-89, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MIRALVA FERREIRA GUEDES PEREIRA CONTRATADA: **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.043.610/0001-69, representado neste ato pelo Sr. CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 03, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 17, 23 e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 14.508,65 (catorze mil, quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.01.33903000.27301.1.30.00 - 10367 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MIRALVA FERREIRA GUEDES PEREIRA, CONTRATADA-CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA e TESTEMUNHAS 01-Gildeni Mendes Cecilio 02-Maria Daniele Alves. Fortaleza, 14 de março de 2022

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00857513/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO, Município de São Benedito/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0389-55, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Cristian Márcia Rodrigues de Oliveira Lopes
CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.202.279/0001-70, representado neste ato pelo Sr. Jacinto Sousa Ribeiro. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: São Benedito/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 320 (Trezentos e vinte) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 36.674,16 (Trinta e seis mil, Seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.43420121 08.33903000.27301.1.3000 – 7166 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Cristian Márcia Rodrigues de Oliveira Lopes, CONTRATADA- Jacinto Sousa Ribeiro e TESTEMUNHAS 01-PATRICIA ALVES DA SILVA PINHEIRO 02-ILEGÍVEL. Fortaleza, 14 de março de 2022
Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01013998/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM MAGALHÃES, Itapipoca/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0038-17, neste ato representada pela sua Diretora Escolar, Sra. Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques
CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.272.377/0001-89, representada neste ato pela Sra. Maria Lucivania Pinto de Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 62.539,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.06.33903000.27301.1.30.00 – 2404 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques, CONTRATADA-Maria Lucivania Pinto de Sousa e TESTEMUNHAS 01-Francisco Marcílio Alves dos Santos 02-Mayane de Lima Aguiar. Fortaleza, 14 de março de 2022
Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01114395/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAIMUNDO MARQUES NONATO, Município de TIANGUÁ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0738-66, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.(a) FRANCISCO HERLANDO RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: **RG MOREIRA SOUZA -EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.268.603/0001-02, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RITA GORETH MOREIRA DE SOUZA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) dias, contado a partir da sua assinatura do contrato PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (TREZENTOS E VINTE) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 15.404,68 (Quinze mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.08.33903000.27301.1.30.00 - 7114 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCO HERLANDO RODRIGUES DA SILVA, CONTRATADA-RITA GORETH MOREIRA DE SOUZA e TESTEMUNHAS 01-Francisco Edinaldo Duarte Carneiro 02-Gleicy Souza da Silva. Fortaleza, 14 de março de 2022

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00788708/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio Deputado Manoel Rodrigues, Município de Viçosa do Ceará /CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0358-59, neste ato representada por seu(sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Christian Clay Matos de Souza
CONTRATADA: **L DE OLIVEIRA NUNES – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.384.417/0001-29, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Leandro de Oliveira Nunes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0001/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Viçosa do Ceará /CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (Trezentos) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 280 (Duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 69.841,22 (Sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) pagos em conformidade com contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.08.33903000.27301.1.30.00 - 7114 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Março 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Christian Clay Matos de Souza, CONTRATADA-Leandro de Oliveira Nunes e TESTEMUNHAS 01-IOLETE FONTENELE DE BRITO 02-FRANCISCO ANDONES CHAVES DE ARAUJO. Fortaleza, 14 de março de 2022

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00757560/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ E.E.M.T.I MARIA VIEIRA DE PINHO - CREDE 13 - Município de Iraporanga/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0162 - 00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. CÍRYA MAYRELLES LIMA
CONTRATADA: **COMERCIAL KAYO LTDA** inscrita no C.N.P.J. sob N.º 35.206.677/0001-65 - Município de Cratêus, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Enioeldo Fernandes Farias. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014, Decreto Estadual no 31.543/2014 e Lei Federal no 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2022/0001 FORO: IPAPORANGA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados



a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 154.296,35 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.12.33903000.27301.1.30.00 2228. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Círia Mayrelles Lima CONTRATADA - Enioelto Fernandes Farias e TESTEMUNHAS: 1 - ANA CARLA NASCIMENTO DE SOUSA 2 - CLEBER SOUSA DE OLIVEIRA, Fortaleza 14 de março de 2022

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00758124/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação e da ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PADRE ELIÉSIO DOS SANTOS - CREDE 13 - Município de Ipuieras/Ce, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0814-51, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Herbert Feitosa Bezerra CONTRATADA: **ANTONIO ALUCERIO GOMES BEIJAMIM – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.168.326/0001-74, Representado neste ato pelo Sr. ANTONIO ALUCERIO GOMES BEIJAMIM. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM FAVOR DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PADRE ELIÉSIO DOS SANTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no CRONOGRAMA DE ENTREGA, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal Nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2022/0001 FORO: IPUERAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da publicação do contrato no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da publicação do contrato no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 29.173,65 (Vinte e nove mil cento setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.12.33903000.27301.1.30.00 2228. DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco Herbert Feitosa Bezerra CONTRATADA - Antonio Alucerio Gomes Beijamim e TESTEMUNHAS: 1 - Jannaina Soares de Souza Chaves 2 - Francisco Rosberg Chaves Soares, Fortaleza 14 de março de 2022

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01906917/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 2 - Município de Itapipoca/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0031-40, neste ato representado por seu Coordenador Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva CONTRATADA: **HERMENEGILDO MENDES DE SOUSA**, inscrita no CPF sob nº 821.003.063-91, neste ato representado por HERMENEGILDO MENDES DE SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE EM FAVOR DA EEMTI TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 20.732,90 (vinte mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.06.33903000.27301.1.30.00 - 11949. DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco Lucas Alvino da Silva CONTRATADA - Hermenegildo Mendes de Sousa e TESTEMUNHAS: 1 - Carmem Sílvia Ferreira Barros Mesquita Leide Katiussia Ferreira Lima, Fortaleza 14 de março de 2022

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02018896/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAUL BARBOSA - CREDE 11 - Município de Jaguaribe/CE, inscrita no CNPJ/MF, 07.954.514/0645-22 neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Rosenir Peixoto Vieira CONTRATADA: **ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.291.902/0001-76, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Italo Henrique de Aquino Saldanha. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2022 FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da assinatura do contrato. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 10.280,50 (Dez mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.14.33903000.27301.1.30.00 - 2442. DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Rosenir Peixoto Vieira CONTRATADA - Italo Henrique de Aquino Saldanha e TESTEMUNHAS: 1 - Gildaci Cutrim de Santana 2 - Rafaella Paiva Diógenes, Fortaleza 14 de Março de 2022

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01094793/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA E.E.M. JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA - CREDE 10 - Município de QUIXERÉ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0777-72, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO CONTRATADA: **BANDEIRA ATACAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.306.779/0001-57 - representada neste ato pela Sra. LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as Disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal Nº 11.947/2009, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, com fundamento na Carta Convite nº 01/2022 FORO: QUIXERÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação do extrato do contrato no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 102.808,46 Cento e Dois Mil Oitocentos e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.14.33903000.27301.1.30.00 - 2442. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO CONTRATADA - LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA e TESTEMUNHAS: 1 - JURANDIR RODRIGUES DE MORAES 2 - MARCIA MARIA RIBEIRO COSTA, Fortaleza 14 de março de 2022

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02172593/2022**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EMANUEL - CNPJ/MF 07.954.514/0266-04 - 12ºCREDE - CHORÓ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria da Conceição de Sousa Silva CONTRATADA: **AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.440.840/0001-30, com sede à Rua Norte Sul, nº 05, Bairro José Ayrton Machado, Município Quixeramobim-Ce, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Amaurilio Joelio Leal de Almeida. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 5,13,15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2022 FORO: CHORÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 310 (trezentos e dez) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.903,20 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.09.33903000.27301.1.30.00 - 755 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2022 SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição de Sousa Silva - CONTRATANTE - Amaurilio Joelio Leal de Almeida, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Jozivan Lessa Nunes, 02-Claudiana Nunes do Nascimento. Fortaleza, 14 de março de 2022

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02094096/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP PROFESSORA ROSÂNGELA ALBUQUERQUE DE COUTO, Município de Itarema/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0792-01, neste ato representada por seu Diretor escolar o Sr. JoséIVALDO BLEASBY FREIRE CONTRATADA: **M. GLEICIANE DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.834.603/0001-69, representado neste ato pela Sra. Maria Gleiciane de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,06,07,09, 10,12,13,17,18,19,22,24,26,27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Itarema/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 150.052,40 (CENTO E CINQUENTA MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20127.05.33903000.10000.0.30.00 - 59519. DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JoséIVALDO BLEASBY FREIRE, CONTRATADA: Maria Gleiciane de Sousa e TESTEMUNHAS 01-MARIA LUANA OLIVEIRA 02-MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES. Fortaleza, 14 de março de 2022

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02103770/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO, estabelecida a Rua Riachuelo nº 2231, Bairro Cruzeiro, Município de Camocim/CE, Telefone (88) 3621-6471, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0301-13, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Ana Cristina Albuquerque Dias CONTRATADA: **EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.791.346/0001-02, com sede à Rua Olavo Oliveira, nº 152, Bairro Centro, município Granja -Ce, representado neste ato pelo Sr. Edson Guilherme de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2,4,5, 7, 15, 16, 17 e 19.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2022 FORO: Camocim/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 16.953,50 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.05.33903000.27301.1.30.00 - 11917. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: Ana Cristina Albuquerque Dias CONTRATANTE Edson Guilherme de Oliveira CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1MARIA ELIONETE BARBOSA 2NAYARA MOREIRA. Fortaleza 14 de março de 2022

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00888796/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE AMONTADA, estabelecida à Av. General Alípio dos Santos, nº 1026, Bairro centro, Município de Amontada/CE, CEP 62540-000 Telefone (088) 3636-1612, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0022-50, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Albenice Oliveira Meneses CONTRATADA: **(COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIAR DE ITAPIPOCA - COOPEAGRI)**, situado à Sítio Lagoinha II Deserto, n.º S/N, município de Itapipoca, CEP 62.500-000 inscrita no CNPJ sob n.º 29.270.418/0001-09, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Riane Maria Sousa Teixeira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022 FORO: Amontada/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 30.386,00 (Trinta mil trezentos e oitenta e seis reais.) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.06.33903000.27301.1.30.00 - 2404. DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: Albenice Oliveira Meneses CONTRATANTE Riane Maria Sousa Teixeira CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 Jorge Luiz Mota de Sousa 2 José Aluizio Oliveira Sousa. Fortaleza 14 de março de 2022

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02145014/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / ESCOLA EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN, estabelecida à Rua Boa Ventura, nº 916, Bairro: Dias Macedo, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.860-440, Telefone (85) 3101-3049, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0538-30, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Senhor(a) ONDINA MARIA DE FREITAS LUZ CONTRATADA: **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.946.397/0001-70, com sede à Rua Faria Lemos, nº 1114-A, Bairro Messejana, Município de Fortaleza - CE, CEP: 60.841-455, representado neste ato pelo Sr.(o) THIAGO SOARES RODRIGUES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 3, 4, 6, 12, 14, 15, 16, 17, 21, 24, 26 e 27.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2022/0001 FORO: Fortaleza/CE.



VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 13.314,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 – 11901. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: ONDINA MARIA DE FREITAS LUZ CONTRATANTE THIAGO SOARES RODRIGUES CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 NATALIA REGES SENA DA SILVA 2RAIMUNDA DE CASSIA DE O DE SILVA. Fortaleza 14 de março de 2022

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02065274/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ, estabelecida a PRAÇA GUSTAVO BARROSO, S/N, Bairro Jacarecanga, Município de FORTALEZA/Ce., Telefone (85) 3101-2262, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0691-68, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor Geral, Sr. EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA CONTRATADA: **NF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº13.449.440/0001-72, com sede à Rua Nely de Oliveira Sousa, nº17, Bairro: Novo Maranguape II, CEP.: 61.944-080. Município de Maranguape/CE, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexos I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens:02,03,05,07,08,12,13,16,19 e 24.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2022 FORO: FORTALEZA/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, a contar da publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 17.788,42 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00- 11901. DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA CONTRATANTE FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 PEDRO REGINALDO BRENO DA COSTA 2 ELAINE CRISTINE OLIVEIRA ARAGÃO. Fortaleza 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02172461/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EMANUEL, estabelecida a Rua Universitária, nº323, Bairro Cidade Nova, Município de Choró/CE, Telefone (88) 3438 1031, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0266-04, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria da Conceição de Sousa Silva CONTRATADA: **COMPANY SERVIÇOS, COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº26.294.531/0001-28, com sede à Rua Símplicio Bezerra Silva, nº200, Bairro Jardim Oásis, Município Iguatu-Ce, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Lucas Ferreira de Freitas Holanda. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2022 FORO: Choró-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 310 (Trezentos e dez) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.898,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.09.33903000.27301.1.30.00 - 755. DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2022 SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição de Sousa Silva CONTRATANTE Lucas Ferreira de Freitas Holanda CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 JOZIVAN LESSA NUNES 2 CLAUDIANA NUNES DO NASCIMENTO. Fortaleza 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02172410/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EMANUEL, estabelecida a Rua Universitária, nº323, Bairro Cidade Nova, Município de Choró/CE, Telefone (88) 3438 1031, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0266-04, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria da Conceição de Sousa Silva CONTRATADA: **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES ME**, inscrita no CNPJ sob nº35.071.489/0001-77, com sede à Rua Paulino Barroso, nº1711, Bairro Centro, Município Canindé-Ce, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Antonio da Silva Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2022 FORO: Choró/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 310 (Trezentos e dez) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 9.561,18 (NOVE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.09.33903000.27301.1.30.00 - 755. DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2022 SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição de Sousa Silva CONTRATANTE Francisco Antonio da Silva Gomes CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 JOZIVAN LESSA NUNES 2 CLAUDIANA NUNES DO NASCIMENTO. Fortaleza 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01434527/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FIGUEIREDO CORREIA, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, Nº733, Bairro Benfica, Fortaleza, Telefone (85) 3101-2387, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0485-94, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Mara Denize Lopes Menese CONTRATADA: **MEDEIROS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 18113992/0001-29, com sede à Rua Oscar Bezerra, 44, Fortaleza-CE, CEP: 60442-056, representado neste ato pela Sr. Evaristo Pinheiro Filho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FIGUEIREDO CORREIA pertencente à jurisdição da SEFOR 3.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/04801 e Termo de Participação 2022/03, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de cento e oitenta dias (180) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.739,97 (Um mil, setecentos e trinta e nove reais e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 2344. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: Mara Denize Lopes Meneses CONTRATANTE Evaristo Pinheiro Filho CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 GINA LANDIM TORRES 2 GERILENE APOLINÁRIO. Fortaleza 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01857843/2022

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JENNY GOMES - CNPJ/MFº 07.954.514/0480-80 - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA CONTRATADA: **GLERESTON TELES DA SILVA** - inscrita no CNPJ sob nº35.208.291/0001-92 com sede à LOTE PV FORQUILA, n 01 - SIUPÉ, CEP 62.670-000, Município São Gonçalo do Amarante - CE, representado neste ato pelo (a) Sr (a) GLERESTON TELES DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ARES CONDICIONADOS** DA EEMTI JENNY GOMES cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº20220004, COTAÇÃO ELETRÔNICA (COEP) Nº2022/04014, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº04/2022 e Termo de Participação nº20220004, COTAÇÃO ELETRÔNICA (COEP) Nº2022/04014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903900.10000.0.30.00 - 10294. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA - CONTRATANTE - GLERESTON TELES DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01801244/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA INDIGENA DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACE, estabelecida a Rua JATOBÁ, nºS/N, Bairro ALTO DO GARROTE, Município de CAUCAIA/CE, Telefone (85) 99992.3262, inscrita no CNPJ:07.954.514/0143-47, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) MARIA JOSE PAULINO DOS SANTOS CONTRATADA: **CONQUISTA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº43.559.760/0001-46, com sede à Rua(Av):MARCONDES PEREIRA, nº1368, Bairro: DIONISIO TORRES, Município de FORTALEZA/CEARA, representado neste ato pelo(a) Sr.(a): ALEX MAGALHAES MONTE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº01/2022, que integra este instrumento.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2022/03704 e Termo de Participação nº01/2022 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 3.137,81 (TRÊS MIL E CENTO E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 2344. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: MARIA JOSE PAULINO DOS SANTOS CONTRATANTE ALEX MAGALHAES MONTE CONTRATADO e TESTEMUNHAS:1Francisco Alessandro dos Santos Gaspar 2Gustavo Moraes de Sales. Fortaleza 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01880217/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL WALTER DE SÁ CAVALCANTE, Município de Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0545-60, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) CYNTHIA KELLY DE OUSA LOPES CONTRATADA: **EMERSON DOS SANTOS BARROS**, inscrita no CNPJ sob nº36.203.327/0001-08 , representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EMERSON DOS SANTOS BARROS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2022/0001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no DOE. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da Publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 42.470,54 (quarenta e dois mil. Quatrocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00-11901. DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - CYNTHIA KELLY DE OUSA LOPES CONTRATADA - EMERSON DOS SANTOS BARROS e TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCA SERGIANA SANTOS ALCANTARA 2 - ANA SÁRVIA FONSECA DE AZEVEDO, Fortaleza 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01434527/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FIGUEIREDO CORREIA, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, Nº733, Bairro Benfica, Fortaleza, Telefone (85) 3101-2387, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0485-94, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Mara Denize Lopes Meneses CONTRATADA: **MEDEIROS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 18113992/0001-29, com sede à Rua Oscar Bezerra, 44, Fortaleza-CE, CEP: 60442-056, representado neste ato pela Sr. Evaristo Pinheiro Filho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FIGUEIREDO CORREIA pertencente à jurisdição da SEFOR 3.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/04801 e Termo de Participação 2022/03, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de cento e oitenta dias (180) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.739,97 (Um mil, setecentos e trinta e nove reais e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 2344. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: Mara Denize Lopes Meneses CONTRATANTE Evaristo Pinheiro Filho CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1GINA LANDIM TORRES 2GERILENE APOLINARIO. Fortaleza 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01483714/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS, estabelecida a Rua Bento Ávila de Sousa, nº101, Bairro Santa Rita, Município de Itapajé/CE, Telefone (85) 33460721, inscrita no CNPJ 07.954.514/0027-64, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. Regiane de Lima Sales CONTRATADA: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº28.975.806/0001-14, com sede à Rua Maestro José Vieira, nº143, Bairro Exposição, Município de Granja - Ce, representado neste ato pela Sra. Karina da Costa Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de Gás e Outros Materiais Engarrafados**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº20220001, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2022/02413 e Termo de Participação nº20220001 FORO: Itapajé-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e



de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 9.190,80 (nove mil centos e noventa reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.06.33903000.10000.0.30.00 - 8719. DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: Regiane de Lima Sales CONTRATANTE Karina da Costa Oliveira CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1ANTONIO MARCELO ANDRADE MAGALHÃES 2FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA. Fortaleza 14 de fevereiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02374340/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS, estabelecida a Rua Bento Ávila de Sousa, nº101, Bairro Santa Rita, Município de Itapajé/CE, Telefone (85) 3346 0721, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0027-64, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenadora, Sra.Regiane de Lima Sales CONTRATADA: **I M PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº07.121.465/0001-40, com sede à Rua MariaJosé Teixeira, nº706, Bairro Quintino Cunha, Município de Fortaleza, CEP nº 60351-230representado neste ato pelo Sr. IVANILDO MOURA PEREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de Gás e Outros Materiais Engarrafados**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº20220001, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2022/02413 e Termo de Participação nº20220001 FORO: Itapajé - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 713,05 (setecentos e treze reais e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.06.33903000.10000.0.30.00 - 8719. DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2022. SIGNATÁRIOS: Cicero Ferreira da Silva Neto CONTRATANTE Renato Santana Peixoto CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1ANTONIO MARCELO ANDRADE MAGALHÃES 2FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA. Fortaleza 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01790609/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE AMONTADA, estabelecida a Avenida General Alípio dos Santos, nº1026, Bairro Centro, Município de Amontada/CE, Telefone (88) 3636-1612, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0022-50, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretora(a), Sr.(a) Albenice Oliveira Meneses CONTRATADA: **B C GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO**, inscrita no CNPJ sob nº86.968.716/0001-00, com sede à Rua Inácio Vasconcelos, nº250, Bairro Messejana, Município de Fortaleza/Ce, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Bruno Santiago Carvalho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM PROL DA EEM DE AMONTADA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº2022/0001, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2022/03682 e Termo de Participação nº2022/0001 FORO: Amontada-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 11.865,00 (Onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.06.33903000.10000.0.30.00 - 8658. DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2022. SIGNATÁRIOS: Albenice Oliveira Meneses CONTRATANTE Bruno Santiago Carvalho CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1Jorge Luiz Mota de Sousa 2José Aluizio Oliveira Sousa. Fortaleza 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02174138/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI MAURO SAMPAIO estabelecida a Rua: Major Januário, S/N Bairro: Centro Município de Barro- CE Telefone(88)3554-1547 inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514./0559-65 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral Francisco Bezerra Silva CONTRATADA: **COMERCIAL JV MINIMERCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 14.689.963/0001-59, com sede à Rua (Av) TV Antônio Pinto, nº9999, Bairro:Centro, Município, Auroras - CE representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Rosiane Pereira Coelho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 13-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2022 FORO: Barro- CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.120,00 (Mil Cento e vinte Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011401339030002730113000 -7026. DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: Francisco Bezerra Silva CONTRATANTE Rosiane Pereira Coelho CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 Suelir Bezerra Pereira 2 Maria de Fátima Sales Rodrigues. Fortaleza 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01191012/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA NAZARÉ DE SOUSA, estabelecida a Comunidade de Jacaré Assentamento Maceió, s/n, Bairro Baleia, Município de Itapipoca/CE, Telefone(88) 99639-8444, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0032-21, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisco Flavio Pereira Barbosa CONTRATADA: **ZILFRANIO A. DE SOUSA ME**, inscrita no CNPJ sob nº03.839.308/0001-13, com sede à Rua João Araújo Teixeira, nº195, Bairro Fazendinha, Município Itapipoca -Ce, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Zilfranio Alves de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações FORO: Itapipoca -Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será (trezentos e sessenta e cinco) 365 dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 167.373,10 (cento e sessenta e sete mil e trezentos e sete reais e dez centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.06.33903000.27301.1.30.00 -2404. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022 SIGNATÁRIOS: Francisco Flavio Pereira Barbosa CONTRATANTE Zilfranio Alves de Sousa CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1Francisco Edvaldo dos Santos Sousa 2Maria da Luz Félix da Guia. Fortaleza 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01906844/2022

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CNPJ/MF 07.954.514/0031-40 - 2ªCREDE - ITAPIPOCA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO LUCAS DA SILVA CONTRATADA: **GLORIA DE ARAUJO ALMEIDA**, representado neste ato pelo Sr, GLORIA DE ARAUJO ALMEIDA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE EM FAVOR DA EEMTI TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARAES**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2022 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 19.495,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.06.33903000.27301.1.30.00 - 11949 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO LUCAS DA SILVA - CONTRATANTE -GLORIA DE ARAUJO ALMEIDA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Carmem Sílvia Ferreira Barros Mesquita, 02-Leide Katiussia Ferreira Lima. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01540513/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO CUSTÓDIO DE MESQUITA - CREDE 2 - Itapajé/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral Sra ALEXANDRA MARIA ARAÚJO DE SOUSA CONTRATADA: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.975.806/0001-14, Granja/CE, representado neste ato pela Sra. KARINE DA COSTA OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO DE MESQUITA pertencente à jurisdição da CREDE 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: Itapajé/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 7.821,00 (sete mil oitocentos e vinte e um reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.06.33903000.10000.0.30.00 - 8719. DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ALEXANDRA MARIA ARAÚJO DE SOUSA, CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA e TESTEMUNHAS: 1. IVANEIDE MARTINS DE MESQUITA, 2. SÍLVIA LETÍCIA CRUZ ARAÚJO. Fortaleza, 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02096137/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a E.E.M ALFREDO MACHADO - CREDE 12 - Madalena/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0314-38, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO LUCINIO BARBOSA DE SOUSA CONTRATADA: **FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº14.988.111/0001-62, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO ILDO DA SILVA SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 07, 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2022 FORO: Madalena/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.220,00 (Hum Mil Duzentos e Vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.10.33903000.27301.1.30.00 - 3919 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO LUCINIO BARBOSA DE SOUSA - CONTRATANTE - ANTONIO ILDO DA SILVA SOUSA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ITACIOLA MOTA PINHO, 02- FABIO MENDES DA SILVA. Fortaleza, 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01827227/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ MARIA FALCÃO - CREDE 09 - PACAJUS/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0402-67, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) WERBSON FALCAO DE LIMA CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº11.977.190/0001-18, representado neste ato pelo Sr. ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇO DE CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL**: Elaboração e transmissão da Relação de Informações Sociais - RAIS; Elaboração e transmissão da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF; Elaboração e Transmissão da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP; Elaboração e Transmissão da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF, Regularização, junto ao Cartório e Receita Federal, da situação do representante legal quando houver alteração do mesmo; SPED CONTÁBIL (Procuração Eletrônica); DAM; DIPJ; Pesquisa Fiscal; Atualização Cadastral Da Prefeitura; Pesquisa Previdenciária; Pesquisa Prefeitura; RAIS; Atualização Procuração Eletrônica E Demais Obrigações Contábeis. Certificado Digital Por Conta Da Contratada. Serviços referem-se aos 11.089.310/0001-40 e 07.954.514/0402-67, em favor da E.E.E.P JOSÉ MARIA FALCÃO pertencente à jurisdição da CREDE 09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/03386 e Termo de Participação 2021/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: PACAJUS/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA: O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (Trezentos dias) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 132,00 (Cento e Trinta e Dois Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 2344. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: WERBSON FALCAO DE LIMA - CONTRATANTE - ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ELIS RIDAN RODRIGUES LIMA, 02- MÁRIO FAGNER LOUREIRO DA ROCHA. Fortaleza, 10 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01937960/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM MAGALHÃES - CREDE 02 - ITAPIPOCA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0038-17, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques CONTRATADA: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº28.975.806/0001-14, representado neste ato pela Sra. Karine da Costa Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS EM FAVOR DA EEM JOAQUIM MAGALHÃES**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº2022/0001, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2022/04218 e Termo de Participação nº2022/0001



FORO: ITAIPUOCA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 7.054,40 (Sete mil cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.100022.12.362.433.20111.06.33903000.10000.0.30.00 – 8658. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques - CONTRATANTE - Karine da Costa Oliveira, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Marçílio Alves dos Santos, 02- Maybana de Lima Aguiar. Fortaleza, 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02095360/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a E.E.M ALFREDO MACHADO - CREDE 12 - Madalena/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0314-38, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO LUCINIO BARBOSA DE SOUSA CONTRATADA: **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES- ME**, inscrita no CNPJ sob nº35.071.489/0001-77, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05, 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2022 FORO: Madalena/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.554,00 (Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.100022.12.362.433.20114.10.33903000.27301.1.30.00 - 3919 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO LUCINIO BARBOSA DE SOUSA - CONTRATANTE - FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ITACIOLA MOTA PINHO, 02- FABIO MENDES DA SILVA. Fortaleza, 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01798359/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEM GUILHERME CORREIA LIMA - CREDE 12 - QUIXERAMOBIM/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0796-35, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral Sr.(a) MARIA CELITA FIRMINO CASTELO CONTRATADA: **ÊXODO TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº21.271.579/0001-05, Boa Viagem – CE, representado neste ato pelo(a) Sr(a) Rafael Da Silva Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CAMINHÃO PIPA - PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO** em favor da EEMGUILHERMECORREIA LIMA pertencente à jurisdição da CREDE 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300(Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECIENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.100022.12.362.433.20111.09.33903900.10000.0.30.00 - 10364. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MARIA CELITA FIRMINO CASTELO, CONTRATADA: Rafael Da Silva Sousa e TESTEMUNHAS: 1. JOSE NATAN NUNES SALDANHA, 2. MARIA LÚCIA VIEIRA DA SILVA. Fortaleza, 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02115026/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação e da ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PADRE ELIÉSIO DOS SANTOS, Município de Ipuera/Ce, inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0814-51, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Herbert Feitosa Bezerra CONTRATADA: **COMERCIAL KAYO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº35.206.677/0001-65, Representado neste ato pelo Sr. Enoaldo Fernandes Farias. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM FAVOR DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PADRE ELIÉSIO DOS SANTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no CRONOGRAMA DE ENTREGA, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2,5,6,12,13,14,18,19,21,22,23,24,25,28,33,34. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2022/0001, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Ipuera/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da publicação do contrato no D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da publicação do contrato no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 63.294,48 (Sessenta e três mil e duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.100022.12.362.433.20114.12.33903000.27301.1.30.00 - 2228. DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Herbert Feitosa Bezerra, CONTRATADA-E-noaldo Fernandes Farias e TESTEMUNHAS 01-Jannaina Soares de Souza Chaves 02-Francisco Rosberg Chaves Soares. Fortaleza, 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01671553/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA, Município de Mauriti - CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0569-37, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Simplício Xavier Ferreira CONTRATADA: **R N L PAIVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº12.353.272/0001-54, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Raimundo Nonato Lima Paiva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de Serviços Gráficos e Editoriais - Serviço de Confeção de Apostilas Encadernadas** em favor da EEEP Padre João Bosco de Lima, em conformidade com as descrições estabelecidas no Termo de Participação Nº20220001 (COEP Nº2022/03762), no item 6 e que também encontram-se dispostas no ANEXO I – parte integrante deste instrumento legal.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, inciso II, da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento no Termo de Participação Nº20220001 (COEP Nº: 2022/03762), celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Mauriti - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 dias (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 2.482,20 (dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.100022.12.362.441.20122.01.33903900.10000.0.30.00 - 10270. DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Simplício Xavier Ferreira, CONTRATADA-Raimundo Nonato Lima Paiva e TESTEMUNHAS 01-APARECIDA LUZINÉLIA DE SOUSA 02-MARIA ANTÔNIA DE MOURA. Fortaleza, 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01593579/2022**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA, Ibareta/Ce, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.514/0268-68, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sra. MARIA DO CÉO DE FREITAS ALVES
CONTRATADA: **HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº35.438.916/0001-02, representado neste ato pelo(a) Sr. Helton Jhon Oliveira Anjos Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a de **GÁS ENGARRAFADO PARA MERENDA ESCOLAR** em favor da EEMTI CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA pertencente à jurisdição da CREDE 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2022/02855 e Termo de Participação 20220002, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Ibareta/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e cinquenta e cinco) dias, após publicação em D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.779,30 (dez mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.09.33903000.10000.0.30.00 - 5569. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARIA DO CÉO DE FREITAS ALVES, CONTRATADA-Helton Jhon Oliveira Anjos Silva e TESTEMUNHAS 01-JACINTA MARIA DE ALMEIDA DUARTE 02-MARIA THAIZA DE FREITAS SILVA. Fortaleza, 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01947699/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA, Município de CANINDÉ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0114-02, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra RENATA PINTO FERREIRA CONTRATADA: **M & M ANDRADE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº15.368.126/0001-90, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 4,9,11,25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20220001, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será (365) TREZENTOS E SESSENTA E CINCO dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 967,79 (Novecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.10.33903000.27301.1.30.00 - 3919. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-RENATA PINTO FERREIRA, CONTRATADA-FRANCISCO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA e TESTEMUNHAS 01-FRANCISCA JANAERLE SILVA DE FREITAS 02-MARIA EUNICE PAULINO GUERRA. Fortaleza, 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00734110/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS - CREDE 18 - Crato/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0625-89, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. MIRALVA FERREIRA GUEDES PEREIRA CONTRATADA: **EDNALDO T OLIVEIRA ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº97.490.023/0001-63, Crato/CE, representado neste ato pelo Sr. EDNALDO TEÓFILO DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 68.495,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.01.33903000.27301.1.30.00 - 10367. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MIRALVA FERREIRA GUEDES PEREIRA, CONTRATADA: EDNALDO TEÓFILO DE OLIVEIRA e TESTEMUNHAS: 1. Gildeni Mendes Cecilio, 2. Maria Daniele Alves. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. 01498703/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE20, Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/060-07, neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), sr.(a) Antonio Roberto de Araújo Souza, CONTRATADA: **ST EMPREENDIMENTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº32.526.468/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Thiago Tavares Filinto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS FAVOR DA CREDE20**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados No Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1 e 2 do Grupo I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na carta Convite nº02/2022 FORO: Brejo Santo/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 dias (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção com execução dos serviços periódicos quinzenalmente.. VALOR GLOBAL: R\$ 34.700,00 (Trinta e quatro mil e setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.211.20763.15.33903900.10000.0.20.00 - 10321. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: Antonio Roberto de Araújo Souza - CONTRATANTE, Thiago Tavares Filinto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA JOZELINA SAMPAIO SOUZA, 02 - MARIA DAS GRAÇAS DE SA MARCELINO. Fortaleza, 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01980653/2022**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA - SEFOR I - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0466-21, neste ato representada por seu Diretor Geral Sr. JOSÉ EDINARDO DE SOUSA LIMA CONTRATADA: **DELCONT CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.219.427/0001-80, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sra SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA DE CARVALHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA pertencente à jurisdição da SEFOR I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) MARTA MARIA AMORA, matrícula nº 024785-1-X e CPF nº210.774.953-15, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A). VALOR GLOBAL: R\$ 71,00 (SETENTA E UM REAIS) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 2344. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ EDINARDO DE SOUSA LIMA, CONTRATADA: SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA DE CARVALHO e TESTEMUNHAS: 1. TAYLOR REGINA MATIAS FRANCO, 2. MARISA MARIA MOURA. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01437305/2022**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0414-09, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral Sr.(a) Maria Ildenir Andrade Mariano CONTRATADA: **H R BEZERRA SOLUÇÕES CONTÁBEIS**, inscrita no CNPJ sob nº43.179.006/0001-80, Juazeiro do Norte/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) HENRIQUE RIBEIRO BEZERRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA pertencente à jurisdição da SEFOR 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (Trezentos e sessenta) dias após a publicação no D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO, RG nº90005025341 SSPDS/CE, CPF nº524.844.913-87 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A). VALOR GLOBAL: R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 2344. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Maria Ildenir Andrade Mariano, CONTRATADA: HENRIQUE RIBEIRO BEZERRA e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02144557/2022**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0538-30, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) ONDINA MARIA DE FREITAS LUZ CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo Sr.(o) AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 18, 19, 20, 22, 23 e 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2022/0001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 69.730,38 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 – 11901 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: ONDINA MARIA DE FREITAS LUZ - CONTRATANTE - AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- NATALIA REGES SENA DA SILVA, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00769215/2022**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL EMANUEL - CNPJ/MF 07.954.514/0266-04 - 12°CREDE - CHORÓ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria da Conceição de Sousa Silva CONTRATADA: **BR CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº37.652.457/0001-90, com sede à Rua Euclides Barroso, nº1295 Altos, Sala 03, Bairro Centro, Município Canindé-Ce, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Raimundo Nonato Fernandes Bastos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02, 06,08,09,11,12,14,16,17,18,19,20,21,22,23,24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2022 FORO: CHORÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 310 (Trezentos e dez) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 71.736,87 (SETENTA E UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.09.33903000.27301.1.30.00 - 755 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2022 SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição de Sousa Silva - CONTRATANTE -Raimundo Nonato Fernandes Bastos, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Jozivan Lessa Nunes, 02-Claudiana nunes do Nascimento. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00798118/2022**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM CASEMIRO BEZERRA DE ARAUJO - CNPJ/MF - 7°CREDE - CARIDADE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA ANGELICA ALVES ROCHA CONTRATADA: **NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n 13.449.440/0001-72, com sede à Rua Neli de Oliveira Sousa, n 17 - Bairro: Novo Maranguape II, CEP: 61.944-080, Maranguape/CE, representado neste ato pelo Sr.(a) FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADO A MERENDA ESCOLAR EM FAVOR DA EEM CASEMIRO BEZERRA DE ARAUJO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,0 3,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei n 8.666/1993, Lei Complementar n 137/2014, Decreto n 31.543/2014 e Lei Federal n 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite n 2022/0001 - Viproc NR 00798118/2022 FORO: CARIDADE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 363 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 81.735,37 (Oitenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.10.33903000.27301.1.30.00 - 3919 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: MARIA ANGELICA ALVES ROCHA - CONTRATANTE -FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGÍVEL, 02-ILEGÍVEL. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00709263/2022**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM PARÓQUIA DA PAZ - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0450-64, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Joene Maria Uchôa Monteiro Barbosa CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECCE**, representada neste ato por, Renata de Abreu Bastos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº20220001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que



consta na Chamada Pública nº20220001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de VIGÊNCIA deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de EXECUÇÃO do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta dias), contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 12.806,20 (Doze mil, oitocentos e seis reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 – 10397 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Joene Maria Uchôa Monteiro Barbosa - CONTRATANTE - Renata de Abreu Bastos, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Odonas da Silva, 02- Rosemary Ferreira da Costa. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00873942/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA Indígena Broilhos da Terra, Município de Itapipoca/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0041-12, neste ato representado por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria da Paz Carneiro de Souza CONTRATADA: **ZILFRANIO A DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob nº03.839.308/0001-13, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Zilfrânio Alves de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de CARTA CONVITE 01/2022 MERENDA ESCOLAR ESCOLA INDÍGENA BROLHOS DA TERRA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua Assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 16.604,76 (dezesseis mil Seiscentos e quatro Reais e setenta e seis centavos) pagos em conformidade com contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.06.33903000.0.27301.1.30.00 - 2404 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria da Paz Carneiro de Souza, CONTRATADA-Zilfrânio Alves de Sousa e TESTEMUNHAS 01-Maria Patricia Rodrigues de Sousa 02-Pedro Antônio da Silva. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00801429/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES, Município de Miraima/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0043-84, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRÉDSON KENEDY MATIAS HENRIQUE CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº01.044.414/0001-85, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS NO ANO LETIVO EM CURSO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30, 31,32,33,34 e 35. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Miraima/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240(Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 171.966,44 (Cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.06.33903000.27301.1.30.00 - 11949 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRÉDSON KENEDY MATIAS HENRIQUE, CONTRATADA-FRANCISCO AGENOR GOMES e TESTEMUNHAS 01-ALINE MESQUITA SOUSA 02-ANTONIA JAQUELANE LINHARES CARNEIRO. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02181908/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES, Município de QUIXADÁ/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07954514/0287-20, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) o Sr.(a) ANTONIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO CONTRATADA: **PANIFICADORA N.S.DO PERPÉTUO SOCORRO LTDA-EPP-ME**, inscrita no CNPJ sob nº11736394/0001-67, representado(a) neste ato pelo(a) o(a) Sr.(a) MARIVALDO FURTADO PINTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: QUIXADÁ/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300(trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 872,50 (oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.09.33903000.27301.1.30.00 - 755 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- ANTONIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO, CONTRATADA- MARIVALDO FURTADO PINTO e TESTEMUNHAS 01-FERNANDO SILVIO FERNANDES 02-FRANCISCO AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02298910/2022

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0543-06, neste ato representada por sua Diretora a Srª ISABEL SILVA DE FARIAS SOUSA CONTRATADA: **T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA**, inscrita no CNPJ sob nº30.946.397/0001-70, Representado neste ato pelo Sr.(o) THIAGO SOARES RODRIGUES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04,05,06,11,13,14,15,16,17,20,22,23,24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20220001, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir de sua publicação no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 2.063,40 (dois mil, sessenta e três reais e quarenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 10397 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ISABEL SILVA DE FARIAS SOUSA, CONTRATADA-THIAGO SOARES RODRIGUES e TESTEMUNHAS 01-RITA MARIA MONTEIRO ARAGÃO 02-ANDREZZA LIMA SABOIA RIBEIRO. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00836400/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAUL BARBOSA, Município de Jaguaribe/CE, inscrita no CNPJ/MF, 07.954.514/0645-22, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Rosenir Peixoto Vieira CONTRATADA: **ÂNCORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº19.445.379/0001-71, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) José Pinheiro Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05, 06, 08, 09, 12, 18, 19 20.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Jaguaribe/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 11.517,81 (Onze mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e um centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.14.3 3903000.27301.1.30.00 - 2442 - do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Rosenir Peixoto Vieira, CONTRATADA-José Pinheiro Rodrigues e TESTEMUNHAS 01-Gildaci Cutrim de Santana 02-Vilmar de Lima Morais. Fortaleza, 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01756656/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Escola de Ensino Médio Coronel Alfredo Silvano, estabelecida a Rua Barro Vermelho, Nº83, Bairro: Barro Vermelho, Município de Reriutaba/CE, Telefone (88)3637 1202, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0386-02, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, a Sra. Nereida Brito Lopes CONTRATADA: **LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº63.460.372/0001-10 com sede à Rua 25 de setembro Nº778, Bairro Centro Município de Reriutaba representada neste ato pelo Sr. Leopoldo Alves e Silva Filho. OBJETO: O presente CONTRATO Nº03/2022 tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 19, 22 e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº01/2022 FORO: Reriutaba, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de Execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 55.730,86 (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00 -5432. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: Nereida Brito Lopes CONTRATANTE Leopoldo Alves e Silva Filho CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1MARIA LENI RODRIGUES TORRES 2LENIRA RODRIGUES. Fortaleza 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01218336/2022**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM AUTON ARAGÃO - CNPJ/MF 07.954.514/0372-07 - 5ºCREDE - IPU/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) PAULO CÉSAR MARTINS TORRES CONTRATADA: **L DE OLIVEIRA NUNES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº31.384.417/0001-29, com sede à Rua Matos Belo, nº434 B, Bairro Messejana, Município de Fortaleza-CE, representado neste ato pelo Sr. LENADRO DE OLIVEIRA NUNES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº0001/2022 FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 220 (Duzentos e vinte dias) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 20.387,40 (Vinte mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.08.33903000.27301.1.30.00 - 7114 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2022 SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR MARTINS TORRES - CONTRATANTE -LENADRO DE OLIVEIRA NUNES, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01877623/2022**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM FLORESTAN FERNANDES - CNPJ/MF 07.954.514/0168-03 - 13ºCREDE - MONSENHOR TABOSA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Eudes Araujo Santos CONTRATADA: **FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº14.988.111/0001-62, com sede à Rua Joaquim Antonio de Sousa, nº874 - centro, Município de Nova Russas - CE, representado neste ato pelo Sr. Antônio Ildo da Silva Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM FAVOR DA EEM FLORESTAN FERNANDES**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,4,5,9,11,14,15,16,17,19,20 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20220001 FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 7.354,00 (sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.12.33903000.27301.1.30.00 - 2228 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: Eudes Araujo Santos - CONTRATANTE -Antônio Ildo da Silva Sousa, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ilegível, 02-Ilegível. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01973053/2022**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO - CNPJ/MF 07.954.514/0389-55 - 5ºCREDE - SÃO BENEDITO/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) CRISTIAN MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LOPES CONTRATADA: **VANESSA MORAES DA SILVA SANTIAGO**, representado neste ato pelo sr. (a). VANESSA MORAES DA SILVA SANTIAGO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2022 FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 320 (Trezentos e vinte) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 29.882,49 (Vinte e nove Mil, Oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta



e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.4342012108.33903000.27301.1.3000 – 7166 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CRISTIAN MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LOPES - CONTRATANTE - VANESSA MORAES DA SILVA SANTIAGO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGÍVEL, 02-ILEGÍVEL. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01972995/2022

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO, - CNPJ/MF 07.954.514/0389-55 - 5ºCREDE - SÃO BENEDITO/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)CRISTIAN MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LOPES
CONTRATADA: **MARIA ELISÂNGELA FRANCO DE PAIVA**, representado neste ato pelo Sr. MARIA ELISÂNGELA FRANCO DE PAIVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2022 FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 320 (Trezentos e vinte) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 29.855,10 (Vinte e nove Mil, Oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.4342012108.33903000.27301.1.3000 – 7166 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CRISTIAN MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LOPES - CONTRATANTE -MARIA ELISÂNGELA FRANCO DE PAIVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGÍVEL, 02-ILEGÍVEL. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00653250/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO, Município de Cedro/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.541/0661-42, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisco Pereira silveiro
CONTRATADA: **FRANCISCO ARAÚJO GONÇALVES**, representado neste ato pelo(a) Francisco Araújo Gonçalves. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 20220001 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº2022001, resolvo celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Cedro/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de: 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.394,33 (quinze mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.02.33903000.27301.1.30.00 - 3783 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Pereira silveiro, CONTRATADA-Francisco Araújo Gonçalves e TESTEMUNHAS 01-ILEGÍVEL 02-ILEGÍVEL. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02127431/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA - CREDE 1 - Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0130-22, neste ato representada por seu Diretor Geral Sr. RONDINELLI ROCHA DA FONSECA
CONTRATADA: **LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº26.237.146/0001-49, Caucaia/CE, representado neste ato pelo Sra. Luciana Soares de Sousa Maciel. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 350 (Trezentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 12.035,00 (Doze mil e trinta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 10397. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: RONDINELLI ROCHA DA FONSECA, CONTRATADA: Luciana Soares de Sousa Maciel e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02192055/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ESTADO DO PARÁ, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-2168, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0531-64, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Jarson Raimundo Bonfim Rodrigues
CONTRATADA: **AR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº18.105.207/0001-96 - representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Antônio Flaviano Cid de Freitas. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2022 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contados após a data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 67.907,84 (Sessenta e Sete mil Novecentos e Sete reais e Oitenta e Quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 11901. DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Jarson Raimundo Bonfim Rodrigues CONTRATADA - Antônio Flaviano Cid de Freitas e TESTEMUNHAS: 1 - Renan Peixoto Pereira Eliza 2 - Elena Cavalcante da Silva, Fortaleza 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. 01498894/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE20, Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/060-07, neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a) Antonio Roberto de Araújo Souza
CONTRATADA: **ST EMPREENDIMENTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob 032.526.468/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Thiago Tavares Filinto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS FAVOR DA CREDE 20**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1 e 2º do Grupo I.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art.24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual



nº33.486/2020 FORO: Brejo Santo/CE. VIGÊNCIA: 0 prazo de vigência deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco)dias,contados a partir da sua assinatura. Prazo de Execução:0 prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 dias(duzentos e quarenta)dias,contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção com execução dos serviços periódicos quinzenalmente. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.21L20763.15.33903900.100 00.0.20.00 - 10321. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: Antonio Roberto de Araújo Souza - CONTRATANTE, Thiago Tavares Filinto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA JOZELINA SAMPAIO SOUZA, 02 - MARIA DAS GRAÇAS DE SA MARCELINO. Fortaleza, 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01313436/2022**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA VIEIRA DE PINHO - CREDE 13 - CRATEÚS/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0162 - 00, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra CÍRYA MAYRELLES LIMA CONTRATADA: FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA, inscrita no cnpj sob nº19.599.914/0001-49, - Iptú/CE, representado neste ato pela Sr. FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **Serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos**, em favor da E.E.M.T.I MARIA VIERA DE PINHO pertencente à jurisdição da CREDE 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.12.339039.10000.0 - 2366. DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: CÍRYA MAYRELLES LIMA, CONTRATADA: FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 11 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01433857/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FIGUEIREDO CORREIA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0485-94, Fortaleza-CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Mara Denize Lopes Meneses CONTRATADA: FC ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ 11.372.526/0001-19, representado neste ato pela Francisco Carlos Alves da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **RESPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FIGUEIREDO CORREIA pertencente à jurisdição da SEFOR 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/04801 e Termo de Participação 2022/01, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de cento e oitenta dias (180) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 2344. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Mara Denize Lopes Meneses, CONTRATADA-Francisco Carlos Alves da Silva e TESTEMUNHAS 01-GERILENE APOLINARIO 02-GINA LANDIM TORRES. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00965260/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 2 - Itapipoca/CE, neste ato representado por seu Coordenador Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO CURU, APUAIARES/CE, inscrita no CNPJ sob n.º 36.701.549/0001-50, representado neste ato pelo Sr. LUIS JOSÉ DE SOUSA GUIMARAES. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE EM FAVOR DA EEMTI TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARAES**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2022 FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: Execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 27.196,00 (vinte e sete mil, cento e noventa e seis reais). pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.06.33903000.27301.1.30.00 - 11949. DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: COTNRATANTE: Francisco Lucas Alvino da Silva, CONTRATADA: LUIS JOSÉ DE SOUSA GUIMARAES e TESTEMUNHAS: Carmem Sílvia Ferreira Barros Mesquita, 2. Leide Katiussia Ferreira Lima. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01416278/2022**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0479-46, neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a) Sr.(a) Carla Maria Cavalcante Sampaio CONTRATADA: HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº35.438.916/0001-02, e Baturité/CE, representado neste ato pelo(a) Sr. Helton Jhon Oliveira Anjos Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº2022/0001, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014, decreto Estadual nº28.397/2006 e Lei nº11.947/2009 e alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 4.999,92 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS), pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903000.10000.0.30.00 - 10218.. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Carla Maria Cavalcante Sampaio, CONTRATADA: Helton Jhon Oliveira Anjos Silva e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00600377/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES - CREDE 17 - ICÓ/CE, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0641 - 07, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral Sr. (a) Maria de Fátima Josué CONTRATADA: Fornecedor individual: FRANCISCO LUCIVAN PINTO DE MACEDO), Lavras da Mangabeira/CE, neste ato representado por Francisco Lucivan Pinto de Macedo. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta,



todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2022 FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) Kelly Vituriano de Souza Cartaxo, matrícula nº 30.3393 – 12 e CPF nº011.506.894 – 55 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A). VALOR GLOBAL: R\$ 12.852,80 (doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). PAGOS EM CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.02.33903000.27301.1.30.00 - 3783. DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Maria de Fátima Josué, CONTRATADA: Francisco Lucivan Pinto de Macedo e TESTEMUNHAS: ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 14 de março de 2022.
Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02069415/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI IRMÃ LINS, Município de VIÇOSA DO CEARÁ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0360-73, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO IGOR MAGALHÃES MAPURUNGA BEZERRA CONTRATADA: **DENISE ARRUDA DE SIQUEIRA**, REPRESENTADA NESTE ATO PELO(A) Sr.(a) DENISE ARRUDA DE SIQUEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 20220001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº20220001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 22.935,45 (vinte e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.08.33903000.27301.1.30.00 - 7166 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCO IGOR MAGALHÃES MAPURUNGA BEZERRA, CONTRATADA-DENISE ARRUDA DE SIQUEIRA e TESTEMUNHAS 01-CLAUDETE MARIA DE SOUSA RIBEIRO 02-ROMILDO DE PINHO FONTENELE RODRIGUES. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. 02180847/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES, crede 12 QUIXADÁ/ Ce, Telefone (88) 34451020, inscrita no CNPJ/MF 07954514/0287-20, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) o Sr.(a) ANTONIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO CONTRATADA: **MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES**, inscrita no CNPJ sob nº30.452.180/000103, representado(a) neste ato pelo(a) o(a) Sr.(a) MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 04, 05, 08, 09, 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2022 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.027,40 (dois mil, vinte e sete reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.09.33903000.27301.1.30.00 - 755do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: ANTONIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO - CONTRATANTE, MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FERNANDO SILVIO FERNANDES, 02 - FRANCISCO AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02193302/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ESTADO DO PARÁ - Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0531-64, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Jarson Raimundo Bonfim Rodrigues CONTRATADA: **RODRIGO MAGALHÃES ALVES ME**, inscrita no CNPJ sob nº36.244.654/0001-08, Município Caucaia - CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Magalhães Alves. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2022 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contados após a data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 26.617,20 (Vinte e Seis mil Seiscentos e Dezessete reais e Vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 11901. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Jarson Raimundo Bonfim Rodrigues CONTRATADA - Rodrigo Magalhães Alves e TESTEMUNHAS: 1 - Renan Peixoto Pereira 2 - Eliza Elena Cavalcante da Silva, Fortaleza 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01934201/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO - CREDE 10 - Município de Morada Nova/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0267-87, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Paulo Borges Lima Rodrigues CONTRATADA: **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº30.962.920/0001-51, Município de Fortaleza/CE, representada neste ato pelo Sr. Luiz Gustavo da Silva Matos. OBJETO: O OBJETO DA LICITAÇÃO DESTINA-SE A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO**, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA UNIDADE CONTRATANTE, CONFORME ANEXO I DESSE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº147 de 7 de agosto de 2014, com fundamento na Carta Convite nº20220001 FORO: MORADA NOVA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 72.865,50 (Setenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.14.33903000.27301.1.30.00 - 10357. DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Paulo Borges Lima Rodrigues CONTRATADA - Luiz Gustavo da Silva Matos e TESTEMUNHAS: 1 - LEILA CRISTINA LOPES LIMA 2 - RODRIGO RODRIGUES DANTAS, Fortaleza 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00839361/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDÍGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS - CREDE 13 - Município de PORANGA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0384-40, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTONIO SÉRGIO MARQUES DA SILVA CONTRATADA: **JOÃO FILHO PEREIRA DA SILVA - ME** sob Nº07.634.107/0001-30, representado neste ato pelo(a) Sr. JOÃO FILHO PEREIRA DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR EM FAVOR DA ESCOLA INDÍGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS/ MUNICÍPIO PORANGA /CE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº0001/2022 FORO: PORANGA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da publicação deste instrumento contratual no Diário Oficial. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da publicação deste instrumento contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 22.321,20 (VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.12.33903000.27301.1.30.00 - 2228. DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ANTONIO SÉRGIO MARQUES DA SILVA CONTRATADA - JOÃO FILHO PEREIRA DA SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - LUIS PEREIRA DA SILVA 2 - GILBERTO SOARES PINHO, Fortaleza 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00920207/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI IRMÃ LINS - CREDE 05 - Município de VIÇOSA DO CEARÁ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0360-73, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO IGOR MAGALHÃES MAPURUNGA BEZERRA CONTRATADA: **JOSE WILSON MAGALHÃES DE CARVALHO**, CPF nº013.334.993-45, neste ato representado por JOSE WILSON MAGALHÃES DE CARVALHO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 20220001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº20220001 FORO: VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 25.366,34 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.08.33903000.27301.1.30.00 - 7166. DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - FRANCISCO IGOR MAGALHÃES MAPURUNGA BEZERRA CONTRATADA - JOSE WILSON MAGALHÃES DE CARVALHO e TESTEMUNHAS: 1 - CLAUDETE MARIA DE SOUSA RIBEIRO 2 - ROMILDO DE PINHO FONTENELE RODRIGUES, Fortaleza 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02181533/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES - CREDE 12 - Município de QUIXADÁ/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07954514/0287-20, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) o Sr.(a) ANTONIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO CONTRATADA: **REGINAURIA NOBRE FREIRE -ME**, inscrita no CNPJ sob nº02.508.002/0001-11 representado(a) neste ato pelo(a) o(a) Sr.(a) Reginauria Nobre Freire. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2022 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300(trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 9.506,80 (nove mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.09.33903000.27301.1.30.00 - 755. DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ANTONIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO CONTRATADA - REGINAURIA NOBRE FREIRE e TESTEMUNHAS: 1 - FERNANDO SILVIO FERNANDES 2 - FRANCISCO AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO, Fortaleza 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02181266/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES - CREDE 12 - Município de QUIXADÁ/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07954514/0287-20, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) o Sr.(a) CONTRATADA: **ELIAS SOUSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº41.318.661/0001-47, representado(a) neste ato pelo(a) o(a) Sr.(a) Sr. Elias Sousa de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2022 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300(trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.189,40 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.09.33903000.27301.1.30.00 - 755. DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ANTONIO ERIVALDO BARBOSA MARINHO CONTRATADA - ELIAS SOUSA DE OLIVEIRA e TESTEMUNHAS: 1 - FERNANDO SILVIO FERNANDES 2 - FRANCISCO AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO, Fortaleza 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01934376/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO - CREDE 10 - RUSSAS/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0267-87, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr. Paulo Borges Lima Rodrigues CONTRATADA: **MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº03.604.544/0001-50, Morada Nova/CE, representada neste ato pela Sra. EDNA MARIA FREIRE DA SILVA. OBJETO: O OBJETO DA LICITAÇÃO DESTINA-SE A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA UNIDADE CONTRATANTE, CONFORME ANEXO I DESSE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO



DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 49.194,90 (Quarenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e noventa centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.14.33903000.27301.1.30.00 - 10357. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Paulo Borges Lima Rodrigues, CONTRATADA: EDNA MARIA FREIRE DA SILVA e TESTEMUNHAS: 1. LEILA CRISTINA LOPES LIMA, 2. RODRIGO RODRIGUES DANTAS. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00688843/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI DIRETORA DILMA BASTOS FERREIRA, Município de Irauçuba/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0025-00, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. JOSE CLEILSON DOS SANTOS CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, inscrita no CNPJ Nº02.313.226/0001-78, representado neste ato pelo(a) Sr ANDERSON SILVA RODRIGUES. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Irauçuba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 dias, a partir da publicação no DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.06.33903000.27301.1.30.00 - 4697 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-JOSE CLEILSON DOS SANTOS, CONTRATADA-ANDERSON SILVA RODRIGUES e TESTEMUNHAS 01-BRUNO GARCIA BARRETO 02-MARCIO D'ANGELYS MOREIRA GOMES. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº001/2022 - PROCESSO Nº12038960/2021

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, sediado nesta Capital, na Rua Jaime Benévolo, 21 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº06.026.531/0001-30, doravante denominado TRE-CE, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto, e o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, com sede neste Município, Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéba, CEP 60822-325, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0001-25, neste ato representada por sua Exma. Sra. Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, doravante denominada SEDUC/CE resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. Este Termo de Cooperação tem como objeto a realização de ações do Programa Eleitor do Futuro no âmbito das escolas da rede de ensino fundamental e médio do Estado do Ceará, destinadas aos alunos que se encontrem na faixa etária de 12 a 17 anos, com foco nos objetivos do Programa, citados a seguir. OBJETIVO GERAL: Promover a educação política dos adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos de idade, estimulando-os ao exercício da cidadania e do voto consciente. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: a. ampliar o contingente de eleitores adolescentes, na faixa etária de 16 e 17 anos; b. formar e informar os adolescentes acerca da importância, da finalidade e das consequências do exercício do voto como processo de tomada de decisões; c. estimular o envolvimento dos adolescentes nas diferentes esferas de organização social, incentivando-os a participar dos organismos escolares de representação estudantil. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS 2.1. O presente termo tem como fundamento: a. O disposto na Resolução TRE-CE nº316, de 27 de março de 2007, que instituiu o Programa Eleitor do Futuro no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral e Cartórios Eleitorais do Estado do Ceará b. O Protocolo de Intenções de 16/12/2015 firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e o Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF objetivando o desenvolvimento do Programa Eleitor do Futuro; c. A Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL 3.1. São atribuições da Justiça Eleitoral: a. Promover campanha de alistamento eleitoral de adolescentes de 16 e 17 anos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino; b. Elaborar e implementar projetos e planos de ação para a consecução dos objetivos do Programa, em cooperação com a SEDUC/CE e com representantes do núcleo gestor, dos professores e das lideranças estudantis das escolas participantes; c. Realizar seminários, palestras, rodas de conversa, encontros e outros eventos acerca de temas relacionados aos objetivos do Programa, com a colaboração da SEDUC/CE, do núcleo gestor, dos professores e das lideranças estudantis das escolas participantes; d. Promover, em cooperação com a SEDUC/CE, a realização de cursos de educação política, destinados a professores e a alunos da rede estadual de ensino; e. Apoiar, inclusive por meio do serviço de cessão de urnas eletrônicas, as diversas eleições realizadas por organizações estudantis; f. Outorgar o diploma de “Escola Amiga da Democracia” aos estabelecimentos de ensino participantes do Programa; g. Providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e no Diário Oficial da União, nos termos da lei. CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 4.1 São atribuições da Secretaria de Educação: a. Apoiar o TRE-CE na promoção da campanha de alistamento eleitoral dos adolescentes de 16 e 17 anos, principalmente na divulgação, na mobilização das escolas e no incentivo à participação dos alunos na faixa etária especificada; b. cooperar com o TRE-CE na elaboração e implementação de projetos e planos de ação voltados à consecução dos objetivos do Programa; c. colaborar com o TRE-CE na realização das atividades previstas no item c da CLÁUSULA TERCEIRA, especialmente no planejamento dos conteúdos e das metodologias e na mobilização do núcleo gestor, dos professores e dos alunos das escolas participantes; d. inserir temas relacionados à educação política, à promoção da cidadania e à mobilização e participação social dos adolescentes no planejamento programático das áreas de Ciências Humanas e de Linguagens e Códigos, a partir dos eixos temáticos das respectivas disciplinas, bem como na realização de atividades de produção textual, científica, artística e cultural dos alunos; e. acompanhar, avaliar e certificar a participação de professores e alunos nas atividades de capacitação do Programa; f. providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado, nos termos da lei. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Cooperação tem vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua publicação. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO 6.1. Este termo poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo pelas partes, ficando estas responsáveis somente pelas obrigações assumidas ao tempo em que participaram voluntariamente do acordo. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO 7.1. A publicação do presente instrumento será feita em extrato, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado, devendo ser efetivada no prazo de 20 (vinte) dias, após sua assinatura. CLÁUSULA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS 8.1. A execução do presente Instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. Cada parte se responsabilizará pelos custos decorrentes da execução de suas obrigações. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO 9.1. Será designado um gestor para realizar o monitoramento da execução do presente Instrumento, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do TRE-CE e pelo Secretário da Educação do Estado do Ceará, no âmbito de suas respectivas atribuições. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO 111. Fica eleito o Foro de Fortaleza, nos termos do art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo. E para firmeza do que foi conveniado, assinam este instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os necessários efeitos legais e com validade para os signatários e seus sucessores. Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2022DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº140, SÉRIE 3, ANO XIII, FORTALEZA, 16 DE JUNHO DE 2021, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROCESSO Nº02285787/2021, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALMIRANTE TAMANDARÉ - CNPJ Nº07.954.514/0527-88, FORTALEZA/CE e a empresa COOPCAN COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CANINDE LTDA. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. **Leia-se:** VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. Fortaleza, 14 de março de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

